



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 01416.004021/2023-80

CONTRATANTE (UASG)

203003 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – PR

OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 909.148,92

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme SIASG

Critério de Julgamento:

Menor preço global.

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

[1. DO OBJETO.. 3](#)

[2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. 4](#)

[3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 6](#)

[4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. 7](#)

[5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 8](#)

[6. DA FASE DE JULGAMENTO. 11](#)

7. [DA FASE DE HABILITAÇÃO. 13](#)

8. [DOS RECURSOS. 15](#)

9. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 16](#)

10. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. 18](#)

11. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 18](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

(Processo Administrativo nº 01416.011176/2023-72)

Torna-se público que a AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, por meio da Coordenação de Licitações e Compras – CLC, sediada na Av. Graça Aranha, nº 35, Centro, Rio de Janeiro - RJ realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, respectivos anexos e apensos, que constituem parte integrante do presente edital, nos termos da tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CASTER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR MENSAL (c=a x b) R\$	VALOR TOTAL (d=cx24) R\$

1	Serviços de sistema integrado de segurança institucional, incluindo configuração, manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e equipamentos de reposição, assistência técnica e demais ações necessárias à execução do objeto	23868	Serviço	1		37.171,63	892.119,12
SUBTOTAL (X)							892.119,12
2	Instalação de todos os equipamentos e materiais do sistema	23868	Serviço	79	84,60	(parcela única)	6.683,40
3	Fornecimento e instalação de infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, condutores, caixas de passagens etc.)	23868	Serviço	79	84,60	(parcela única)	6.683,40
4	Treinamento	23868	Serviço	1	470,00	(parcela única)	470,00
5	Operação Assistida (2 dias)	23868	Serviço	1	141,00	(parcela única)	141,00
6	Testes e Certificação	23868	Serviço	85	28,20	(parcela única)	2.397,00
7	Projeto Do As Built	23868	Serviço	1	470,00	(parcela única)	470,00
8	Cartões de acesso	23868	Unidade	500	0,37	(parcela única)	185,00
SUBTOTAL (Y)							17.029,80
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (X + Y)							R\$ 909.148,92

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por **8 itens**, conforme tabela constante no

ITEM 1.1, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoa física;

2.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas.

2.6.1.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do GRUPO;

4.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o estabelecido no Termo de Referência.

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será

aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4. deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de eletrônico considerando os documentos nato-digitais. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, na forma descrita nos itens 4.18 a 4.22 do Termo de Referência.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone (21) 3037-6271 ou pelo e-mail servico@ancine.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico o licitacao@ancine.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a

negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.3.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica para o endereço, licitacao@ancine.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e documentos correlatos.

Anexo I - Projeto Executivo

Anexo II – Layouts

Anexo III – Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial

Anexo V – Instrumento de Medição de Resultado

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2024

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 20/02/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155635** e o código CRC **BE58652A**.

Termo de Referência 42/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2023	203003-AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR	MIRIAN ARRUDA DOS SANTOS	18/01/2024 14:49 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		01416.004021 /2023-80

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO ÚNICO	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (a)	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR MENSAL (c = a x b)	VALOR TOTAL (d = c x 24)
1	Serviços de sistema integrado de segurança institucional, incluindo configuração, manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e equipamentos de reposição, assistência técnica e demais ações necessárias à execução do objeto	23868	Serviço	1	-	R\$ 37.171,63	R\$ 892.119,12

SUBTOTAL (X)							R\$
							892.119,12
2	Instalação de todos os equipamentos e materiais do sistema	23868	Serviço	79	R\$ 84,60	(Parcela única)	R\$ 6.683,40
3	Fornecimento e instalação de infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, condutores, caixas de passagens etc.)	23868	Serviço	79	R\$ 84,60	(Parcela única)	R\$ 6.683,40
4	Treinamento	23868	Serviço	1	R\$ 470,00	(Parcela única)	R\$ 470,00
5	Operação Assistida (2 dias)	23868	Serviço	1	R\$ 141,00	(Parcela única)	R\$ 141,00
6	Testes e Certificação	23868	Serviço	85	R\$ 28,20	(Parcela única)	R\$ 2.397,00
7	Projeto Do As Built	23868	Serviço	1	R\$ 470,00	(Parcela única)	R\$ 470,00
8	Cartões de acesso	23868	Unidade	500	R\$ 0,37	(Parcela única)	R\$ 185,00
SUBTOTAL (Y)							R\$ 17.029,80
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (X + Y)						R\$ 909.148,92	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até **10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do cumprimento da missão institucional da agência, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global, pelo menor preço global, conforme as especificações neste instrumento.

1.5. Entende-se por Empreitada por preço global a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

1.6. Nos valores estão incluídos o fornecimento de todos os equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, bem como a instalação, a configuração, a manutenção, a assistência e o treinamento, sem quaisquer custos adicionais à Contratante.

1.7. O prazo para entrega do sistema em operação será de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.

1.8. As etapas de testes/certificação, projeto, treinamento, operação assistida, instalação de infraestrutura, instalação de equipamentos e materiais do sistema E fornecimento de cartão de acesso, respectivamente itens 2 a 8 da tabela do item 1.1 deste instrumento, serão pagos em parcela única, após aceite da fiscalização, até o término do prazo de vigência contratual.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1.1. serviço de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 4.1.2. as quantidades e unidades de medida para a execução do objeto estão descritas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;
- 4.1.3. os critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão os constantes no instrumento convocatório;
- 4.1.4. o prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) anos** contados da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma da lei;
- 4.1.5. O prazo para entrega do sistema em operação será de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, dentro do período de vigência da contratação;
- 4.1.6. o serviço a ser contratado será avaliado pela Contratante antes de seu aceite definitivo;
- 4.1.7. a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 4.1.8. o serviço a ser contratado conterá informações de caráter sigiloso da ANCINE, razão pela qual a Contratada deverá manter a confidencialidade de todas as informações coletadas ou apresentadas durante a execução dos serviços;
- 4.1.9. a empresa deverá estar regularmente cadastrada no SICAF.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Sustentabilidade:

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- 4.3.1. atender os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável consoante o Decreto nº 7.746/2012;
- 4.3.2. observar as diretrizes, critérios e procedimento para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 4.3.3. atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;
- 4.3.4. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- 4.3.5. substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 4.3.6. separar e acondicionar, em recipientes adequados para destinação específica, as baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- 4.3.7. racionalizar o consumo de energia elétrica, com utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- 4.3.8. adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva, conforme legislação específica;
- 4.3.9. providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- 4.3.10. fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários para execução dos serviços;
- 4.3.11. orientar regularmente os profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de material e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
- 4.3.12. seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente;
- 4.3.13. os recursos materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto; e
- 4.3.14. os materiais fornecidos/disponibilizados e suas embalagens deverão, preferencialmente, ser fabricados com materiais que possam ser reciclados.
- 4.4. O atendimento ao disposto no item e subitens acima não impedirá a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental que venham a ser regulamentadas ou exigidas por norma posterior.
- 4.5. Em nenhuma hipótese, a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 4.6. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 4.7. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 4.8. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite- se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Subcontratação

4.9. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.9.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.9.1.1. comodato dos equipamentos que compõem o sistema integrado de segurança institucional;

4.9.1.2. manutenções preventivas e corretivas;

4.9.1.3. assistência técnica.

4.9.2. A subcontratação fica limitada a **25%** do objeto, consistindo na instalação da infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, condutores, caixas de passagens etc.) necessária para o perfeito funcionamento do sistema, bem como a confecção de cartões de acesso e placas de identificação.

4.10. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pela Contratante, sendo condição essencial para essa aprovação, a comprovação de capacidade técnica da subcontratada para a sua realização, com o atendimento das mesmas condições previstas no subitem de qualificação técnica deste Termo de Referência, inclusive quanto à regularidade trabalhista/previdenciária dos indivíduos envolvidos na execução da etapa subcontratada.

4.11. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.12. O pagamento e demais despesas fruto da subcontratação são integralmente de responsabilidade da Contratada, sendo vedada a transferência de quaisquer custos referentes à Contratante.

4.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.14. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.15. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.16. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.18. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **09** horas às **17** horas, devendo o agendamento ser efetuado pelo telefone **(21) 3037-6271** ou pelo e-mail **servico@ancine.gov.br**.

4.19. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.20. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.21. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.22. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Disponibilizar equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), alarmes, fechaduras eletrônicas e catracas em conformidade com o Projeto Executivo, anexo deste instrumento;
- 5.1.2. Realizar a instalação, configuração e habilitação dos equipamentos e demais recursos materiais disponibilizados, de forma a proporcionar o adequado funcionamento de todo o sistema integrado de segurança institucional;
- 5.1.3. Disponibilizar treinamento aos servidores da Contratante que utilizarem o sistema, bem como manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do mesmo;
- 5.1.4. Manter os recursos materiais disponibilizados em pleno estado de funcionamento e conservação, fornecendo assistência técnica e executando quaisquer serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários;
- 5.1.5. Providenciar todas as certificações e licenças necessárias aos recursos materiais disponibilizados sem custos adicionais à Contratante;
- 5.1.6. A Contratada deverá disponibilizar suporte, através de telefone e/ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado;
- 5.1.7. O software de monitoramento somente poderá ser acessado pelos usuários possuidores de senhas de acesso, devendo ser disponibilizadas, pelo menos, 04 (quatro) acessos/senhas para a Contratante;
- 5.1.8. A Contratada deverá garantir que seus funcionários se adequem às regras de segurança, de circulação e de identificação da Contratante, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho;
- 5.1.9. A Contratada deverá, durante a prestação do serviço, causar a menor interferência possível na rotina laboral da Agência. Toda e qualquer atividade que represente possível interferência na rotina laboral, deverá ser previamente analisada e autorizada pela Contratante;
- 5.1.10. A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar;
- 5.1.11. A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução dos serviços contratados, pelo menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao contrato;
- 5.1.12. A Contratada cuidará para que toda a área de trabalho permaneça sempre limpa e arrumada, providenciando sua limpeza ao final de cada serviço;
- 5.1.13. Uma vez finalizados a instalação dos serviços, a Contratada procederá à remoção de todos os equipamentos que lhe pertencer e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais à ANCINE;
- 5.1.14. Todos os remanejamentos que se fizerem necessários ficarão por conta da Contratada, assim como transporte de materiais usados e limpeza da área em geral, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 5.1.15. Será de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado no patrimônio da Contratante ou no patrimônio de terceiros durante a execução dos serviços;
- 5.1.16. O sistema deverá apresentar alto grau de confiabilidade e preservar a estética do ambiente;
- 5.1.17. Quando as estruturas de dutos e canaletas forem utilizadas para passagem de novos cabos, a fiação desativada do antigo sistema deverá ser removida;
- 5.1.18. Quando não houver estrutura para passagem de cabos, é responsabilidade da empresa contratada a aquisição e instalação de nova estrutura;

- 5.1.19. No caso de ampliação da estrutura é indispensável manter o padrão existente;
- 5.1.20. Não são permitidas conexões em cabos antigos;
- 5.1.21. Não serão permitidas conexões elétricas em circuitos de iluminação de emergência, iluminação ou tomadas de uso geral;
- 5.1.22. Preferencialmente os equipamentos deverão ser fixados nas alvenarias, forros ou lajes;
- 5.1.23. Havendo danos nas superfícies e nas instalações de infraestrutura da ANCINE, como paredes, tetos, pisos ou equipamentos em geral, a empresa Contratada deverá arcar com o ônus, realizando os devidos reparos, sem quaisquer danos à Contratante;
- 5.1.24. Nas especificações, a eventual identificação por determinada marca implica apenas na caracterização de uma analogia;
- 5.1.25. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram;
- 5.1.26. As quantidades solicitadas são estimadas, dependendo da tecnologia empregada, desde que seja comprovada sua eficiência/segurança e com anuência da fiscalização técnica, o reajuste do número de equipamentos poderá ser alterado para mais ou menos;
- 5.1.27. Os pontos de alarme, câmeras, catracas e fechaduras eletrônicas poderão ser suprimidos com aviso da Contratante, com antecedência de 30 dias, até o limite de 25%;
- 5.1.28. Poderá ser acrescido até o limite de 25%, dos equipamentos instalados, nos pontos (ampliação) desde que a Contratada forneça o material, sem alteração no valor mensal dos serviços;
- 5.1.29. A Contratada somente poderá utilizar tomadas indicadas pela Contratante;
- 5.1.30. Todas as unidades de medidas e dimensões apresentadas neste Termo de Referência e seus anexos servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da Contratada em proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços deste instrumento;
- 5.1.31. A execução dos serviços deverá atender rigorosamente todas as Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decreto, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA; Normas e Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- 5.1.32. É de inteira responsabilidade da Contratada a observação e a adoção de segurança adequados, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também com relação aos funcionários da Contratante e demais usuários;
- 5.1.33. Deverão ser fornecidos pela Contratada, a seus funcionários, todos os Equipamento de Proteção Individual – EPIs necessários e adequados ao desenvolvimento de cada atividade na execução das etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como os demais dispositivos de segurança necessários;
- 5.1.34. Todos os funcionários e prestadores de serviço da Contratada deverão estar uniformizados, identificados através do uso de crachás e munidos dos EPIs requeridos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR6 – Equipamento de Proteção Individual/NR1 – Disposições Gerais), específicas para cada função;
- 5.1.35. Com a finalidade de garantir a segurança física dos usuários, instaladores e da edificação, é indispensável, durante a execução da instalação e manutenção, o cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78;
- 5.1.36. Todos os desenhos, plantas, diagramas e desenhos necessários para a perfeita execução do objeto constam no Projeto Executivo, **ANEXO I**, deste instrumento;
- 5.1.37. A Contratada providenciará a emissão dos cartões de acesso para catracas e fechaduras eletrônicas das portas. Os cartões de acesso dos servidores deverão ser personalizados, contendo logotipo da ANCINE, foto e nome. Os cartões de acesso dos colaboradores e estagiários deverão constar os nomes, empresa e função exercida. Já os cartões de acesso para o público externo deverá constar a palavra "VISITANTE" impressa. A Contratada deverá apresentar previamente uma

amostra do modelo de acordo com cada perfil à Administração para aprovação antes da emissão efetiva dos cartões de acesso;

5.1.38. Os projetos constantes deste Termo de Referência poderão sofrer adequações de forma a atender às especificidades dos equipamentos que serão utilizados no objeto desta contratação, fornecidos ou não pela ANCINE;

5.1.39. As adequações dos projetos serão analisadas e deverão ser aprovadas pelos Autores Originais dos projetos, juntamente com o fabricante dos equipamentos;

5.1.40. Havendo alterações de especificações e adequações de projeto, a Contratada será responsável pela elaboração do Projeto Executivo, necessário à perfeita execução dos trabalhos de forma a atender o previsto no projeto original, e só poderá executar as adequações na obra após as aprovações por parte dos Autores Originais e da FISCALIZAÇÃO dos serviços. Será a cargo da Contratada, todo o ônus sobre os serviços e as soluções técnicas implantadas;

5.1.41. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade mensal mínima em 99,50% (noventa e nove por cento e cinquenta centésimos) durante a vigência contratual, para todos os equipamentos da solução. Na hipótese de falhas no sistema, o prazo para atendimento ao chamado deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas;

5.1.42. O detalhamento da execução do objeto está previsto no Memorial Descritivo, item 7, do Projeto Executivo, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Os serviços abaixo relacionados serão de responsabilidade da Contratada:

5.2.1. A seleção final dos acessórios a serem instalados de acordo com as características do projeto, bem como as adaptações nas demais partes do sistema afetadas por esta seleção, compatibilização com demais instalações, sendo que deverá ser informada à FISCALIZAÇÃO qualquer discordância com o projeto de modo a solucionar o problema de comum acordo com a Contratante, sempre antes da execução dos trabalhos;

5.2.2. Conferência das medidas e quantitativos indicados nas plantas e na documentação entregue;

5.2.3. Análise das interferências com demais projetos. (Ex.: iluminação de emergência, automação, sinalização e todas as demais cabíveis.)

5.2.4. Comunicação, por escrito, de qualquer discrepância ou erro ou omissão, dentro dos prazos legais, sempre antes da execução dos trabalhos;

5.2.5. Fornecimento de todos os materiais especificados em projeto e no memorial, inclusive os casos omissos que definam o perfeito funcionamento do sistema em questão; e

5.2.6. Testes de equipamentos e componentes instalados, treinamentos e entrega técnica conforme normas e padrões da Contratante e demais normas pertinentes.

Manutenção Preventiva

5.3. São as intervenções técnicas periódicas e programadas, mediante agendamento prévio, baseadas em manuais e normas técnicas, legislação aplicável, orientações e especificações técnicas dos fabricantes, bem como da experiência dos profissionais responsáveis pelo bom funcionamento dos sistemas e se destinam a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, mantendo-os em perfeito estado de uso e conservação, não compreendendo a troca e/ou substituição de câmeras.

5.4. Os serviços de manutenção preventiva a serem realizados incluem:

5.4.1. QUANTO AS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO: análise técnica presencial das configurações, cabo, conectores, caixa de proteção, fonte de alimentação e lentes, de modo a identificar e sanar condições de vulnerabilidade operacional que possam levar à paralisação do equipamento.

5.4.2. Incluem-se na manutenção preventiva a limpeza necessária dos equipamentos que compõem o sistema de segurança eletrônica, sem quaisquer ônus para a ANCINE.

5.4.3. A Contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato um Plano de Manutenção Preventiva Anual para todos os EQUIPAMENTOS instalados.

5.4.4. No Plano de Manutenção Preventiva Anual deverá constar no mínimo: a identificação de cada EQUIPAMENTO instalado, a periodicidade para realização das manutenções preventivas, as datas previstas para sua execução e qual(is) intervenção(ões) será (ão) realizada(s) em cada manutenção preventiva de cada equipamento.

5.4.5. As manutenções preventivas deverão ser realizadas mensalmente e deverão ser agendadas previamente com o fiscal do Contrato.

5.4.6. Após cada visita técnica de atendimento em manutenção preventiva, a Contratada deverá elaborar "Relatório de Visita Técnica de Manutenção Preventiva", descrevendo os serviços realizados, o diagnóstico técnico, a solução adotada, a relação de peças e/ou equipamentos trocados, bem como as recomendações de natureza operacional e administrativa, quando couber, bem como o registro do horário de início e fim do atendimento, devendo, obrigatoriamente, ser assinada pelo RT ou pelo técnico que executou o serviço de manutenção, submetida à aceitação e assinatura do gestor da área demandante e do fiscal do contrato.

5.4.7. A Contratada é responsável pelo fornecimento de baterias, peças de reposição, sobressalentes, peças consumíveis e outras para utilização nas manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, não devendo à ANCINE, em hipótese nenhuma, pagar por esse fornecimento.

Manutenção Corretiva

5.5. São as intervenções técnicas destinadas a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos ou componentes das instalações, colocando-os em perfeitas condições de uso, sendo executada como resultado da permanente supervisão a ser efetuada pela Contratada ou por solicitação da fiscalização do contrato, sem limites de chamados e atendimentos, sendo realizada todas as vezes que qualquer componente do sistema apresentar defeito ou dificuldade de operação.

5.6. A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da Contratada.

5.7. O chamado técnico poderá ser realizado através de telefone, e-mail ou escritório.

5.8. O serviço de manutenção corretiva deve considerar também a mão de obra especializada necessária para instalação e troca de peças e equipamentos, bem como para eventuais retiradas, ou reposicionamento.

5.9. O prazo de atendimento ao chamado emergencial em caso de falhas no sistema, deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas.

5.10. Havendo a necessidade de substituição de equipamentos defeituosos, o mesmo deverá ser substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

5.11. A Contratada compromete-se a efetuar a substituição, troca, reparação, reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, dos equipamentos, peças, acessórios e componentes dos sistemas empregados durante a vigência do contrato.

5.12. Não serão aceitos materiais de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando caracterizar-se como material "fora de linha", ou seja, que não mais é fabricado, ou comprovada a equivalência técnica de outra marca, submetidos à análise e aceite prévios pela fiscalização técnica da ANCINE.

5.13. A Contratada somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos sistemas para manutenção fora das dependências da Contratante após autorização formal desta, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

5.14. Ao final de cada atendimento emergencial, deverá ser emitido pela contratada um relatório de atendimento, contendo:

- Data e hora da abertura do chamado;
- Data e hora do início do atendimento;
- Descrição detalhada do defeito apresentado;
- Descrição da solução.
- Em caso de troca ou substituição deverá ser apresentado, marca, modelo e catálogo do novo equipamento, causa provável do defeito;
- Identificação do profissional responsável e data e hora do encerramento do chamado com a solução do sinistro.

5.15. A Contratada deverá apresentar o relatório mensal de manutenção juntamente com a documentação de faturamento, contendo o detalhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva desenvolvidos.

Limpeza final dos serviços

5.16. Consiste na limpeza final de todos os locais. A limpeza deverá abranger, mas não se limitar, à retirada de eventuais respingos e referências de tinta, gesso, solda, cola e demais materiais. Os revestimentos de pisos e paredes, esquadrias e vidros

deverão ser limpos de acordo com a recomendação dos fabricantes, evitando-se o uso de produtos químicos e/ou abrasivos que possam danificá-los. Incluem-se, ainda, na limpeza final, eventuais retoques em pinturas, ou mesmo demão adicional, para tornar a superfície isenta de referências e sujeiras.

5.17. A Contratada deverá desmontar, remover e retirar todas as instalações provisórias, ferramentas, máquinas, equipamentos, assim como sobras e/ou restos de materiais/produtos do local da execução dos serviços.

5.18. O Projeto Executivo oferece maior detalhamento sobre a execução de manutenção do objeto, em seu tópico 19.

5.19. Início da execução do objeto: a partir da emissão da Ordem de Serviço e/ou da assinatura do contrato.

5.20. O Cronograma detalhado de execução dos serviços consta no item 18 do Projeto Executivo, **ANEXO I** deste Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços

5.21. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Escritório Central da ANCINE, situado na Avenida Graça Aranha, 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-002.**

5.21.1. Caso haja alguma alteração no endereço listado acima, a ANCINE informará à empresa vencedora o novo endereço, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços, sem quaisquer ônus à Contratante.

5.21.2. Os serviços de instalação e manutenção do sistema somente poderão ser realizados em dias e horários autorizados pela Contratante.

5.21.3. Todos os serviços deverão ser precedidos de prévio agendamento com a fiscalização, com antecedência mínima de dois dias úteis.

Materiais a serem disponibilizados

5.22. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades requisitadas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.23. Qualquer material necessário à execução dos serviços (como escadas, ferramentas manuais e elétricas), deve ser providenciado pela Contratada, sendo esta a única responsável por sua utilização e guarda do material enquanto estiverem sob suas dependências e sob sua responsabilidade para a realização dos serviços objeto desta contratação.

5.24. Todos os materiais deverão ser entregues no local dos serviços pelo fabricante ou pela Contratada.

5.25. A Contratante não se responsabilizará pelo recebimento de qualquer material/equipamento, cabendo a Contratada essa incumbência.

5.26. Em caso de dúvida, e antes da instalação, todos os equipamentos/materiais a serem utilizados deverão ser submetidos à consulta da Contratante.

5.27. Todos os materiais a serem disponibilizados para a execução do objeto constam nos itens 8 e 11 do Projeto Executivo, ANEXO I, deste instrumento.

5.28. Materiais ou equipamentos que porventura não tenham sido citados, ou que não são usualmente especificados, ou mostrados em desenhos, mas que são necessários para que o sistema trabalhe e opere de maneira satisfatória, deverão ser incluídos no orçamento, fornecidos e instalados. Assim, todos os componentes, equipamentos, subsistemas ou sistemas deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem quaisquer custos adicionais à Contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.29. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Identificação das necessidades de negócio

5.30. O objeto a ser contratado constitui de sistema de segurança institucional, em regime de comodato, abrangendo fornecimento e instalação de equipamentos de CFTV, controle de acesso, alarmes e fechaduras eletrônicas, que tem por finalidade a implantação de um ambiente seguro, aumentando a segurança física das instalações, equipamentos, materiais e pessoas.

5.31. O sistema a ser instalado deverá prover a unidade de captação de imagem com armazenamento local e acesso remoto.

- 5.32. O sistema deverá identificar e controlar o acesso de pessoas às instalações, permitindo e/ou bloqueando o acesso de pessoas não autorizadas.
- 5.33. Minimizar a possibilidade de sinistros, roubos, furtos e acessos indevidos nos limites da edificação do Escritório Central da ANCINE.
- 5.34. As novas instalações deverão ser dimensionadas e implementadas de acordo com as normas vigentes de telecomunicações levando em consideração as necessidades e particularidades da ANCINE.
- 5.35. A Contratada prestará garantia dos serviços pelo período de 12 (doze) meses após o aceite das instalações. O cabeamento estruturado deverá possuir garantia de 25 (vinte e cinco) anos, homologado pelo fabricante.
- 5.36. A Contratada será responsável pelas manutenções corretivas nos equipamentos locados, inclusive pela substituição de peças danificadas e de reposição, garantindo seu pleno funcionamento.
- 5.37. O fiscal do contrato notificará a Contratada para efetuar a manutenção corretiva sempre que o equipamento não estiver funcionando adequadamente.
- 5.38. Todos os custos e tratativas para aprovação dos referidos projetos perante os órgãos competentes, se exigíveis, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 5.39. Todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais (licenças, alvarás, registro, ART's, etc.) caso exigíveis, correrão por conta da Contratada.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 5.40. Faz parte do escopo de fornecimento, instalação de Sistemas de captura de imagem e controle de acesso, bem como infraestrutura de cabeamento estruturado para atender os sistemas e demais insumos necessários ao funcionamento.
- 5.41. Entende-se por infraestrutura de encaminhamento o conjunto de materiais e acessórios necessários à proteção mecânica e estética do sistema de cabeamento horizontal e backbone.
- 5.42. Fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de CFTV/IP para captação, compressão, transporte e armazenamento das imagens.
- 5.43. Fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de Controle de Acesso.
- 5.44. Todos os hardwares, softwares, periféricos, equipamentos, materiais elétricos e de infraestrutura, parafusos, buchas, tomadas e afins, são de responsabilidade da Contratada, que deverá contemplar todos os itens em seu orçamento.

Demais requisitos necessários

- 5.45. O sistema implantado deverá ser capaz de fornecer a ANCINE, ferramenta tecnológica capaz de identificar pessoas e objetos, permitindo ações preventivas e corretivas em casos de ameaças a pessoas e ao patrimônio, com visualização ao vivo, acesso e visualização remota e gravação das imagens geradas.
- 5.46. A planilha de quantitativos fornecida pela ANCINE servirá como referência/orientativa, devendo a licitante, fazer seu levantamento, não sendo aceito alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois cada item compõem um sistema completo que deverá ser entregue em perfeito funcionamento.

Entrega, instalação e configuração de produtos

- 5.47. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos em todos os seus componentes, não sendo aceitos o uso de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados e deverão pertencer a um único fabricante.
- 5.48. A Contratada deverá fornecer todas as licenças de uso referentes aos elementos de software aplicados nos equipamentos, nas quantidades necessárias à utilização pelo Contratante, e em sua versão mais recente.
- 5.49. As licenças de uso de software deverão ser entregues acompanhadas dos respectivos manuais, que devem estar disponíveis online e preferencialmente na língua em português do Brasil.
- 5.50. A Contratada deverá fornecer, desembalar e instalar os equipamentos nos locais e prazos ajustados pela Contratante. As despesas decorrentes da entrega e instalações do objeto do contrato correrão por conta da Contratada.

5.51. A Contratada deverá prover a instalação de toda a infraestrutura em local definido pela Contratante, necessárias para a instalação dos equipamentos a serem fornecidos.

5.52. A Contratada deverá instalar os produtos e seus componentes, tais como hardwares, softwares e outros realizando todos os testes necessários até o perfeito funcionamento destes, e em observância das normas técnicas vigentes.

5.53. Na hipótese de a instalação dos produtos ser feita de forma inadequada, deverá a Contratada providenciar sua imediata regularização, sem quaisquer ônus à Contratante.

Treinamento e transferência de conhecimento tecnológico

5.54. O repasse de conhecimento é parte da estratégia de autonomia da ANCINE que, concluída esta etapa, deverá possuir servidores capacitados que atuarão na operacionalização do sistema.

5.55. O repasse de conhecimento será feito por meio de treinamento para capacitação de pessoal e consistirá em fornecer todos os subsídios para que os servidores da ANCINE obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução contratada. O treinamento será realizado utilizando a solução instalada, possibilitando um melhor entendimento na gestão operacional do ambiente da ANCINE na prática.

5.56. Deverá ser ofertado, sem custos adicionais, um curso de treinamento para no mínimo 4 servidores, referente à operação do sistema instalado. Este treinamento deverá ser ministrado e possuir documentação técnica e certificação de conclusão oficial do fabricante do sistema de CFTV e acesso.

5.57. O treinamento ocorrerá nas dependências do Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro/RJ. A Contratante será responsável pela disponibilização de sala, mesas, computadores projetor de imagens e conectividade de rede. Opcionalmente, a critério da administração, este treinamento poderá ser remoto.

5.58. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes ao material didático e à mão de obra dos instrutores, bem como as despesas com deslocamento (passagens, hospedagens e alimentação), se necessárias.

Placas de Identificação

5.59. Deverão ser instaladas pela Contratada, em local visível do público e transeuntes, placas decorativas de sinalização de monitoramento, em quantidades suficientes, informando que o local é protegido por sistema de segurança monitorado, sem quaisquer custos à Contratante.

5.60. A pedido da Contratada e, desde que haja anuência da Contratante, as placas decorativas poderão ser substituídas por adesivos para o atendimento da finalidade de sinalização de monitoramento.

Demais informações relevantes

5.61. Os preços devem levar em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, tais como, materiais, equipamentos, peças, componentes, tributos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, trabalhos eventuais em finais de semana, feriados e durante o período noturno, treinamentos, bem como quaisquer outras despesas e encargos não mencionados que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

5.62. Todos os equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico (sistema de alarme, CFTV, fechaduras eletrônicas e catracas eletrônicas) serão fornecidos em regime de comodato e instalados pela Contratada.

5.63. Conforme dispõe o ARTIGO 579, do CÓDIGO CIVIL: O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.

5.64. O prazo do comodato coincidirá com a vigência do contrato de prestação de serviços de sistema integrado de segurança institucional.

5.65. Todo e qualquer componente a ser retirado pela Contratada após o fim da prestação dos serviços deve estar devidamente identificado e constar em relatório da instalação inicial entregue a Contratante após a conclusão da instalação dos equipamentos, de forma a garantir que somente os equipamentos efetivamente instalados pela Contratada serão retirados. Caso ocorra a substituição de algum equipamento durante o contrato, a Contratada deve realizar sua identificação e atualizar o relatório de equipamentos instalados.

5.66. Com exceção dos materiais relativos à infraestrutura (como p. ex. eletrocalhas, eletrodutos, caixas de passagens, abraçadeiras), a retirada dos componentes instalados pela Contratada deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a

finalização do contrato, sem qualquer dano à estrutura ou acabamento das edificações, as quais devem permanecer compatíveis com as condições apresentadas antes da instalação dos equipamentos quanto as características arquitetônicas, ao acabamento, estética e condições de higiene e limpeza.

5.67. Não caberá reajuste sobre as parcelas relativas aos custos dos itens 2 a 8 da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.68. A Contratante deverá conservar os equipamentos, não podendo usá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza deles, sob pena, de responder por perdas e danos.

5.69. A Contratante não disponibilizará veículos, equipamentos ou qualquer outro material necessário à execução dos serviços contratados. Será fornecida somente energia elétrica para funcionamento dos equipamentos instalados no respectivo Escritório.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.70. Por ocasião de eventual encerramento ou rescisão do ajuste, não será necessária a realização de transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Das empresas em consórcio

5.71. A presente contratação não prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas. Similarmente, o objeto licitado não envolve questão de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro.

5.72. Dada a transitoriedade peculiar ao consórcio, este mostra-se mais apropriado para consecução de objeto certo e determinado no tempo, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre no caso concreto, em que se busca a contratação de serviços comuns e rotineiros às atividades do órgão.

5.73. Ademais, as empresas no mercado terão, sozinhas, condições de realizar o objeto da licitação e a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação.

Das Cooperativas

5.74. Os serviços objeto deste termo de referência não se coadunam com o modelo de atuação de cooperativa, conforme disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MP, uma vez que não é possível sua execução de forma autônoma, ensejando, assim, a relação de subordinação entre os profissionais e a empresa.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **ANEXO V**.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. No primeiro mês de execução do contrato, a aferição será preventiva e as posteriores avaliativas:

a) Preventiva: a que tem caráter preventivo/corretivo. Diante da constatação de problemas, será dada ciência à Contratada, para resolução de pendências, caso haja, ao longo do período;

b) Avaliativa: a que terá validade para contagem da pontuação que determinará o percentual do pagamento.

7.4. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados.

7.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5.1. Cumprimento do plano de manutenção preventiva, em conformidade com o tópico 19 do Projeto Executivo, apêndice deste instrumento;

7.5.2. Atendimento tempestivo dos chamados abertos e das manutenções corretivas, conforme prazos estipulados no tópico 19 do Projeto Executivo, apêndice deste Termo de Referência.

Do recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.11.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.19.1. o prazo de validade;

7.19.2. a data da emissão;

7.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.19.5. o valor a pagar; e

7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.27. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.28. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------------	--

Forma de pagamento

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de Empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade do **objeto da presente contratação**, expedido no **conselho profissional competente**

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição na [entidade profissional competente, da licitante e de seu responsável técnico](#), em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Para fins da comprovação de que trata o item acima, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços;

8.32.2. Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto a ser contratado;

8.32.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.33. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII--A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

8.34. A licitante deverá possuir profissional, responsável técnico, com formação em engenharia elétrica ou eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, em quantidade mínima de 50 (cinquenta) por cento dos equipamentos listados no tópico 8 do Projeto Executivo, ANEXO I.

8.35. A licitante deverá possuir Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com as parcelas de maior relevância:

8.35.1. Locação de sistema de CFTV com no mínimo 40 câmeras;

8.35.2. Manutenção de sistema de CFTV pelo prazo mínimo de 24 meses.

8.36. Declaração indicando o pessoal técnico, que deverá ser composta no mínimo por:

8.36.1. 01 profissional de nível superior, com certificado de treinamento em cabeamento de rede e CFTV;

8.36.2. 01 técnico de nível médio com certificado de treinamento em CFTV;

8.36.3. 01 técnico de nível médio com certificado de treinamento em cabeamento estruturado.

8.36.4. Todos com registros ativos no órgão fiscalizador competente e prova de vínculo com o licitante e/ou declaração de vinculação futura, assinado pelo licitante e pelos profissionais.

8.37. A licitante deverá apresentar como condição para assinatura do contrato:

8.37.1. Visto ou registro no CREA/RJ, caso possua sua sede em outra jurisdição;

8.37.2. Certificado de garantia do cabeamento, comprovando estar apta a fornecer a garantia solicitada de 25 (vinte e cinco) anos para o cabeamento.

8.37.3. Certificado/treinamento de ao menos 1 profissional de nível médio, em cabeamento estruturado.

8.37.4. Certificado/treinamento de ao menos 1 profissional de nível médio, em CFTV .

8.38. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.40. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 909.148,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 909.148,92 (novecentos e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste instrumento para o prazo de **02 anos**.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, para o exercício de 2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3. Após aprovação deste Termo de Referência, será indicado disponibilidade orçamentária, através de Pré-Empenho, indicando os recursos necessários ou de outro documento comprobatório.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON MARADEI ALVES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/01/2024 às 14:06:14.

MIRIAN ARRUDA DOS SANTOS

Coordenadora de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 18/01/2024 às 14:49:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto Executivo.pdf (568.72 KB)
- Anexo II - Layouts.pdf (7.93 MB)
- Anexo III - Modelo de Declaração de Vistoria.pdf (80.56 KB)
- Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial.pdf (290.4 KB)
- Anexo V - Instrumento de Medição de Resultado.pdf (144.17 KB)

Anexo I - Projeto Executivo.pdf

PROJETO EXECUTIVO

Processo Administrativo nº 01416.004021/2023-80

Comodato de equipamentos e acessórios, pelo prazo de 2 (dois) anos, para implantação de sistema integrado de segurança institucional a ser instalado no Escritório central, localizado na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro – Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.



Sede Rio de Janeiro / RJ
Filial São Paulo / SP



(21) 2111-3399
(11) 94708-1007



www.newscon.com.br



Newscon



@newsconbr



Newsconbr

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
21/07/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Bentel
10/10/2023	2.0	Revisão do documento após análise	Bentel
13/11/2023	3.0	Revisão e ajustes	Bentel
22/11/2023	4.1	Revisão e ajustes (nova pesquisa de mercado)	Bentel

OBJETO: Comodato pelo prazo de 2 (dois) anos de equipamentos e serviços de implantação de plataforma integrada de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes, acesso digital (fechaduras eletrônicas) para o Escritório Central da ANCINE.

DEFINIÇÃO

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços, objeto do contrato”.



1 – OBJETO:

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a contratação de empresa especializada em serviços de elétrica, eletrônica e/ou telecomunicações, para implantação de plataforma integrada de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes, acesso digital (fechaduras eletrônicas) para o Escritório Central da ANCINE.

2 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo contratual será de 2 (dois) anos, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

3.2. As prorrogações contratuais serão precedidas de levantamento prévio comprovando que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, acrescida de negociação com o contratado, ou a extinção do contrato, sem ônus para qualquer das partes.

3.3. O prazo para entrega do sistema em operação é de até 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.

3.4. Após o aceite definitivo das instalações, a contratada prestará garantia e assistência técnica do sistema.

3.5. O prazo de atendimento ao chamado em caso de falhas no sistema, deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas.

3.6. Havendo a necessidade de substituição de equipamentos defeituosos, o mesmo deverá ser substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

4 – GARANTIA:

4.1. Os serviços realizados terão garantia de 12 (doze) meses.

4.2. Os equipamentos e materiais deverão ser substituídos e/ou atualizados em casos de falhas, mau funcionamento ou se descontinuados pelo fabricante.

4.3. O cabeamento estruturado, deverá possuir garantia de 25 (vinte e cinco) anos, homologado pelo fabricante.

5 – REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1. Empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

6 – IMPACTO AMBIENTAL:

6.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o Guia nacional de contratações sustentáveis.

7 – MEMORIAL DESCRITIVO:

- Fornecimento mediante comodato pelo prazo de 2 (dois) anos do sistema de câmeras de segurança IP e controle de acesso nas dependências da ANCINE.
- O sistema de CFTV possuirá um servidor de gravação standalone com garantia de no mínimo 30 dias de imagens armazenadas, sendo configurado o modo de gravação por movimento para otimização do espaço de armazenamento.
- Os equipamentos fornecidos serão instalados em um rack de 44U fornecido pela contratada e instalado no CPD do 6º andar, exceto a central de alarme sem fio que será posicionada no 2º andar.
- Os equipamentos do rack deverão ser conectados a uma fonte de energia ininterrupta com gabinete de rack e no mínimo 30 minutos de autonomia do sistema para eventual falha de energia elétrica, com possibilidade de gerenciamento do nobreak remotamente através de placas de comunicação de rede, utilizando o protocolo SNMP.
- As câmeras serão conectadas através de switches POE, gerenciadas através do software instalado no servidor de gerenciamento que será integrado com o software do controle de acesso, sendo a solução de câmeras e controle de acesso do mesmo fabricante para melhor integração do sistema.
- As câmeras dos elevadores serão interligadas a rede através de antenas de rádio com conexão sem fio no fosso do elevador.
- Será instalada uma TV 55' próximo a recepção no térreo e um monitor de 22' na guarita do térreo para os vigilantes monitorarem o sistema de câmeras que será ligado através de um extensor KVM HDMI via rede e conectados a estação de monitoramento no CPD.
- A central de alarme deverá dispor de comunicação com fio e sem fio entre os dispositivos relacionados ao sistema de alarme, como sensores, teclado e sirene. Será feito o monitoramento do alarme através da rede pelo aplicativo do fabricante, utilizando a estação de monitoramento do CFTV, com possibilidade de monitoramento remoto via dispositivos móveis como smartphones e tablets. Será instalado sensores de porta nas saídas de emergência do prédio.
- Será realizado o controle de acesso das portas utilizando fechaduras eletroímã com sensores de porta para indicar a abertura e fechamento das portas no sistema. Elas serão ligadas a uma controladora standalone com autenticações do tipo biométrica e por cartão de proximidade para entrada e botoeira de infravermelho para saída, sendo necessário uma fonte de alimentação ininterrupta ligada ao sistema para eventuais falhas de energia, a porta permanecer bloqueada para acesso. O sistema deverá possuir um acionador rearmável para liberação da porta em caso de emergências. A controladora deverá possuir comunicação via Wi-Fi.
- Para o controle de acesso do prédio, será utilizado catracas do tipo balcão comum e PNE, possuindo sistema de BQC (braço que cai). O acesso será autorizado via cartão de proximidade e biometria com urna coletora de cartão para registro de saída dos visitantes. Deverá ser instalado nobreaks exclusivos para as catracas de acesso.
- As estações de cadastramento serão fornecidas pela CONTRATANTE, sendo necessária a configuração da máquina estar de acordo com os requisitos mínimos do software de controle de acesso a ser implementado.
- Será fornecido pela CONTRATADA leitores de mesa de biometria e proximidade, também deverá ser fornecido cartões que serão utilizados para realizar cadastramento dos funcionários e visitantes na recepção.
- Deverá ser fornecido o software de controle de acesso e CFTV, devidamente licenciados para a quantidade de dispositivos do sistema.
- O software deverá ser capaz de emitir relatórios gerenciais como identificação de funcionário/visitante, quantidades de funcionários/visitantes, data e hora de entrada/saída e ambientes acessados.
- Instalação de cabos de dados utilizando cabeamento metálico UTP Categoria 6 ou superior.
- A rede horizontal de cabos metálicos (UTP) será certificada como Cat6, ou superior de acordo com a Norma

ANSI/TIA/EIA 568-A.

- O cabeamento para CFTV deverá ser fornecido na cor vermelha.
- O cabeamento para CONTROLE DE ACESSO deverá ser fornecido na cor cinza.
- A alimentação de cada ponto de câmera, será fixa, proveniente de circuitos elétricos monofásicos 127 VAc (Fase-Neutro-Terra) a serem disponibilizados pela empresa contratada, provenientes dos quadros de forças existentes em cada andar;
- Para a montagem dos circuitos, poderão ser utilizados cabos do tipo PP 3x1,5 mm, tomadas 2P+T padrão Brasileiro e disjuntores unipolares devidamente calculados de acordo com a potência definida para cada circuito.
- Todo material necessário para completar a infraestrutura do sistema de circuito fechado tais como: conectores diversos, abraçadeiras, parafusos, caixas de passagens, eletrocalhas, eletrodutos e todos os demais acessórios de hardware e software necessários ao funcionamento do sistema, mesmo que não listados neste projeto executivo, serão de responsabilidade da contratada.
- Será de responsabilidade da contratada o fornecimento da sinalização do ambiente monitorado, por meio de placas distribuídas pelos ambientes, informando o monitoramento por câmeras e sistema de alarme.
- Lançamentos e fixação dos cabos por via aérea caso seja preciso, anilhas de identificação de todas as câmeras será fornecido pela Contratada;
- Deverá ser fornecido pela CONTRATADA todo sistema para implantação, que consiste em passagem de cabeamento, posicionamento dos equipamentos, instalação de gravadores e conexões, configurações dos equipamentos e sistemas, testes operacionais de gravação e reprodução de imagens, realização de ajustes e treinamento aos usuários do sistema.
- A infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) necessária para o sistema (servidores, switches e storage) será provida pela CONTRATADA.
- O fornecimento e instalação do cabeamento necessário à implantação do sistema será de responsabilidade da CONTRATADA.
- Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares necessários à contratação deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.
- Os softwares comerciais deverão ser entregues em sua versão mais atualizada.
- Caso os equipamentos e softwares fornecidos requeiram licenciamento para atender aos requisitos desta especificação, todas as licenças necessárias deverão ser entregues, instaladas e ativadas em caráter permanente e contínuo, de forma que a solução funcione mesmo após o término da garantia.
- Quando necessário, a CONTRATADA deverá implantar também o cabeamento e a infraestrutura necessários, de acordo com os requisitos técnicos detalhados neste projeto executivo.
- O instalador, antes do Termo de Recebimento Provisório, deverá realizar os testes de performance de todo o Cabeamento (certificação, com vistas à comprovação de conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA 568-B, no que tange a Continuidade, Polaridade, Identificação, Curto-circuito, Atenuação, NEXT (Near End Cross Talk-diafonia). Para isso deverá ser utilizado testador de cabos UTP Categoria CAT6, conforme norma ANSI/TIA/EIA 568-B.2.
- O instalador deverá apresentar os relatórios gerados pelo aparelho, datados (coincidente com a data do teste) e rubricados pelo Responsável Técnico da Obra. Não serão aceitos testes por amostragem.
- Procedimento de Certificação:
- Todo o processo de certificação deverá ser acompanhado pela CONTRATANTE;
- Os equipamentos utilizados pela CONTRATADA deverão ser acompanhados dos respectivos Certificados de



Calibração;

- As câmeras devem utilizar a tecnologia PoE (Power On Ethernet) e os cabos utilizados na instalação devem ser no mínimo com padronização CAT6 (para maior velocidade e proteção) e não deve ser utilizado o tipo de cabo coaxial.
- Todos os equipamentos fornecidos (câmeras, botões e alarmes) deverão ser integrados com o software de gerenciamento de vídeo (VMS) fornecido pela CONTRATADA.
- Caso a LICITANTE necessite fornecer hardwares e/ou softwares adicionais não especificados nominalmente neste Memorial Descritivo, mas necessários para atender as funcionalidades exigidas, o custo desses itens deverá estar inserido no preço total ofertado.

8 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

8.1 Gravador digital de vídeo em rede IP 32 canais + HD 8TB

- Gravador digital de vídeo em rede de CFTV IP
- Suporte ao protocolo RTMP
- Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP
- Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo
- Suporta câmeras IP com resolução até 4K
- Compatível com tecnologia H.265+ e H.265
- Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Cloud
- Suporte a 2 HDs SATA com espaço de armazenamento de 8TB
- Possuir 02 saídas de vídeo
- Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas
- Throughput de rede 200Mbps
- Criptografia de áudio e vídeo de acordo com a LGPD

8.2 Câmera IP 5MP:

- Resolução 5 MP
- Lente Varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado
- Cartão micro SD (incluso o cartão com no mínimo de 32GB)
- Inteligência Artificial embarcada
- Entrada e saída de alarme e áudio
- Sensor de imagem 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS
- Lente com auto íris
- Zoom óptico 5x
- Zoom digital 16x
- Captura de face com metadados de face Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode (com contagem de pixels) Contagem de pessoas Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), detecção de estacionamento, detecção de ronda e aglomeração de pessoas Mapa de Calor Relatório
- Recursos de BLC, TWDR de 120 dB e HLC
- Alarme 2 entradas (5mA 5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc)

8.3 Câmera IP 2MP DOME:

- Resolução 2 MP
- Starlight



- Entrada para cartão micro SD (incluso o cartão com no mínimo de 32GB)
- Analítico de vídeo
- Lente 2.8 mm
- Sensor de imagem 1/2.8" 2 MP Progressive CMOS
- Tipo de lente Fixa
- Distância focal 2.8 mm
- Ângulo de visão Horizontal: 107º / Vertical: 56º
- Distância máxima do infravermelho 30 metros
- Análise de vídeo Linha e cerca virtual
- Compressão de vídeo inteligente Sim (H.264+, H.265+)
- Compensação de luz de fundo BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC
- Rotação de imagem 0º/ 90º/ 180º/ 270º
- Throughput Máx 62Mbps
- Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB e FTP
- Certificados UL/ FCC/ CE CE-LVD: EN 62368-1 CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU
- FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07

8.4 Câmera IP 2 MP BULLET:

- Resolução 2 MP
- Starlight
- Entrada para cartão micro SD (incluso o cartão com no mínimo de 32GB)
- Analítico de vídeo
- Lente 2.8 mm
- Sensor de imagem 1/2.8" 2 MP Progressive CMOS
- Tipo de lente Fixa
- Distância focal 2.8 mm
- Ângulo de visão Horizontal: 107º / Vertical: 56º
- Distância máxima do infravermelho 30 metros
- Análise de vídeo Linha e cerca virtual
- Compressão de vídeo inteligente Sim (H.264+, H.265+)
- Compensação de luz de fundo BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC
- Rotação de imagem 0º/ 90º/ 180º/ 270º
- Throughput Máx 62Mbps
- Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB e FTP
- Certificados UL/ FCC/ CE CE-LVD: EN 62368-1 CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU
- FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07

8.5 Caixa de passagem para CFTV Metálica:

- Montagem em parede
- Compatível com case dome
- Instalação para ambientes internos
- Material metálico e resistente
- Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 160 x 122 x 76 mm
- Peso 500g
- Peso máximo suportado 1 kg
- Cor Branco
- Material Alumínio



8.6 Caixa de passagem para CFTV Plástica:

- Material em plástico
- Instalação interno e externo
- Índice de proteção IP66
- Montagem em parede ou teto
- Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm
- Cor Branco
- Material Plástico

8.7 Antena 16dBi:

- Antena de 16 dBi, 40° de azimute e 18° de elevação
- Proteção antissurto de até 30 kVA
- Suporte ao PoE passivo de 12 a 24 V
- Porta Ethernet Giga Blindada 10/100/1000 Mbps
- Proteção IP65 (preparado para ambientes descobertos)
- Padrões IEEE 802.11 a/n/ac
- Potência de transmissão até 23 dBm (200mW)
- Faixa de frequência de operação 5150 MHz até 5850 MHz
- Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz
- Throughput nominal 867 Mbps
- Quantidade de SSID 8

8.8 Fonte de alimentação AC/DC 12 V 1 A:

- Tensão nominal 100 ~ 240 Vca (bivolt automático)
- Máxima variação da tensão 90 ~ 264 Vca
- Corrente 0,25 A máximo (com tensão e cargas nominais)
- Frequência da rede elétrica 50 – 60 Hz
- Máxima variação na frequência da rede elétrica 47 – 63 Hz
- Tensão nominal 12,8 Vcc ($\pm 5\%$)
- Corrente Máxima: 1,0 A
- Potência Carga nominal: 12,8 W
- Eficiência > 75% (carga nominal)

8.9 Switch 24 Portas Fast Ethernet PoE:

- Padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3x, IEEE802.3af/at
- Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)
- Backplane 8.8 Gbps
- » Encaminhamento de Pacotes 6.55 Mpps
- MAC 16K
- Taxa de latência 10 μ s
- 24 Portas 10/100Mbps PoE (RJ45)
- 02 Portas Mini GBIC (SFP) Uplink (10/100/1000 Mbps)
- PoE (Power Over Ethernet) Padrão IEEE 802.3at/af
- Potência total 230 W
- Potência máxima por portas 30 W
- Cabeamento suportado Cat 5, Cat 5e e Cat6
- PoE Extender 10 Mbps com alcance de 250m
- Certificações Anatel CCC, FCC, CE e RoHS

8.10 Switch 24 portas + 4 portas SFP:

- Chipset Marvel 1 * 98DX225SA1 (Principal) + 3 * 88E1680-LKJ2
- Memória DDR3 512 MB
- Memória flash 128 MB
- 24 Portas 10/100/1000M (RJ45)
- 04 Portas Mini GBIC (SFP)
- Padrão IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.3ad, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s
- Protocolos CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, TELNET
- Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward)
- Capacidade comutação 56 Gbps
- Tabela de endereço MAC 16K
- Jumbo Frame 10 Kbytes
- Taxa de encaminhamento de pacotes 44,3 Mpps
- Configuração de portas com auto negociação
- Espelhamento de portas
- Estatísticas de tráfego
- Agregação de link
- 4K VLANs ativas e 4K VLANs Ids VLAN baseado em Tag 802.1Q
- Spanning tree 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) 802.1s Multiple
- Spanning Tree Protocol (MSTP)
- IGMP v1/v2/v3 Snooping
- QoS 8 Filas de prioridade
- Algoritmos de fila: SP, SWRR, WRR
- QoS baseado em portas
- CoS baseado em 802.1p
- CoS baseado em DSCP
- Controle de banda por porta
- Isolamento das portas
- Filtro de endereço MAC
- DHCP Binding
- Autenticação automática
- Autenticação EAP
- Segurança contra DoS Attack
- ACI com suporte até 1024 entradas
- Gerenciamento SNMP v1/v2c/v3 (trap)
- Gerenciamento web (HTTP) – Somente IPv4
- DHCP Client
- Atualização de firmware via web
- Configuração backup/reload
- Restauração de fábrica
- SNTP
- Servidor DHCP
- DHCP Relay
- ARP estático e dinâmico
- Sistema de Log (Local e Remoto)
- Monitoramento de CPU e Memória

- MTBF 50.000 horas

8.11 Extensor de vídeo e dados 4K:

- Resolução 4K
- Alcance de 60 metros no cabo CAT6
- Extensor de sinal para teclado e monitor
- Proteção contra surtos de tensão
- Taxa de Transferência 10.2 Gbps

8.12. Nobreak senoidal rack/torre bivolt 3000VA:

- Nobreak senoidal rack/torre bivolt
- Entrada: bivolt automático Saída: 120 V
- Gerenciamento Local (USB) e remoto (SNMP)
- Potência nominal de pico 3000 VA / 2100 W
- Tomada (NBR 14136) 7 tomadas (6 × 10 A + 1 × 20 A)
- Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12V em série (48 V) via conector SB 50

8.13 Módulo de baterias rack 48V para nobreak:

- Tensão: 48 V
- Baterias internas: 8 × 12 V 9 Ah
- Tipo de baterias: seladas chumbo-ácido (VRLA)
- Gabinete de rack metálico
- 2 conectores de engate rápido SB 50 inclusos
- Altura no rack: 2U
- Compatível com o nobreak item 8.12

8.14 Placa SNMP para gerenciamento remoto do nobreak:

- Placa SNMP para gerenciamento remoto para acompanhar a qualidade da energia da rede que está sendo fornecida, bem como eventos na rede elétrica, realizar desligamentos programados e enviar notificações ao usuário.
- Seu gerenciamento pode ser feito através da sua página web e outros softwares compatíveis.
- Protocolo SNMP
- 1 porta LAN 10/100 Mbps
- 4 MB de memória flash
- CPU: ARM 266 MHz 32 bits
- 6 LEDs de sinalização
- 3W de consumo máximo
- Slot mini
- Software NetAgent IX da Megatec
- Compatível com nobreak item 8.12

8.15 Controlador de acesso WIFI (cartão e biometria):

- Ambientes externos (IP65 e IK10)
- Autenticação por biometria digital e RFID
- Frequência de operação de 13,56 MHz
- Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos
- Compatível com leitores auxiliares Wiegand e RS-485
- Interface de comunicação TCP/IP e WIFI

- Compatível com software de controle de acesso
- Backup/restauração por USB
- Alarme de tamper
- Interface web

8.16 Caixa de emergência rearmável:

- Ambiente de aplicação interno
- Tipo de contato COM – NA – NF
- Tensão máxima dos contatos 12 Vdc
- Corrente máxima dos contatos 2 A

8.17 Acionador abertura infravermelho:

- Acionamento via detecção de movimento próximo ao sensor
- Sinalização de bloqueio e liberação de saída em LED
- Pode ser embutido em paredes de alvenaria e madeira
- Compatível com caixas 4x2, caixas de sobrepor e condutores
- Moldura em aço inox
- Tipo de contato NO – COM – NC
- Tensão máxima dos contatos 18 Vdc
- Corrente máxima dos contatos 2A

8.18 Fonte de alimentação ininterrupta:

Saída com temporização ajustável entre 1, 5, 15, 30 e 60 segundos

- Corrente de 2 A e tensão de 14,4 V;
- Compatível com bateria de 1.2 Ah
- LEDs de sinalização de carregamento, baixa tensão, ausência de bateria ou bateria danificada, status de alimentação de saída e indicação de rede elétrica

8.19 Bateria chumbo-ácido 12 V:

- Tensão total da bateria 12 V
- Capacidade 1,2 Ah (C20)
- Resistência interna $\leq 120\text{m}\Omega$
- Terminal Faston macho F1 – 4,7 mm
- Dimensão do produto (L x A x P) 43 x 97 x 58 mm

8.20 Fechadura-eletrônica:

- Fechadura com tração de 150 kgf, adaptada a todos os tipos de porta (madeira, alumínio, aço e vidro), inclusive quando há desníveis de até 20 mm. Incluso sensor de porta aberta

8.21 Mola Hidráulica Aérea para portas:

- A Mola Hidráulica modelo aérea para uso em portas de madeira ou metal. É fabricada em alumínio, podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda, com dois ajustes de velocidade de fechamento com acabamento na cor prata.

8.22 Central de alarme monitorada:

- Placa com 16 zonas com fio
- Atualização remota da versão via conexão Ethernet;
- Reporta para até 2 servidores de monitoramento e para



- Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores;
- Programação remota via Ethernet ou GSM
- Capacidade para 24 zonas sem fio e 61 controles remoto;
- 2 saídas PGM programáveis

8.23 Teclado:

- Acionamento 20 teclas independentes
- Visualização de problemas
- Comunicação por barramento
- Visualização de data e hora
- Simplifica a programação da central de alarme
- Fácil operação
- Design moderno
- Visualização de mensagem de texto
- Visualização do nível de bateria da central
- Visualização das zonas
- Sinalização do status das partições
- Função pânico, emergência médica e incêndio
- Proteção contra violação (tamper)
- Sinalização sonora durante operação
- Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas
- Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos
- Display LCD com 3 linhas:

8.24 Sirene para central de alarme:

- Tipo de sirene Magnética
- Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m
- Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC
- Corrente de funcionamento 1 A
- Material ABS

8.25 Leitor biométrico:

- Tensão de alimentação 5 Vdc (via USB)
- Corrente máxima de operação 200 mA
- Temperatura de operação -10 ~ 55 °C
- Umidade de operação 20% ~ 80%
- Sistema operacional compatível Windows® 7 e Windows® 10 (64 bits)
- Resolução 500 dpi
- Comprimento do cabo USB 110 cm
- Compatível com o controle de acesso



8.26 Leitor cadastrador RFID:

- Tensão de alimentação 5V (via USB)
- Corrente máxima de operação 100 mA
- Temperatura de operação -10° C ~ 55° C
- Umidade de operação 20% ~ 80%
- Sistema operacional compatível Windows 7 e Windows 10 (64 bits)
- Frequência de operação 125 KHz e 13,56 MHz
- Comprimento do cabo USB 120 cm

8.27 Controladora de acesso 4 portas:

- Sinalização audiovisual
- Entrada para sensor de porta
- Entrada auxiliar e entrada para botão emulador
- Interface de comunicação TCP/IP
- Relé para integração com outros sistemas
- Sensor de tamper
- Dip Switch para reset total e parcial
- Alimentação Jack P4 12 Vdc ou PoE
- 4 entradas de tamper para os leitores auxiliares
- 4 saídas de LED de status para os leitores auxiliares
- Proteção contra surtos elétricos em todas as entradas e saídas
- Fixação através de parafusos ou trilho DIN
- Capacidade para 100.000 usuários
- Capacidade para 3.000 biometrias
- Capacidade para 150.000 eventos
- Compatível com o controle de acesso

8.28 Leitor biométrico com RFID:

- Tensão de alimentação 12 Vdc
- Consumo 1,8 W
- Corrente de operação (máx) 150 mA
- Temperatura de operação -30 ° a 60 °C
- Umidade de operação < 95%
- Método de comunicação Cartão de proximidade RFID e biometria digital
- Interface de comunicação RS 485 e Wiegand
- Frequência de operação 13,56 MHz
- Taxa de transmissão 3.906 kbps
- Código de emissão 13M5K2D
- Tipo de Antena Interna
- Distância de leitura do cartão RFID até 3cm
- Compatível com o controle de acesso

8.29 Leitor de cartão RFID:

- Tensão de alimentação 12 Vdc
- Temperatura de operação 0 °C a 40 °C
- Umidade de operação Menor que 95%
- Grau de proteção IP66
- Métodos de autenticação Cartão de proximidade RFID



- Modulação ASK
- Frequência de operação 13,56 MHz
- Taxa de transmissão 106 – 848 kbps
- Código de emissão 13M5K2D
- Tipo de antena Interna
- Distância de leitura do cartão 3 a 6 cm

8.30 Catraca inox tipo portão PNE:

- 3 milhões de ciclos
 - Passagem de 35 ~ 40 pessoas por minuto
 - Pictograma LED para sinalização liberado/ bloqueado
 - 0,2 segundos para liberar a passagem
 - Mecanismo silencioso
 - Aviso sonoro nas autenticações
 - Saída de contato seco para abertura de emergência
- Material em inox

8.31 Catraca Inox tipo balcão:

- 3 milhões de ciclos
- Passagem de 35 ~ 40 pessoas por minuto
- Pictograma LED para sinalização liberado/ bloqueado
- 0,2 segundos para liberar a passagem
- Mecanismo silencioso com giro suave
- Aviso sonoro nas autenticações
- Saída de contato seco para abertura de emergência
- Mecanismo eletromecânico para liberação do giro
- Possuir urna coletora

8.32 Fonte de alimentação AC/DC 12 V 1 A:

- Tensão nominal 100 ~ 240 Vca (bivolt automático)
- Máxima variação da tensão 90 ~ 264 Vca
- Corrente 0,25 A máximo (com tensão e cargas nominais)
- Frequência da rede elétrica 50 – 60 Hz
- Máxima variação na frequência da rede elétrica 47 – 63 Hz
- Tensão nominal 12,8 Vcc ($\pm 5\%$)
- Corrente Máxima: 1,0 A
- Potência Carga nominal: 12,8 W
- Eficiência > 75% (carga nominal)

8.33 Nobreak 600VA:

- 600 VA / 180 W
- Tensão de entrada: bivolt automático
- Tensão de saída: 120 V
- 4 tomadas de saída
- 1 bateria de 12 V 7 Ah
- 9 níveis de proteção
- Religamento automático
- Conector de engate rápido para conexão de 1 bateria externa 12 V



8.34 Cartão de acesso:

- Frequência de operação 13,56 MHz
- Memória de usuário 1024 B (16 setores de 64 bytes)
- Modulação ASK
- Possibilidade de impressão
- Temperatura de operação -25 a 50 °C
- Tempo de leitura e escrita 1 a 2 minutos

8.35 Sensor de porta:

- Tensão máxima na saída de alarme 100 V
- Corrente máxima 500 mA
- Temperatura de operação -10 °C a 50 °C
- Método de detecção Campo magnético
- Saída de alarme NF
- Ambiente Interno e externo
- GAP máximo 40 mm $\pm 10\%$
- GAP de segurança ≤ 25 mm ± 1

8.36 Sistema de Vídeo Monitoramento (VMS):

- Sistema de gerenciamento das câmeras e do controle de acesso de forma unificada, com licenciamento para todos os dispositivos de CFTV e controle de Acesso do projeto contendo:
- Gerenciamento de grupos de dispositivos por organizações
- Adicionar dispositivos via auto busca, IP, domínio, segmento IP
- Gerenciar dispositivos Intelbras como câmeras IP, speed domes, NVR, DVR, SVR, decodificador, etc.
- Adicionar dispositivos de terceiros via ONVIF S/G/T
- Gerenciamento de permissões de usuários por funções (permissões de dispositivos e permissões de controle)
- Gerenciamento de alarmes: Dispositivo, canal de vídeo, detecção de áudio, entrada de alarme, IVS, térmico, lista negra de veículos, infração de trânsito, estacionamento, detecção facial, controle de acesso, inserção de eventos via API
- Associação de evento à Gravação, foto, visualização ao vivo, saída de alarme, PTZ, vídeo wall, e-mail, porta (controle de acesso), usuário, comando URL HTTP
- Suporta armazenamento na borda e armazenamento centralizado
- Planos de gravação customizado
- Criar Cota de disco para gravadores e câmeras que podem ser alocados em diferentes grupos de disco.
- Mapa online: URL do mapa, por padrão google maps com até 8 níveis de submapa, configurar os pontos de acesso (câmera, entrada de alarme) e submapas no mapa
- Banco de dados de pessoas e veículos
- Gerenciar bibliotecas de faces para câmeras e controladores de acesso e veículos
- Adicionar face uma por uma ou importar da lista de pessoas
- Adicionar veículo um por um ou em lote
- Associar veículo a uma pessoa cadastrada
- Importar foto do layout do estabelecimento, suporta configuração de múltiplos andares
- Configurar câmeras e regiões de contagem de pessoas
- Exportar dados para arquivo .xlsx
- Backup manual e automático da base de dados do sistema (diariamente, semanalmente, mensalmente)
- Visão geral e detalhes das informações do sistema
- Atualização de firmware em um por um ou em lote de câmeras e controladores de acesso

- Logs de sistema, administrador, logs do cliente, logs de falhas no dispositivo
- Sincronização de tempo: sincronização cronometrada e sincronização de dispositivos conectados
- Configuração de servidor de e-mail
- Configuração de AD (Active directory)
- Suporta importação de certificado HTTPS
- Possibilidade de utilização de video wall e configurar o mosaico de monitoramento e reprodução das imagens.
- Análise de imagens com inteligência de LPR, contagem de pessoas, mapa de calor, reconhecimento facial
- Podendo ter até 10 servidores escravos
- Suporte a 200 usuários simultâneos
- Suporte até 2000 dispositivos cadastrados no sistema
- Gerenciamento de até 300.000 pessoas, 600.000 cartões, 300.000 faces, 600.000 biometrias digital e 50.000 veículos.
- A contratada deverá incluir em seu custo, o fornecimento de placas de sinalização indicando ser o ambiente monitorado por câmeras e acesso controlado por alarmes.

8.37. Servidor:

- Processador - Intel® Xeon® E-2324G (3.1 GHz, 8M Cache, 4 núcleos/4 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s)
- Configuração térmica do processador - Dissipador de calor para 80W ou menos CPU
- Tipo e velocidade de memória DIMM - 3200MT/s UDIMM
- Memória - 16GB DDR4 3200MHz (1x16GB, ECC, UDIMM, BCC)
- RAID - C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente)
- Controlador RAID - PERC H355 Adapter LP
- Armazenamento - (2) SSD de 480GB SATA RI 6Gbps 512 2.5" Hot Plug AG Drive, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD
- Fonte de alimentação - Single, Cabled, 450W
- Cabo de alimentação - de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10A
- Placa de rede adicional - On-Board Broadcom 5720 Dual Port 1Gb LOM
- Sistema operacional - Windows Server® 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas
- Trilhos de rack - Trilhos estáticos ReadyRails™ para racks de 2/4 hastes
- Assistência técnica - 1 ano de ProSupport com atendimento para hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone

8.38. Estação de visualização:

- Processador - 13ª geração Intel® Core™ i7-13700 (16-core, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo)
- Opções de Chassi - 460W PSU com TPM
- Sistema Operacional - Windows 11 Pro, Português
- Placa de vídeo - NVIDIA® GeForce GTX™ 1660 SUPER, 6 GB GDDR6
- Memória RAM - Memória de 16GB DDR4 (1x16GB) 3200MHz; Expansível até 64 GB (2 slots UDIMM)
- Armazenamento - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Mouse e Teclado

8.39 Monitor/TV 55" LED, 4K:

- Conexões: AV, HDMI, LAN, RF, USB, Wi-Fi
- Resolução da Tela 4K
- Frequência: 120 Hz
- Polegadas: 55 Polegadas



8.40. Monitor 21":

- Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT
- Dimensão diagonal 21.5
- Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz
- Relação de Contraste 3000:1
- Ângulo de Visualização Horizontal/Vertical 178
- Interfaces HDMI (HDCP 1.4) e VGA
- 3 anos de Serviço de Troca Avançada e Troca de Pannel Premium

8.41 Cabo HDMI 1,5m

- Cabo HDMI 1,5M ou maior.

8.42 Adaptador display port x HDMI:

- Suporte DisplayPort: 1.1a entrada e saída HDMI
- Entrada: Displayport Macho
- Saída: HDMI Tipo A 19 pin Fêmea
- Suporte HDMI: 225MHz/2.25Gbps por canal (6.75Gbps todos os canais) Largura de banda
- Suporte HDMI: 12bit por canal (36bit todos os canais), Cor profunda
- Comprimento do cabo: 18 cm

8.43. Cabo U/UTP - Categoria 6:

- Possuir certificado de desempenho elétrico (VERIFIED) pela UL e ETL, conforme especificações da norma TIA-568.2-D Categoria 6.
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa.
- O cabo deverá ser fornecido em bobinas do tipo RIB (reel in a box).
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.
- Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte.
- Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3.
- A capa externa deverá ser composta por LSZH.
- Preferencialmente a capa externa deverá ser composta por LSZH que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol.
- O cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 23 AWG.
- Deve atender ao código de cores especificado abaixo:
 - - par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco;
 - - par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco;
 - - par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco;
 - - par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco.
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.
- Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina.
- Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500 MHz.

- O cabeamento de CFTV deverá ser na cor vermelho e o cabeamento do controle de acesso na cor cinza.

8.44. Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 6:

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões;
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro;
- Disponibilidade de fornecimento na cor branco;
- O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a TIA-568.2-D;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea;
- Deve permitir a conectorização do cabo em um ângulo de 90° ou 180° com o mesmo part number;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 20 vezes com terminações 110 IDC;
- Exceder as características elétricas contidas na norma TIA-568.2-D Categoria 6;
- Identificação da Categoria gravado na parte frontal do conector;
- Possuir logotipo ou nome do fabricante impresso no corpo do acessório;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

8.45. Patch Cord - Categoria 6:

- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “câmera” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra;
- Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Os conectores deverão possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma TIA-568.2-D Categoria 6;
- A capa externa deverá ser composta por LSZH que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol.
- O cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma TIA-568.2-D CATEGORIA 6

(stranded cable);

- Exceder as características elétricas contidas na norma TIA-568.2-D Categoria 6;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

8.46. Patch Panel Modular Cat 6 24P 19pol x 1U:

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.
- Paineis frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E e altura de 1 U ou 44,5 mm;
- Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Exceder a TIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 μm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- Identificação do fabricante no corpo do produto;
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Ser fornecido com guia traseiro em feixes, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração);
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Ser fornecido em módulos removíveis de 6 posições;
- Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a TIA-568.2-D, sem a necessidade de trocas de etiqueta.

8.47. RACK 40U:

- RACK FECHADO 40Ux19"x1000mm, porta frontal com visor em acrílico e chave, portas laterais móveis e tranca, kit ventilação com 2 ventiladores no teto, duas réguas com 12 tomadas sendo uma de 10A e outra 20A, plano frontal e traseiro, na cor preto.

8.48. Eletrocalha com todos os acessórios:

- Eletrocalha com virola perfurada na lateral com chapa de aço #18, com a seguinte dimensão: 50x50x3000 e 100x50x3000, conforme detalhamento das plantas • Necessário ser confeccionado em chapa de aço SAE 1008/1010; • Necessário ser tratada por processo de pré zincagem a fogo de acordo com a Norma NBR 7008; • Os sistemas deverão ser produzidos com a chapa já galvanizada de usina, conforme a norma NBR 7008; • Deverão vir com furos rebaixados, arestas com dobras a 180° para permitir manuseio seguro, reforços estruturais longitudinais e transversais, canal para encaixe da tampa. • Necessário possuir camada de revestimento de zinco de 18 micra; • Tanto as eletrocalhas, quanto os seus acessórios, deverão ser perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação; Deverá ser fornecido em barras de 3000mm de acordo com a norma NBR 5590. A eletrocalha deverá ser fornecida com



todos os acessórios de derivação, junção, redução, suporte e fixação.

- Quantidade 130 peças.

8.49. Eletrodutos rígidos 1”:

- Eletroduto fabricado em PVC antichama na cor preta fornecido em barras de 3 metros com rosca (NBR NM ISO 7-1) nas duas extremidades. Normas de referência: NBR 15465 e NBR 5410;
- Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para suas instalações tais como, curva, luva, abraçadeira, parafusos para fixação e fita perfurada.

8.50. Eletrodutos Metálicos Flexíveis 1”:

- Eletroduto flexível metálico, constituído por fita de aço zincado em hélice, recoberto por camada isolante de PVC (flexível) auto extingüível.
- Serão utilizados nas instalações que não forem possíveis a utilização de eletrodutos rígidos, devido interferências, deverão ser utilizados em todas as ligações, não sendo permitido que fiquem cabos expostos.

8.51. Eletroduto Galvanizado Pesado, mínimo de 1.1/2"

- Rígido de aço, conforme a norma NBR 13057/93;
- Possui Rosca NBR 8133, luva e protetor de rosca, Barra de 3 metros com acabamento galvanizado eletrolítico;
- Fornecido com todos os acessórios necessários a instalação.
- Quantidade 1000 metros

9 – PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS.

- A contratada será responsável pelo fornecimento todos os equipamentos, materiais, ferramentas, hardware, software, materiais de consumos, placas de sinalização de ambiente monitorado, peças e infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do sistema, mesmo que estes não estejam listados neste projeto executivo.
- A contratada será responsável pelos serviços de fornecimento, instalação, configuração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva do sistema.

10 – VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$

A estimativa de custos foi realizada mediante pesquisa de preços junto aos fabricantes, distribuidores, revendas e instaladores credenciados.

11 – PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO:

SISTEMA DE CFTV IP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Gravador digital de vídeo IP 32 canais	3		
2	Câmera IP 5MP	2		
3	Câmera IP 2MP DOME	71		
4	Câmera IP 2 MP BULLET	6		
5	Caixa de passagem para CFTV Metálica	71		
6	Caixa de passagem para CFTV Plástica	8		
7	Antena	6		
8	Fonte de alimentação AC/DC 12 V 1 A	3		
9	Switch 24 Portas Fast Ethernet PoE	4		



10	Switch 24 portas + 4 portas SFP	1		
11	Extensor de vídeo e dados 4K	2		
12	Nobreak 3000VA	1		
13	Módulo de baterias rack/torre 48V	3		
14	Placa SNMP	1		
CONTROLE DE ACESSO E ALARME				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
15	Controlador de acesso	53		
16	Caixa de emergência rearmável	53		
17	Acionador abertura infravermelho	53		
18	Fonte de alimentação	53		
19	Bateria chumbo-ácido 12 V	53		
20	Fechadura-eletrôimã	53		
21	Mola Hidráulica Aérea	53		
22	Central de alarme monitorada	1		
23	Sensor de movimento infravermelho	0		
24	Teclado sem fio	1		
25	Sirene sem fio	1		
26	Leitor biométrico	1		
27	Leitor cadastrador RFID	2		
28	Controladora de acesso	4		
29	Leitor biométrico com RFID	8		
30	Leitor de cartão RFID	4		
31	Catraca inox tipo portão PNE	1		
32	Catraca Inox tipo balcão	3		
33	Fonte de alimentação 12 V 1 A	4		
34	Nobreak 600VA	2		
35	Sensor magnético para abertura de porta	14		
SOFTWARE E PERIFÉRICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
36	Sistema de Vídeo Monitoramento (VMS)	1		
37	Servidor	1		
38	Estação de visualização	1		
39	Monitor/TV 55" LED, 4K	1		
40	Monitor 21"	1		
41	Cabo HDMI 1,5 m	4		
42	Adaptador display port x HDMI	1		
SISTEMA DE CABEAMENTO (CFTV IP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
43	Cabo UTP 4 pares U/UTP Cat6, cor: VERMELHO	7625		
44	Patch Panel 24 Portas T568A/B Cat.6	4		
45	Patch Cord UTP T568A 1,5m Cat.6	164		
46	Patch Cord UTP T568A 2,5m Cat.6	2		
47	Conector fêmea cat6	83		
48	Fita de identificação 18mmx8m PT/BR	4		
49	Fita de identificação 9mm PT/BC	4		
50	Velcro PRETO - Rolo com 3mts.	3		
51	RACK FECHADO 40Ux19"x1000mm,	1		
52	Kit de fixação	2		
53	Guia de Cabos 1U	12		
54	Guia de Cabos 1U Alta Densidade	12		

SISTEMA DE CABEAMENTO (ALARME)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
55	Cabo UTP 4 pares U/UTP Cat6, cor: CINZA	90		
56	Patch Cord UTP T568A 1,5m Cat.6	2		
57	CONECTOR FÊMEA CAT. 6	1		
58	Cabo Manga 2x22AWG 2 vias	1000		
SISTEMA DE CABEAMENTO (CONTROLE DE ACESSO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
59	CABO MANGA 8 VIAS	400		
60	Cabo UTP 4 pares U/UTP Cat6, cor: CINZA	360		
61	Patch Cord UTP T568A 1,5m Cat.6	8		
62	CONECTOR FÊMEA CAT. 6	4		
SERVIÇOS (GERENCIAMENTO/PROJETO/TESTES)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
63	TESTES E CERTIFICAÇÃO	85		
64	PROJETO DO AS BUILT	1		
65	TREINAMENTO	1		
66	OPERAÇÃO ASSISTIDA (2 dias)	1		
67	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	79		
68	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	79		
69	CARTÃO DE ACESSO	500		
VALOR MENSAL DOS ITENS EM COMODATO				
VALOR TOTAL DOS ITENS EM COMODATO (24 MESES)			24	
VALOR DOS ITENS EM PARCELA ÚNICA (63,64,65,66,67,68 e 69)				
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				

11.1. As etapas de testes/certificação, projeto, treinamento, operação assistida, instalação de infraestrutura, materiais e equipamentos E fornecimento de cartão de acesso, respectivamente itens 63 a 69 da planilha), serão pagos em parcela única, após aceite da fiscalização, até o término do prazo de vigência contratual.

11.2. A instalação de toda a infraestrutura para implantação do sistema, tais como eletrocalhas, dutos e cabeamento será paga em parcela única e deverão permanecer instalados mesmo após o término do contrato.

12 – PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Andar	Câmera			Sensor de	Sensor de	Catraca	Catraca	Fechadura de
	Dome	Bullet	Elevador	Porta	Alarme	comum	PNE	
Subsolo	0	1	0	0	0	0	0	1
Térreo	7	5	3	1	0	3	1	1
Sobreloja	4	0	0	1	0	0	0	1
2º andar	4	0	0	1	0	0	0	5
3º andar	4	0	0	1	0	0	0	5
4º andar	4	0	0	1	0	0	0	4
5º andar	4	0	0	1	0	0	0	4
6º andar	3	0	0	1	0	0	0	3
7º andar	8	0	0	1	0	0	0	4
8º andar	5	0	0	1	0	0	0	6



9º andar	4	0	0	1	0	0	0	5
10º andar	5	0	0	1	0	0	0	6
11º andar	9	0	0	1	0	0	0	3
12º andar	3	0	0	1	0	0	0	4
13º andar	4	2	0	1	0	0	0	1
TOTAL	68	8	3	14	0	3	1	53

13 – PROJETOS, DIAGRAMAS, DESENHOS, PLANTAS...

13.1. Os desenhos e plantas estão em anexo, contendo o posicionamento de cada equipamento do sistema com todos os detalhes possíveis.

13.2. Os arquivos estão disponibilizados em PDF e AUTOCAD.

14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA PARA OS LICITANTES:

14.1. Deverá possuir profissional, responsável técnico, com formação em engenharia elétrica/eletrônica/telecomunicações, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, em quantidade mínima de 50 (cinquenta) por cento dos equipamentos listados no tópico 8.

14.2. Deverá possuir Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com as parcelas de maior relevância:

14.2.1. Comodato de sistema de CFTV com no mínimo 40 câmeras;

14.2.1. Manutenção de sistema de CFTV pelo prazo mínimo de 24 meses.

14.3. Declaração indicando o pessoal técnico, que deverá ser composta no mínimo por:

14.3.1. 1 profissional de nível superior, com certificado de treinamento em cabeamento de rede e CFTV;

14.3.2. 1 técnico de nível médio com certificado de treinamento em CFTV;

14.3.2. 1 técnico de nível médio com certificado de treinamento em cabeamento estruturado;

Todos com registros ativos no órgão fiscalizador competente e prova de vínculo com o licitante e/ou declaração de vinculação futura, assinado pelo licitante e pelos profissionais.

14.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da licitante e de seu responsável técnico, em plena validade.

14.5. Atestado de vistoria, assinado pela administração ou Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.6. A proposta comercial da licitante deverá vir acompanhada de uma proposta técnica, indicando marca e modelo ofertado para cada um dos itens do sistema.

Deverá vir acompanhada de documentação técnica oficial do fabricante, indicando ponto a ponto, em todos os itens a página referente as especificações, em caso da documentação não ser individualizada.

14.7. As marcas e modelos indicados neste Projeto executivo, são meramente indicativas do padrão de qualidade esperado e modelo de integração e gerenciamento desejado. Podendo para tanto, as licitantes ofertarem marca e modelos a sua livre escolha, mantendo-se os padrões de qualidade e forma de integração já definidos.

14.8. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos em todos os seus componentes, não sendo aceito o uso de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados e deverão pertencer a um único fabricante.

14.9. Caso reste dúvidas sobre o atendimento as especificações técnicas e a critério da administração, a equipe técnica poderá abrir prazos para que o licitante demonstre na prática (hands-on) a conformidade com as Especificações Técnicas.

14.10 A forma e os prazos para a prova de conceito, estão definidos no tópico 15.



15 – AMBIENTE DE TESTES E AMOSTRAS:

- 15.1. A LICITANTE mais bem classificada em preço, poderá ser convocada para, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar teste de homologação da solução.
- 15.2. Os equipamentos a serem utilizados no teste deverão ser identificados com o número da licitação, item do objeto e identificação da licitante.
- 15.3. Os testes visam não somente a comprovação das características solicitadas na especificação, como também a integração entre os sistemas, para tanto deverá ser apresentado no mínimo, uma unidade de cada equipamento do sistema, software de gerenciamento, câmera, catraca e acesso.
- 15.4. A licitante deverá enviar listagem com os equipamentos disponibilizados para testes, podendo o setor técnico solicitar a inclusão de qualquer equipamento do escopo ou proposta técnica da licitante.
- 15.5. A LICITANTE ficará condicionada a utilizar os mesmos equipamentos e softwares apresentados na proposta técnica para a realização dos testes.
- 15.6. Todas as funcionalidades solicitadas serão auferidas no ambiente de testes.
- 15.7. Todas as despesas e providências decorrentes do teste, como, mão de obra, transporte, seguro, emissão de laudos, bem como quaisquer outras de ordem material, que se fizerem necessárias ao cumprimento e realização dos testes, são de responsabilidade da LICITANTE, não cabendo qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 15.8. A LICITANTE deve apresentar ao menos um profissional, que se responsabilizará pela execução das tarefas, bem como a instalação física e programação do software.
- 15.9. A recusa ou atraso injustificado em providenciar os testes, bem como a não aceitação da solução pela CONTRATANTE, mediante relatório técnico, acarretará a desclassificação da LICITANTE.
- 15.10. O prazo para apresentação das amostras e realização dos testes será de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, podendo ser prorrogado a critério da administração.

16 – REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 16.1. O licitante deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, sob pena de perder este direito sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis:
- 16.2. Visto ou registro no CREA/RJ, caso possua sua sede em outra jurisdição;
- 16.3. Certificado de garantia do cabeamento, comprovando estar apta a fornecer a garantia solicitada de 25 (vinte e cinco) anos para o cabeamento.
- 16.4. Certificado/treinamento de ao menos 1 profissional de nível superior, em cabeamento estruturado.
- 16.5. Certificado/treinamento de ao menos 1 profissional de nível superior, em CFTV.

17 – DO PARCELAMENTO E ADJUCAÇÃO DO OBJETO:

- 17.1. A licitação será realizada em um único grupo, devendo a LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 17.2. A adjudicação será global, e se deve ao fato de que todos os itens mencionados apresentam uma relação de interdependência em virtude do fato de que os serviços ali descritos representam atividades sequenciais para a obtenção do resultado final.

18 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 18.1. O licitante deverá seguir o cronograma de execução abaixo.
- 18.2. A fiscalização, a fim de otimizar os recursos e sob a aprovação da administração, poderá realizar medições a cada 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, visando acompanhar o andamento dos serviços.
- 18.3. A contratada poderá sugerir alterações no cronograma, apresentando na reunião inaugural suas razões e novo cronograma para aprovação da fiscalização.



ITEM	AÇÃO	PRAZOS	AGENTES	OBJETIVOS
1	Assinatura do contrato.	Até 5 (cinco) dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	Representante da contratada/contratante	Contrato assinado
	Apresentação de Visto/registro no CREA/RJ, Prova de garantia do cabeamento, Certificado/treinamento: cabeamento/CFTV			
2	Reunião inicial: Apresentação de preposto, equipe técnica, fiscal do contrato.	Até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato	Fiscal do contrato/Preposto	Alinhamento inicial dos serviços
3	Apresentação de garantia contratual	Até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato/ Preposto e/ou Representantes da Contratada	Garantia Contratual
4	Prazo de entrega e instalação do cabeamento estruturado	Até 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato.	Contratada	1º etapa
5	Entrega do relatório de testes e certificação do cabeamento.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	Contratada	Relatório impresso e em mídia
7	Entrega dos materiais e equipamentos.	Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.	Contratada	Licenças inclusas
8	Instalação dos materiais e equipamentos	Até 80 (oitenta) dias após a assinatura do contrato	Contratada	2º etapa
9	Operação assistida	Até 82 (oitenta e dois) dias após a assinatura do contrato.	Contratada	Avaliação e relatórios gerenciais
10	Entrega do sistema	Até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.	Contratada	Relatório Gerencial de Serviços (RGS)
11	Aceite das instalações.	Até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos respectivos itens.	Fiscal do contrato	Termo de recebimento
12	Início do treinamento	Até 10 (dez) dias úteis após a entrega do item.	Instrutores / fabricante	Material/certificado
13	Garantia/Manutenção	Prazo inicia em até 5 (cinco) dias úteis após o aceite do treinamento e terá duração de 12 (doze) meses.	CONTRATADA	Ordem de serviço preventiva e corretiva - 12 meses

19 – MANUTENÇÃO:

I - Manutenção corretiva - aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos ou componentes das instalações, colocando-os em perfeitas condições de uso, sendo executada como resultado da permanente supervisão a ser efetuada pela Contratada ou por solicitação da fiscalização do contrato, sem limites de chamados e atendimentos, sendo realizada todas as vezes que qualquer componente do sistema apresentar defeito ou dificuldade de operação.

19.1. O prazo de atendimento ao chamado emergencial em caso de falhas no sistema, deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas.

19.2. Havendo a necessidade de substituição de equipamentos defeituosos, o mesmo deverá ser substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

19.3. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de qualquer material peças, acessórios ou equipamento necessários ao restabelecimento do sistema, sem ônus ao contratante.

19.4. Ao final de cada atendimento emergencial, deverá ser emitido pela contratada um relatório de atendimento, contendo:

Data e hora da abertura do chamado, data e hora do início do atendimento, descrição detalhada do defeito apresentado, descrição da solução, em caso de troca ou substituição deverá ser apresentado, marca, modelo e catálogo do novo equipamento, causa provável do defeito, identificação do profissional responsável e data e hora do encerramento do chamado, com a solução do sinistro.

II - Manutenção preventiva - O principal objetivo da manutenção preventiva é reduzir ou eliminar as possibilidades de falhas ou degradação do equipamento, agindo antecipadamente.

19.5. A manutenção preventiva deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial, preferencialmente das 09:00 às 17:00 hs, mediante agendamento junto ao fiscal do contrato.

19.6. A manutenção preventiva deverá ocorrer por meio de 1 visita mensal, mediante agendamento junto a fiscalização do contrato.

19.7. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo manutenção periódicas com escopo definido passando pela manutenção do estado de conservação, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias, com o objetivo de atualização dos aparelhos; limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos, verificação/limpeza/substituição de conectores, manutenção dos quadros de distribuição, verificação da fixação das câmeras nos diversos pontos de instalação, verificação da fixação dos eletrodutos e cabos inclusive sobre o forro, em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

19.8. A listagem de atividades a serem realizadas na manutenção preventiva é listada abaixo, podendo a qualquer tempo ser modificada a critério da fiscalização do contrato. Alguns dos serviços listados poderão ter sua periodicidade alterada, conforme critério da fiscalização do contrato:

19.8.1. - Limpeza de câmeras e lentes:

Realizar a inspeção visual, procurando qualquer característica anormal da apresentação do equipamento. Realizar a limpeza com pano macio e limpo, preferencialmente que não solte pelos, retirar a cúpula e realizar a limpeza interna da mesma, em seguida fixar novamente a cúpula e limpar externamente toda a câmera.

19.8.2. - Posicionamento de câmeras:

Verificar nos monitores a posição das imagens das câmeras, se necessário corrigir a direção de gravação, no local da câmera respectiva, retirar a cúpula, direcionar a lente de gravação para que a imagem desejada seja exibida nos monitores, após isto, inserir a cúpula novamente.

19.8.3 - Verificação de regulagem de lentes:

Verificar as imagens das câmeras nos monitores, se estão com o foco ajustado, ou se estão borradas. Retirar a cúpula da respectiva câmera a ser regulada, girar o mecanismo da lente, para incrementar ou reduzir o foco da lente, após isto, inserir a cúpula novamente.



19.8.4 - Revisão geral de monitores:

Verificar as conexões dos cabos se não estão soltos, rompidos e apresentam boa aparência. Revisar a exibição das imagens, conferir as configurações dos monitores, contraste, brilho, ajuste de cor, nitidez. Conferir ainda resolução dos monitores e reprodução das gravações.

19.8.5 - Limpeza de monitores:

Realizar a limpeza com pano limpo e seco, podendo ser utilizado um pano levemente umedecido com água para retirada de manchas e sujeiras mais pesadas. Realizar os mesmos procedimentos anteriores para os periféricos.

19.8.6 - Revisão geral de switches:

Verificar as conexões dos cabos se não estão soltos, rompidos e apresentam boa aparência. Verificar se todos os cabos estão bem conectados e as respectivas portas de conexão estão adequadamente identificadas. Realizar medição da tensão de alimentação na régua de tomadas do rack. Realizar a limpeza com pincel limpo e seco.

19.8.7. - Revisão geral do sistema de gravação:

Verificar as conexões dos cabos se não estão soltos, rompidos e apresentam boa aparência. Realizar medição da tensão de alimentação na régua de tomadas do rack. Realizar a limpeza com pincel limpo e seco. Realizar a limpeza com pincel limpo e seco.

19.8.8. - Verificação de imagens gravadas nos storages:

Verificar se as imagens gravadas nos storages estão em perfeito estado de leitura pelo dispositivo, se estão armazenadas gravações utilizáveis pela equipe de segurança e se os HD's estão com bom funcionamento.

19.8.9 - Verificação de configurações do sistema de gravação: Verificar se as configurações dos servidores permanecem conforme a configuração inicial e/ou conforme customizações solicitadas pelo cliente.

19.8.10 – Verificação de danos nas câmeras

19.8.11 – Medição das tensões nas fontes de alimentação das câmeras, switches, servidores e storages;

19.8.12 – Verificação das condições do cabeamento do CFTV;

19.8.13 – Revisão dos conectores, substituindo-os, se necessários;

19.8.14 – Medição da tensão do nobreak;

19.8.15 – Realização de teste da mesa de controle das câmeras;

19.8.16 – Verificação do suporte das câmeras;

19.8.17 – Verificação da vedação das câmeras externas;

19.8.18 – Verificação e testes na Central do CFTV, conferindo seu funcionamento;

19.8.19 – Verificação da Certificação dos cabos de rede;

19.8.20 – Atualização do Software do equipamento, quando necessário;

19.8.21 - Verificação da necessidade de substituição de peças e/ou componentes desgastados ou defeituosos;

19.8.22 – Ajustes e testes de campo ponto a ponto;

19.8.23 – Medição do sinal das câmeras;

19.8.24 – Ajuste de foco e distância focal das câmeras;

19.8.25 – Testes dos gravadores;

19.8.26 – Parametrização e configuração dos gravadores;

19.8.27 – Parametrização e configuração do sistema;

Atenciosamente,



Newton Rattes

Diretor Comercial/Engenheiro Civil

SÓCIO / ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 545.304.907-34

BENTEL COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 04.079.402/0001-84



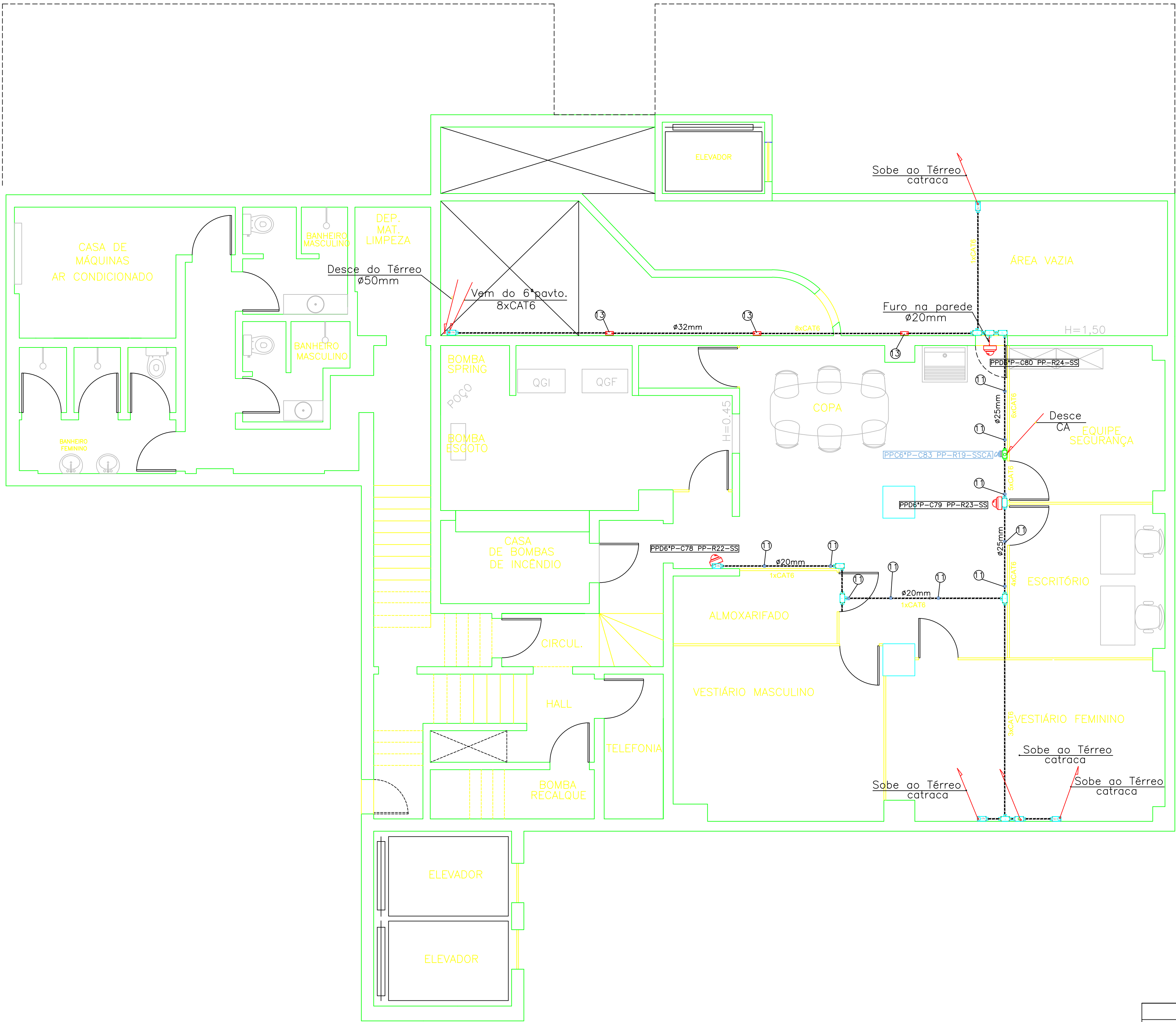
Sede Rio de Janeiro / RJ
Filial São Paulo / SP

 (21) 2111-3399
 (11) 94708-1007

 www.newscon.com.br
 Newscon

 @newsconbr
 Newsconbr

Anexo II - Layouts.pdf



- LEGENDA
- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
 - Duto Corrugado PEAD
 - Abraçadeira Tipo "U"
 - Unidut Reto Alumínio
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'T' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'B' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'C' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'E' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'LL' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
 - Curva Vertical Externa raio 30mm
 - Curva Vertical Interna raio 30mm
 - Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
 - Tirante Roscado Galvanizado Ø $\frac{1}{2}$ "
 - Curva Horizontal 90°
 - Curva Vertical 90° Interna

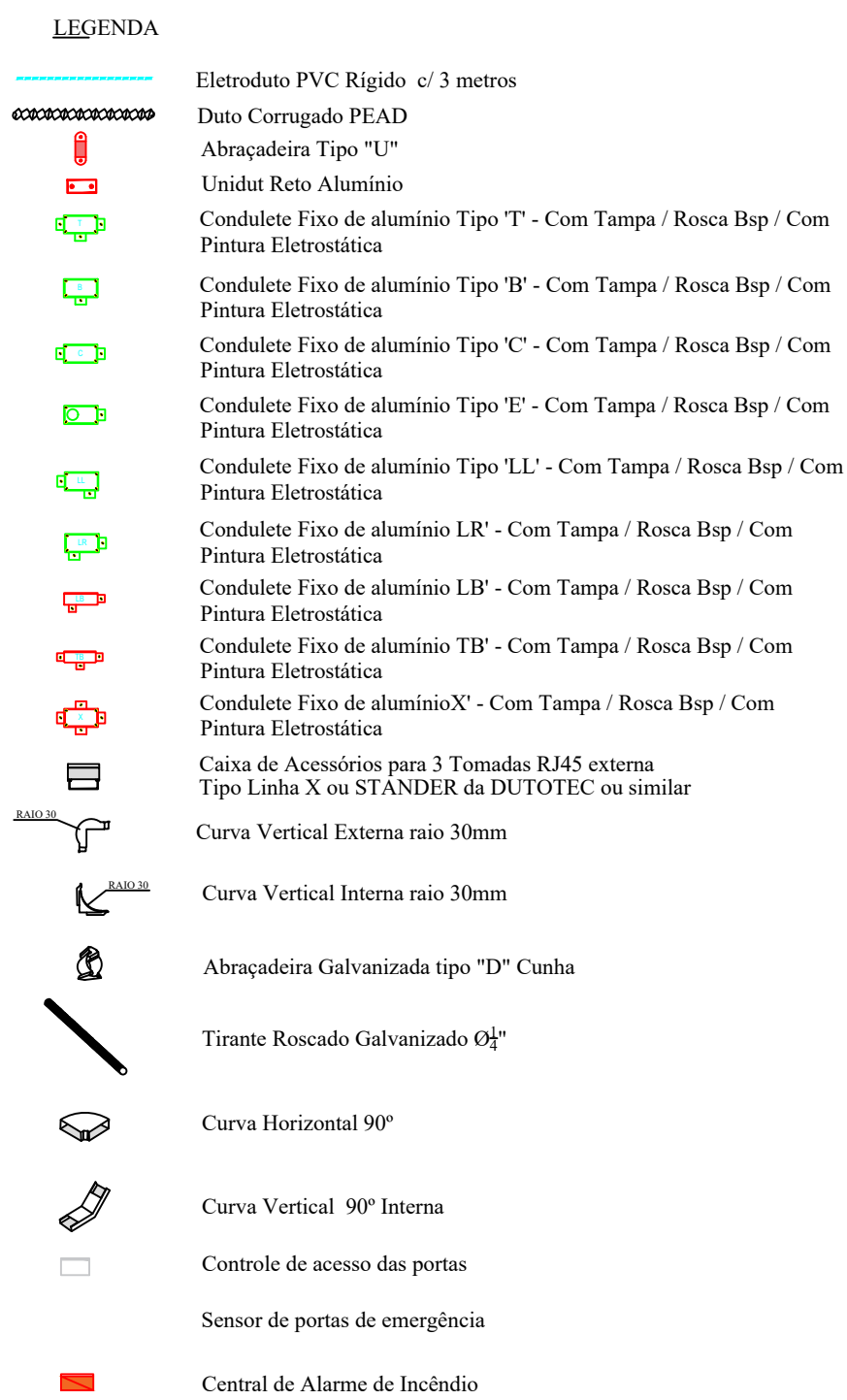
NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAI 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO øA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICTAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM ø A COTAR

Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de $\frac{1}{2}$ " = ø25mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Eletrocalha do tipo perfurada de 100x50mm em aço zincado de 3,00mts. de comprimento
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.

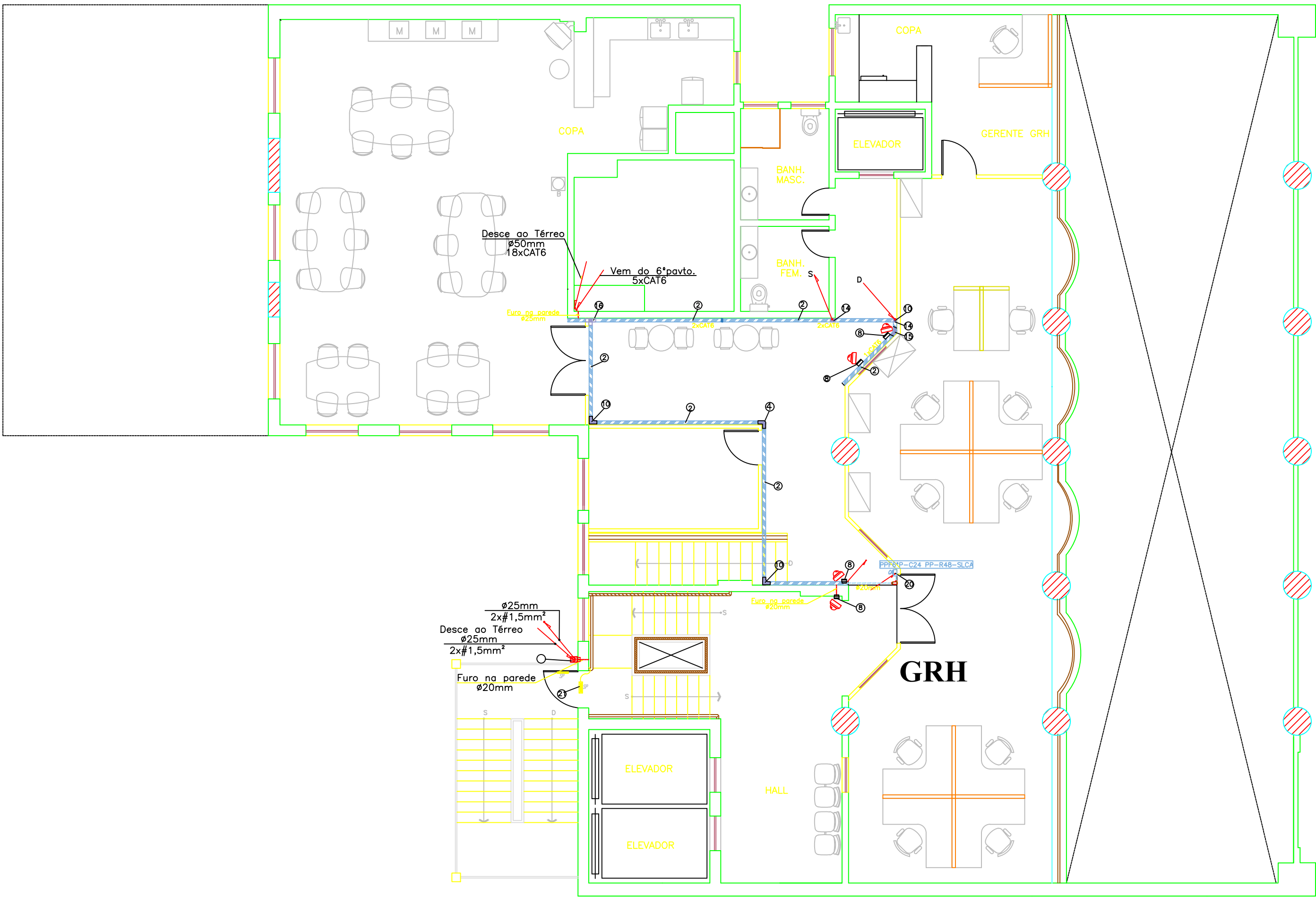
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	01/10/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema 			
DESENHISTA: <i>J.Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO SUBSOLO	ART: 2020230150488 ARQUIVO: AN-RJ-SUB-032023-3-R0 DESENHO: 015A/P23	
ASSINATURA			



- ① ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- ② CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- ③ CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- ④ CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- ⑤ CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- ⑥ SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ⑦ ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- ⑧ CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑨ CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑩ CURVA VERTICAL INTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑪ CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "B" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ⑫ ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- ⑬ UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- ⑭ CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑮ CURVA VERTICAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑯ CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑰ CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "LR" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ⑱ CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "T" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ⑲ CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "E" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ⑳ SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- ㉑ SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA
- ㉒ CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO
- ㉓ DUTO CORRUGADO PEAD Ø25mm

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de $\frac{3}{4}" = \varnothing 25\text{mm}$;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Eletrocalha do tipo perfurada de 100x50mm em aço zincado de 3,00mts. de comprimento
- Quando da execução deverão ser cotados todos os condutores e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e candelas.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	26/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	26/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA: <i>J. Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO TÉRREO	ART: 2020230150488	
		ARQUIVO: AN-RJ-TE-012020-RO	
		DESENHO: 015B/P23	
_____ ASSINATURA			



- LEGENDA**
- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
 - Duto Corrugado PEAD
 - Abraçadeira Tipo "U"
 - Unidut Reto Alumínio
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'T' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'B' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'C' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'E' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo 'LL' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio X' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
 - Curva Vertical Externa raio 30mm
 - Curva Vertical Interna raio 30mm
 - Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
 - Tirante Roscado Galvanizado Ø $\frac{1}{4}$ "
 - Curva Horizontal 90°
 - Curva Vertical 90° Interna
 - Controle de acesso das portas
 - Sensor de portas de emergência
 - Central de Alarme de Incêndio

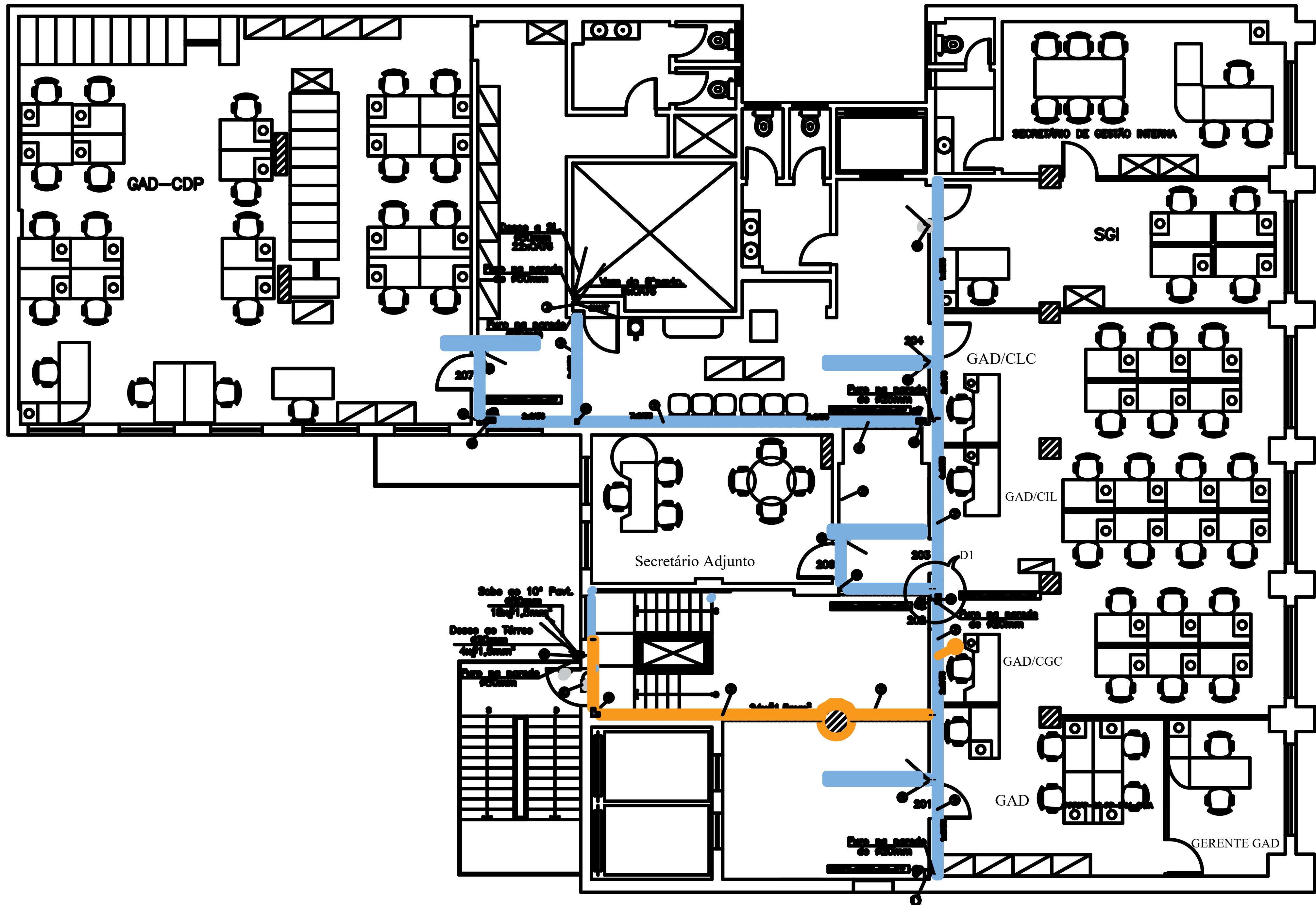
NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFORADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICTAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de $\frac{3}{4}$ " = Ø25mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Eletrocalha do tipo perfurada de 100x50mm em aço zincado de 3,00mts. de comprimento
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.

ACRÉSCIMO DE Sensores de porta de emergência			2	28/09/2023
ACRÉSCIMO DE Controle de acesso			1	28/09/2023
Projeto Executivo			0	25/07/2023
Descrição			Revisão	Data
 Agência Nacional do Cinema				
DESENHISTA: <i>J. Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100		
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	ART: 2020230150488		
TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO		ARQUIVO: AN-RJ-SL-R0		
ASSINATURA		DESENHO: SL15/P23		
SOBRELOJA				



LEGENDA

- Eletróduto PVC Rígido c/ 3 metros
- Duto Corrugado PEAD
- Abraçadeira Tipo "U"
- Unidut Reto Aluminio
- Condutete Fixo de alumínio Tipo "T" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutete Fixo de alumínio Tipo "B" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutete Fixo de alumínio Tipo "C" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutete Fixo de alumínio Tipo "E" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutete Fixo de alumínio Tipo "LL" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutete Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
- Curva Vertical Externa raio 30mm
- Curva Vertical Interna raio 30mm
- Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
- Tirante Roscado Galvanizado Ø
- Curva Horizontal 90°
- Curva Vertical 90° Interna
- Controle de acesso das portas
- Sensor de portas de emergência
- Central de Alarme de Incêndio

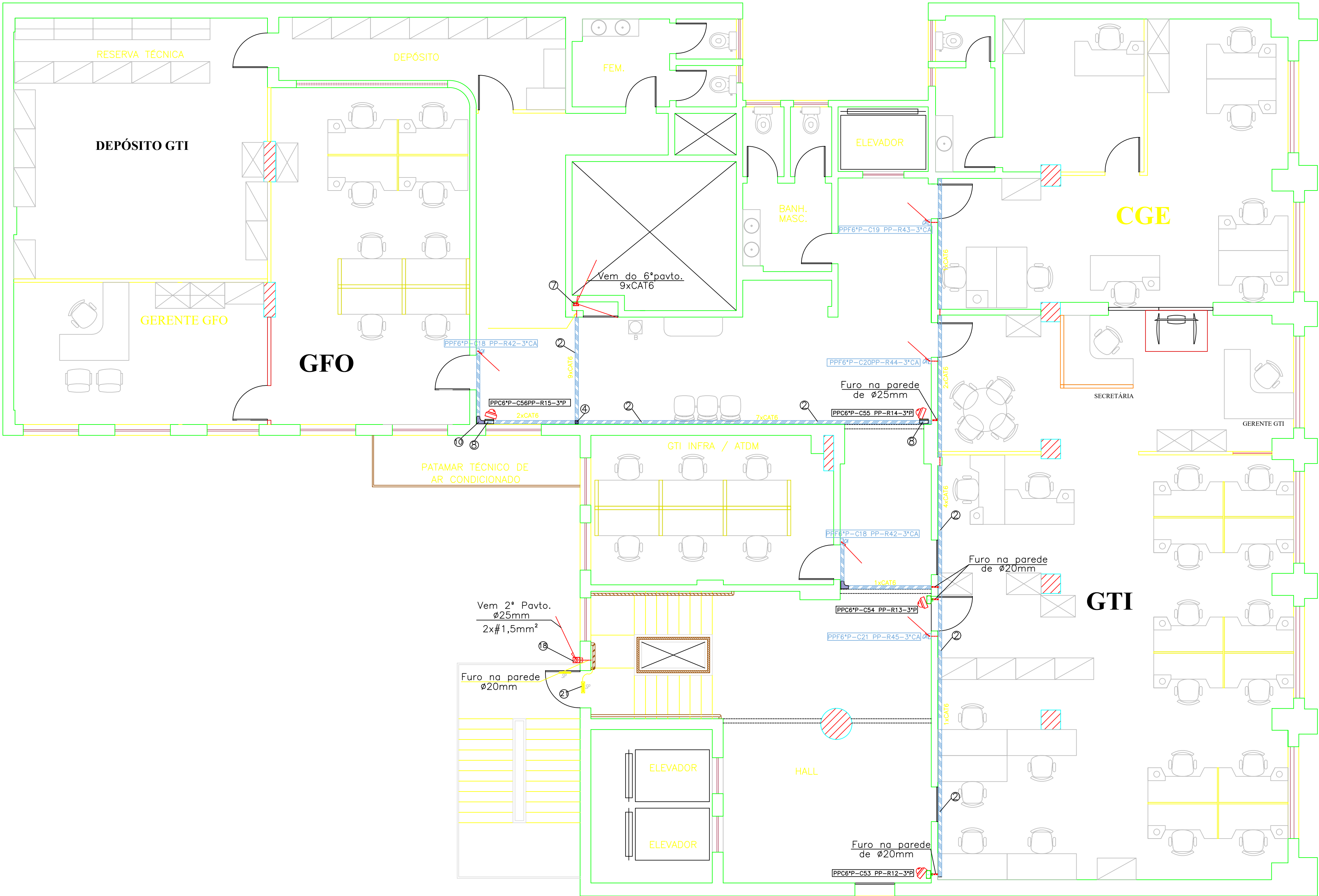
NOTAS:

- ELETRODUTO LISA EM AÇO ZINCO PUNHA NA COR BRANCA (100x50x3000mm)
- CONULTEA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (25x10x2000mm)
- CONULTEA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA SINGER DA DUTOTEC OU SIMILAR (7x25x2000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO F/ CONULTEA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO F/ CONULTEA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 100x50mm
- ELETRODUTO PERFURADA EM AÇO ZINCO (100x50x3000mm)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDUTETE DE ALUMÍNIO TIPO "T" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COBR
- ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COBR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA SINGER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL 45° EXTERNA TIPO LINHA SINGER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA SINGER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDUTETE DE ALUMÍNIO TIPO "LL" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COBR
- CONDUTETE DE ALUMÍNIO TIPO "T" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COBR
- CONDUTETE DE ALUMÍNIO TIPO "T" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COBR
- SERVIDOR DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações:

- Tudo eletróduto não dimensionado deverá ser de 2" = 52mm;
- Tudo eletróduto deverá conter creme graxo galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as notas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Eletroduto do tipo perfurada de 100x50mm em aço zincado de 3,00mts. de comprimento;
- Quando da execução deverão ser colados todos os condutetes e derivações necessários e instalação dos eletródutos e condutetes.

REVISÃO DE SENSORES DE ALARME DE FUMOS NO SBI E GAD		3	12/11/2025
ACORDO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	22/02/2025
ACORDO DE CONTROLE DE ACESSO		1	22/02/2025
PROJETO EXECUTIVO		0	22/07/2025
Desenho		Revisão	Data
 Agência Nacional do Cinema			
EMPRESA: J/Ramos	EMPRESA: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MIGUEL DA S. DE BRITO CNPJ: 150445520-01 DATA: 22/07/2025	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	ASS: 2020230150486 ANEXO: AN-RJ-07W-122221-05 REVISÃO: 0160/P23	
2º PAVIMENTO			



LEGENDA

- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
- Duto Corrugado PEAD
- Abraçadeira Tipo "U"
- Unidut Reto Alumínio
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'T' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'B' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'C' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'E' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'LL' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio X' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
- Curva Vertical Externa raio 30mm
- Curva Vertical Interna raio 30mm
- Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
- Tirante Roscado Galvanizado Ø₄"
- Curva Horizontal 90°
- Curva Vertical 90° Interna
- Controle de acesso das portas
- Sensor de portas de emergência
- Central de Alarme de Incêndio

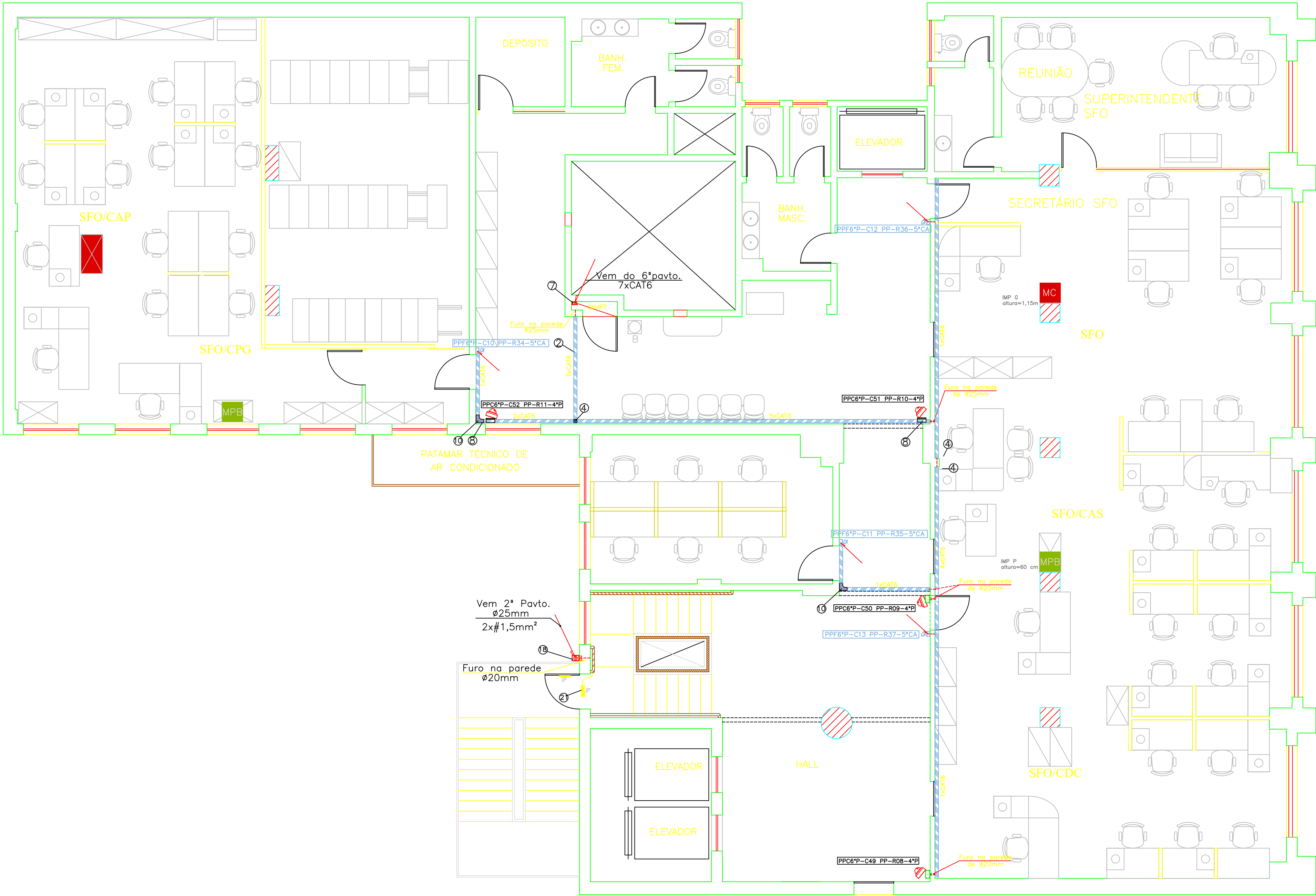
NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de 3" = Ø25mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Eletrocalha do tipo perfurada de 100x50mm em aço zincado de 3,00mts. de comprimento
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	27/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	27/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA: <i>J.Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO 3º PAVIMENTO	ART: 2020230150488 ARQUIVO: AN-RJ-3PAV-012022-R0 DESENHO: 015E/P23
ASSINATURA			



- LEGENDA
- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
 - Duto Corrugado PEAD
 - Abraçadeira Tipo "U"
 - Unidut Reto Alumínio
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo "T" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo "B" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo "C" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo "E" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio Tipo "LL" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condulete Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
 - Curva Vertical Externa raio 30mm
 - Curva Vertical Interna raio 30mm
 - Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
 - Tirante Roscado Galvanizado Ø½"
 - Curva Horizontal 90°
 - Curva Vertical 90° Interna
 - Controle de acesso das portas
 - Sensor de portas de emergência
 - Central de Alarme de Incêndio

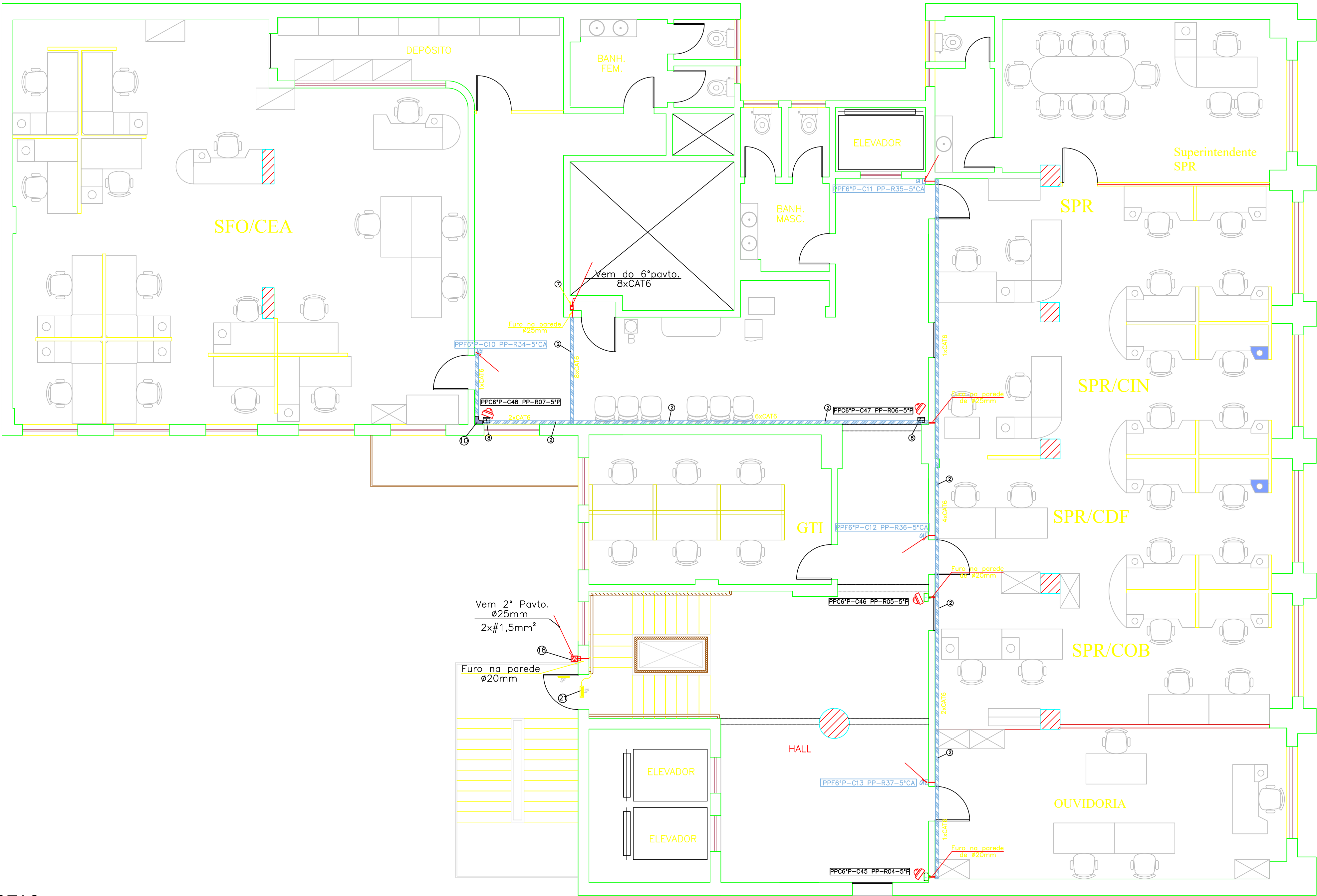
NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICTAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de $\phi \frac{3}{4}" = \phi 20mm$;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.
- Quando não for possível furar a parede ou viga, cotar e contornar com conduletes.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	27/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	27/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA: <i>J.Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	ART: 2020230150488
ASSINATURA	4º PAVIMENTO		ARQUIVO: AN-RJ-4PAV-012022-R0
			DESENHO: 015F/P23



- LEGENDA**
- Eletroduto PVC Rígido $\varnothing$ 3 metros
 - Duto Corrugado PEAD
 - Abraçadeira Tipo "U"
 - Unidut Reto Alumínio
 - Condutele Fixo de alumínio Tipo "T" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condutele Fixo de alumínio Tipo "B" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condutele Fixo de alumínio Tipo "C" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condutele Fixo de alumínio Tipo "E" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condutele Fixo de alumínio Tipo "LL" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condutele Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condutele Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condutele Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Condutele Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
 - Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
 - Curva Vertical Externa raio 30mm
 - Curva Vertical Interna raio 30mm
 - Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
 - Tirante Roscado Galvanizado Ø $\frac{1}{2}$ "
 - Curva Horizontal 90°
 - Curva Vertical 90° Interna
 - Controle de acesso das portas
 - Sensor de portas de emergência
 - Central de Alarme de Incêndio

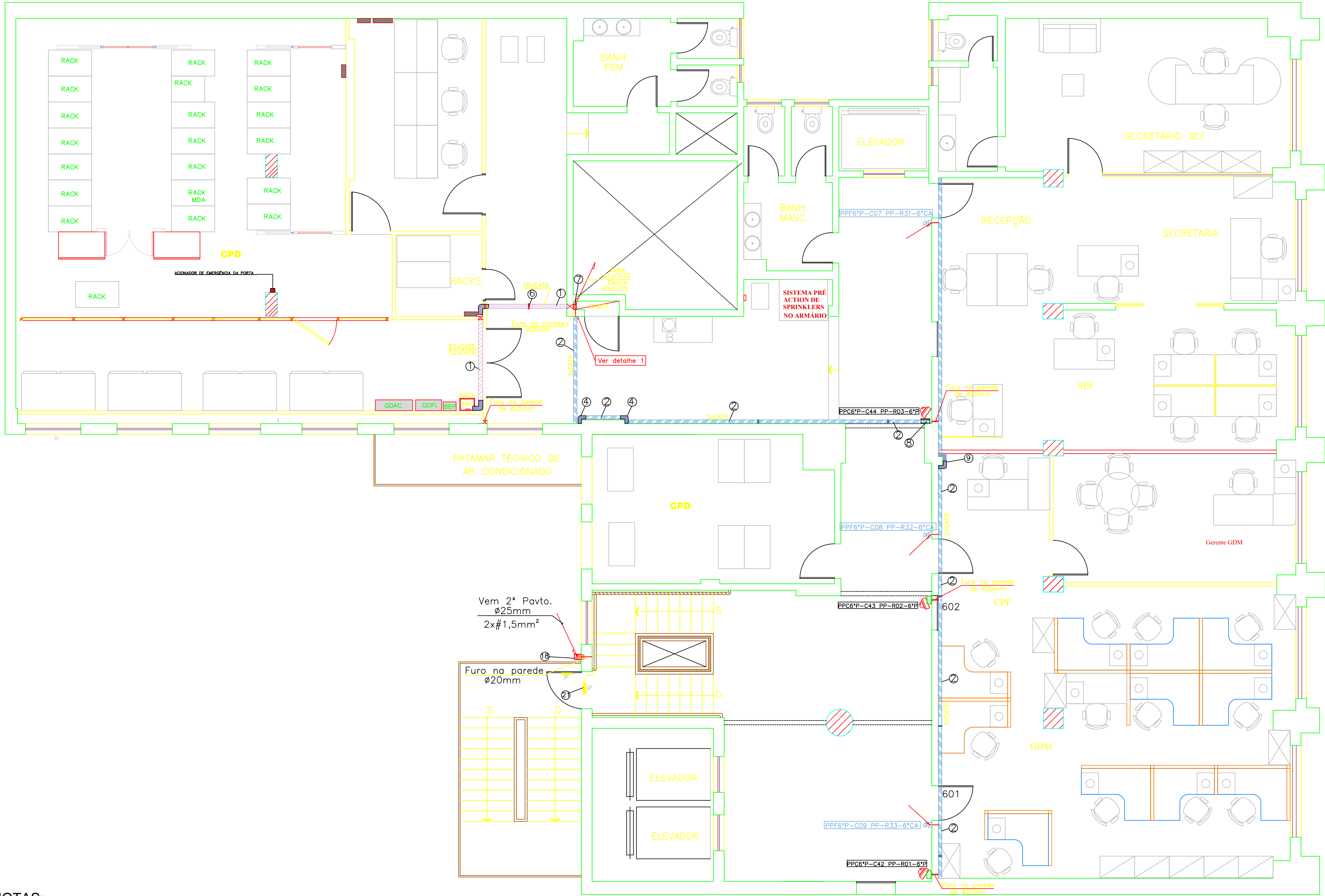
NOTAS:

- ① ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- ② CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- ③ CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- ④ CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- ⑤ CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- ⑥ SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ⑦ ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- ⑧ CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑨ CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑩ CURVA VERTICAL INTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑪ CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo "B" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ⑫ ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- ⑬ UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- ⑭ CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑮ CURVA VERTICTAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑯ CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- ⑰ CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo "LR" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ⑱ CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo "T" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ⑲ CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo "E" - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ⑳ SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- ㉑ SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA
- ㉒ CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO

Observações

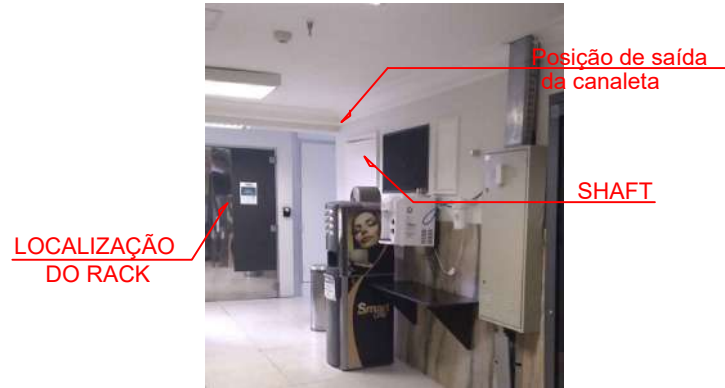
- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de $\varnothing \frac{3}{4}$ " = $\varnothing 20\text{mm}$;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Quando da execução deverão ser cotados todos os condutes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.
- Quando não for possível furar a parede ou viga, cotar e contornar com condutes.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	27/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	27/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA: <i>J.Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	ART: 2020230150488
ASSINATURA	5º PAVIMENTO		ARQUIVO: AN-RJ-SPAV-012023-R0
			DESENHO: 015G/P23



LEGENDA

- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
- Duto Corrugado PEAD
- Abraçadeira Tipo "U"
- Unidut Reto Alumínio
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'T' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'B' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'C' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'E' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'LL' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
- Curva Vertical Externa raio 30mm
- Curva Vertical Interna raio 30mm
- Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
- Tirante Roscado Galvanizado Ø4"
- Curva Horizontal 90°
- Curva Vertical 90° Interna
- Controle de acesso das portas
- Sensor de portas de emergência
- Central de Alarme de Incêndio



DETALHE 1

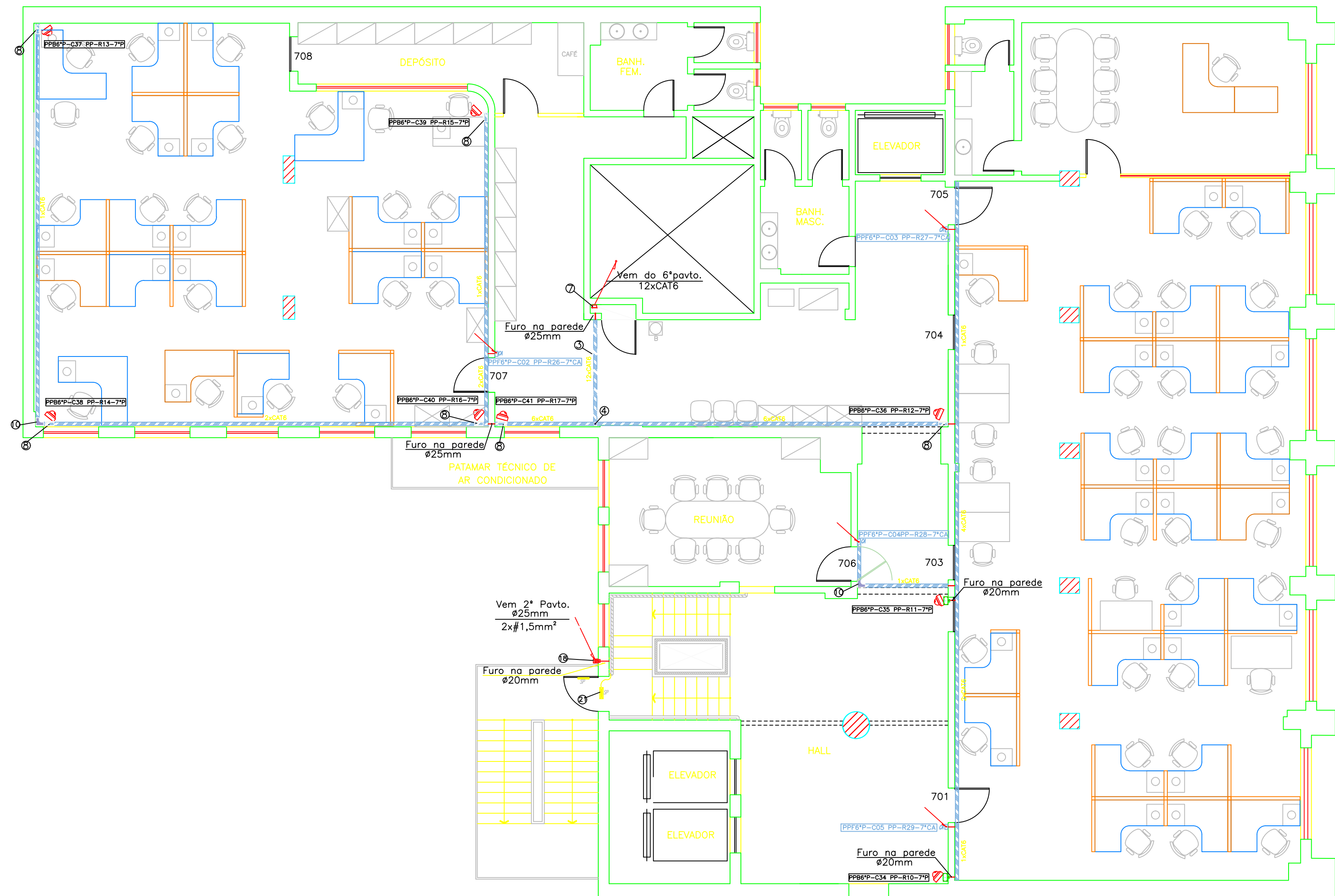
NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICTAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de $\phi \frac{3}{4}" = \phi 20mm$;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessários a instalação dos eletrodutos e canaletas;
- Quando não for possível furar a parede ou viga, cotar e contornar com conduletes.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	26/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	26/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA:	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA:	
<i>J.Fernandes</i>	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	TÍTULO:	ART:	
JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	2020230150488	
ASSINATURA		ARQUIVO:	DESENHO:
		AN-RJ-6PAV-122022-R0	015H/P23
		6º PAVIMENTO	



LEGENDA

- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
- Duto Corrugado PEAD
- Abraçadeira Tipo "U"
- Unidut Reto Alumínio
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'T' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'B' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'C' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'E' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'LL' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio X' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
- Curva Vertical Externa raio 30mm
- Curva Vertical Interna raio 30mm
- Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
- Tirante Roscado Galvanizado Ø₄"
- Curva Horizontal 90°
- Curva Vertical 90° Interna
- Controle de acesso das portas
- Sensor de portas de emergência
- Central de Alarme de Incêndio

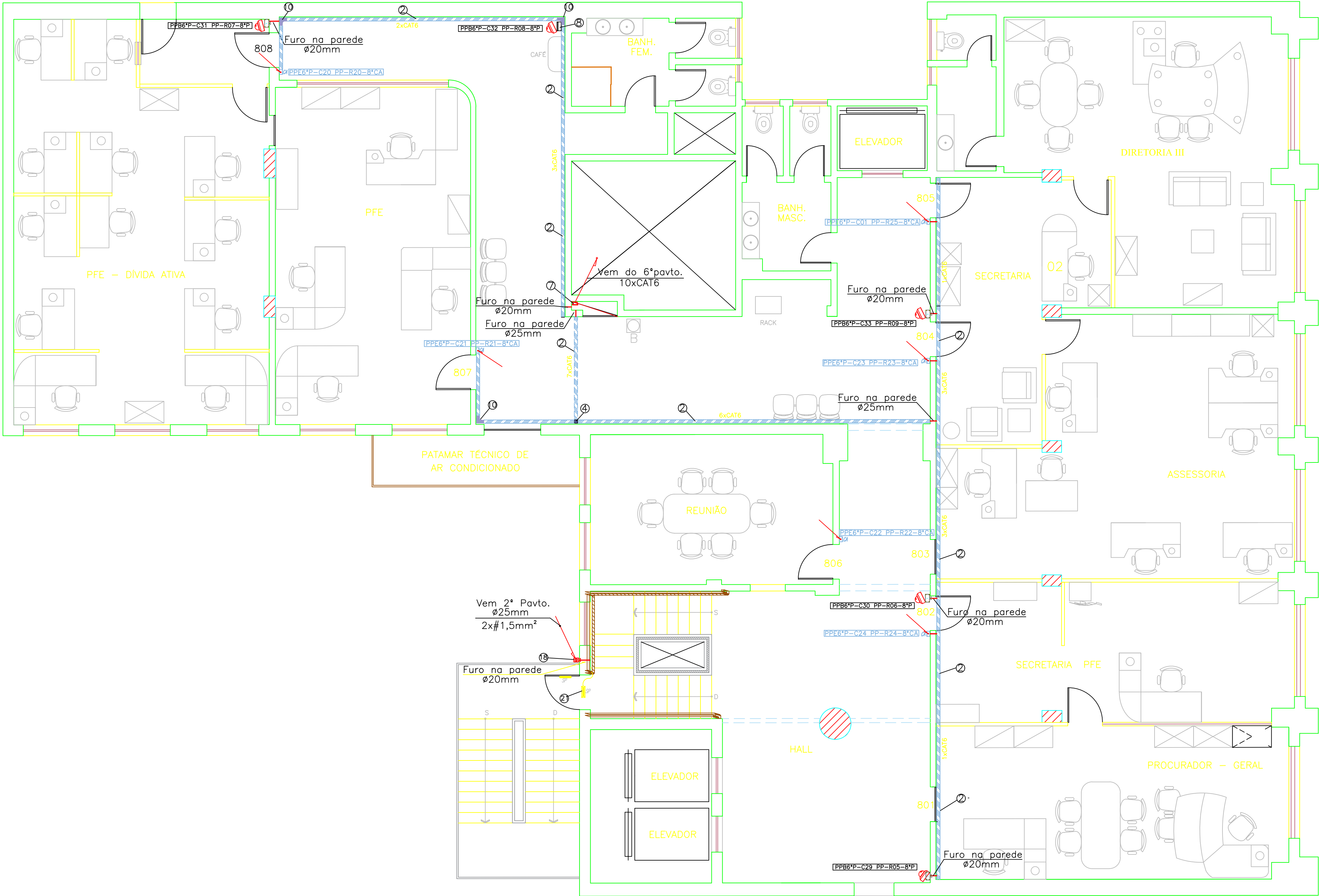
NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA
- CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO

Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de Ø 1" = Ø20mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Quando da execução deverão ser cotados todos os condutes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA			2	26/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO			1	26/09/2023
PROJETO EXECUTIVO			0	25/07/2023
DESCRIÇÃO			REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema				
DESENHISTA: <i>J.Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100		
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	ART: 2020230150488	
ASSINATURA	7º PAVIMENTO		ARQUIVO: AN-RJ-7PAV-032022-R0	DESENHO: 0151/P23



NOTAS:

- 1 ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- 2 CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- 3 CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- 4 CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- 5 CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- 6 SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- 7 ELETROCALHA PERFORADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- 8 CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- 9 CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- 10 CURVA VERTICAL INTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- 11 CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- 12 ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- 13 UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- 14 CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- 15 CURVA VERTICAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- 16 CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- 17 CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- 18 CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- 19 CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- 20 SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- 21 SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

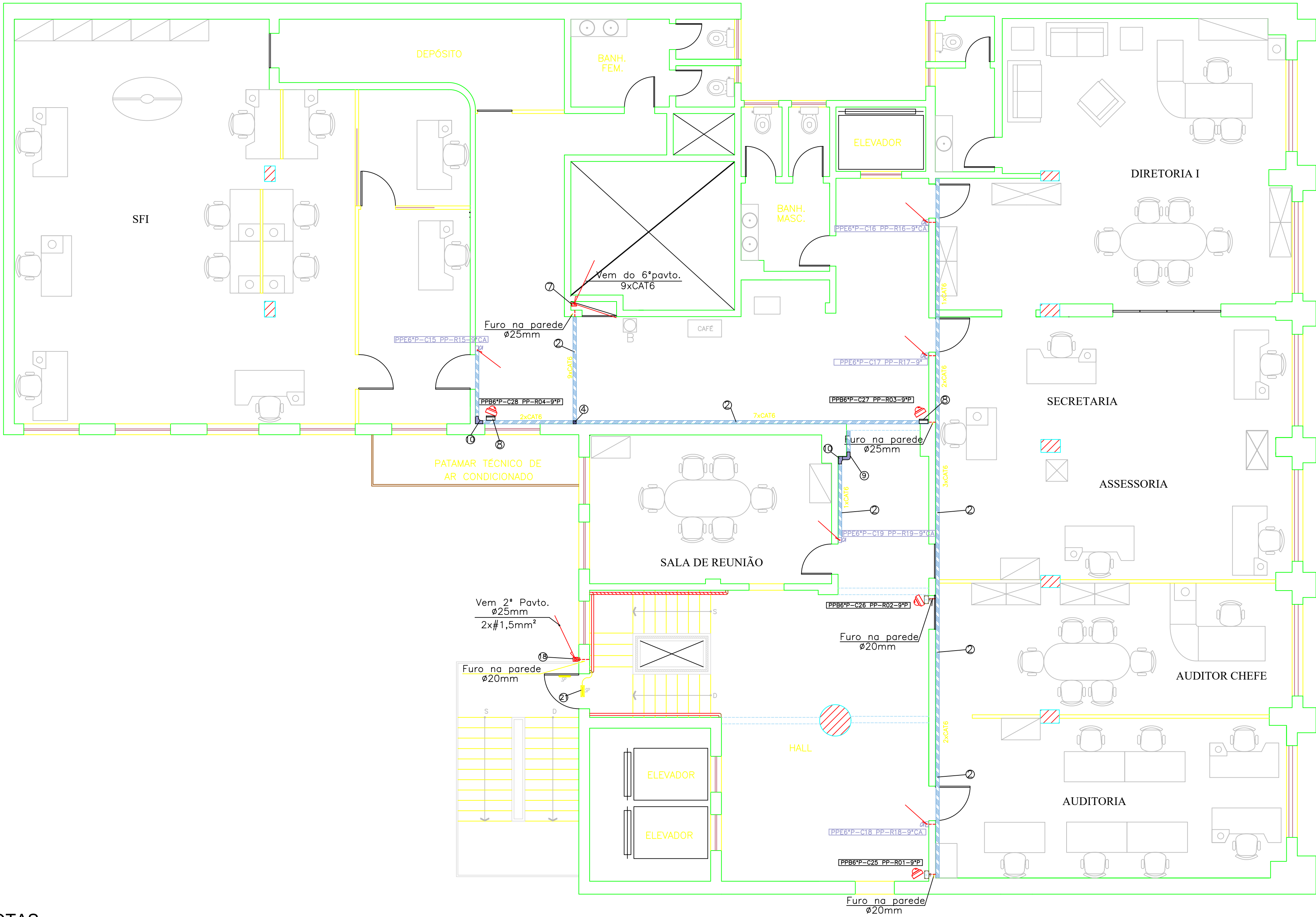
Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de 3/4" = Ø25mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Eletrocalha do tipo perfurada de 100x50mm em aço zincado de 3,00mts. de comprimento
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.

LEGENDA

- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
- Duto Corrugado PEAD
- Abraçadeira Tipo "U"
- Unidut Reto Alumínio
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'T' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'B' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'C' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'E' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'LL' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
- Curva Vertical Externa raio 30mm
- Curva Vertical Interna raio 30mm
- Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
- Tirante Roscado Galvanizado Ø1/2"
- Curva Horizontal 90°
- Curva Vertical 90° Interna
- Controle de acesso das portas
- Sensor de portas de emergência
- Central de Alarme de Incêndio

ACRÉSCIMO DE 'SENSORES' DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	26/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	26/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA:	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA:	
<i>J.Fernandes</i>	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	TÍTULO:	ART:	
JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	2020230150488	
	8º PAVIMENTO	ARQUIVO:	
		AN-RJ-8PAV-112022-R0	
		DESENHO:	
		015J/P23	



LEGENDA

- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
- Duto Corrugado PEAD
- Abraçadeira Tipo "U"
- Unidut Reto Alumínio
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'T' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'B' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'C' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'E' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio Tipo 'LL' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condutele Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
- Curva Vertical Externa raio 30mm
- Curva Vertical Interna raio 30mm
- Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
- Tirante Roscado Galvanizado 1/4"
- Curva Horizontal 90°
- Curva Vertical 90° Interna
- Controle de acesso das portas
- Sensor de portas de emergência
- Central de Alarme de Incêndio

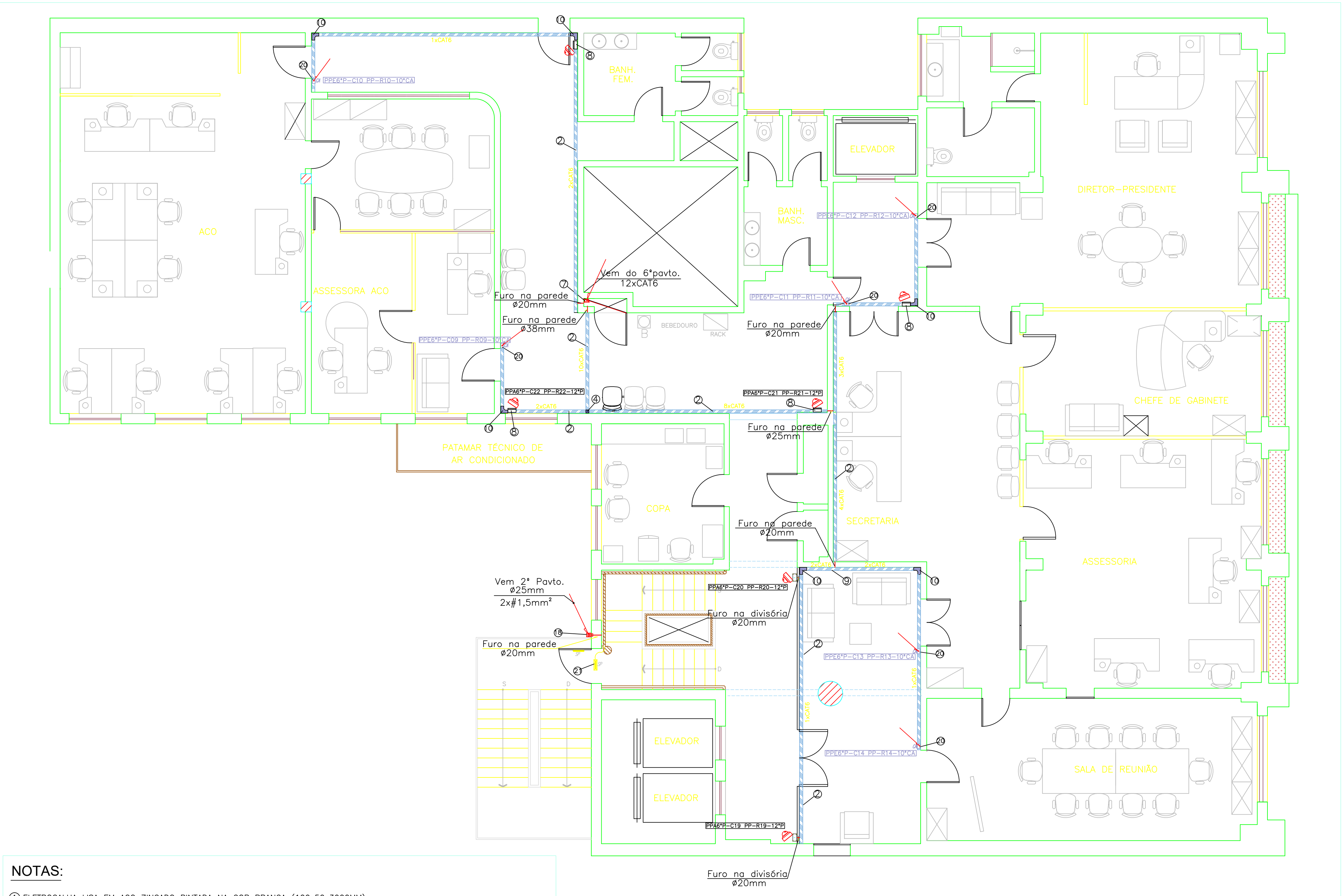
NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAO 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de 3/4" = Ø25mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Eletrocalha do tipo perfurada de 100x50mm em aço zincado de 3,00mts. de comprimento
- Quando da execução deverão ser cotados todos os condutes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	26/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	26/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA: <i>J.Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	ART: 2020230150488
ASSINATURA	9º PAVIMENTO		ARQUIVO: AN-RJ-9PAV-032022-R0
			DESENHO: 015L/P23



NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICTAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações

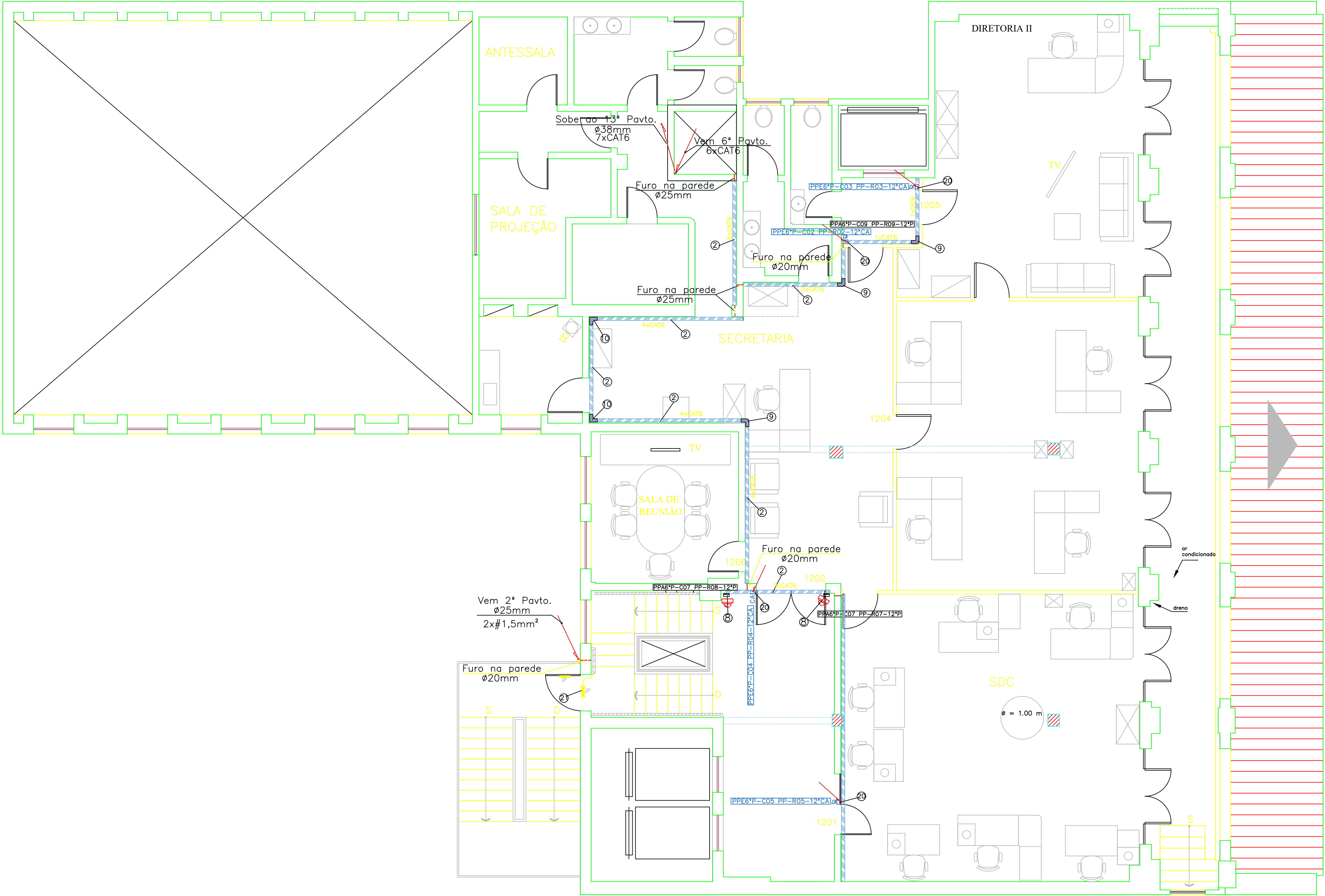
- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de $\frac{3}{4}$ " = Ø25mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Eletrocalha do tipo perfurada de 100x50mm em aço zincado de 3,00mts. de comprimento
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.

LEGENDA

- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
- Duto Corrugado PEAD
- Abraçadeira Tipo "U"
- Unidut Reto Alumínio
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'T' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'B' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'C' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'E' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'LL' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo 'TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
- Curva Vertical Externa raio 30mm
- Curva Vertical Interna raio 30mm
- Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
- Tirante Roscado Galvanizado Ø $\frac{1}{2}$ "
- Curva Horizontal 90°
- Curva Vertical 90° Interna
- Controle de acesso das portas
- Sensor de portas de emergência
- Central de Alarme de Incêndio

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	26/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	26/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA: <i>J.Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599–RJ DATA: 25/07/2023	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	ART: 2020230150488	
ASSINATURA	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO 10º PAVIMENTO	ARQUIVO: AN–RJ–10PAV–052022–R0	
		DESENHO: 015M/P23	

ACRÉSCIMO DE SENSOES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	21/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	19/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA: <i>J. Fernandes</i>	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO 11º PAVIMENTO	ART: 2020230150488 ARQUIVO: AN-RJ-11PAV-112022-RO DESENHO: 015N/P23	
_____ ASSINATURA			



LEGENDA

- Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
- Duto Corrugado PEAD
- Abraçadeira Tipo "U"
- Unidut Reto Alumínio
- Condulete Fixo de alumínio Tipo "T" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo "B" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo "C" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo "E" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio Tipo "LL" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Condulete Fixo de alumínioX' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
- Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
- Curva Vertical Externa raio 30mm
- Curva Vertical Interna raio 30mm
- Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
- Tirante Roscado Galvanizado Ø½"
- Curva Horizontal 90°
- Curva Vertical 90° Interna
- Controle de acesso das portas
- Sensor de portas de emergência

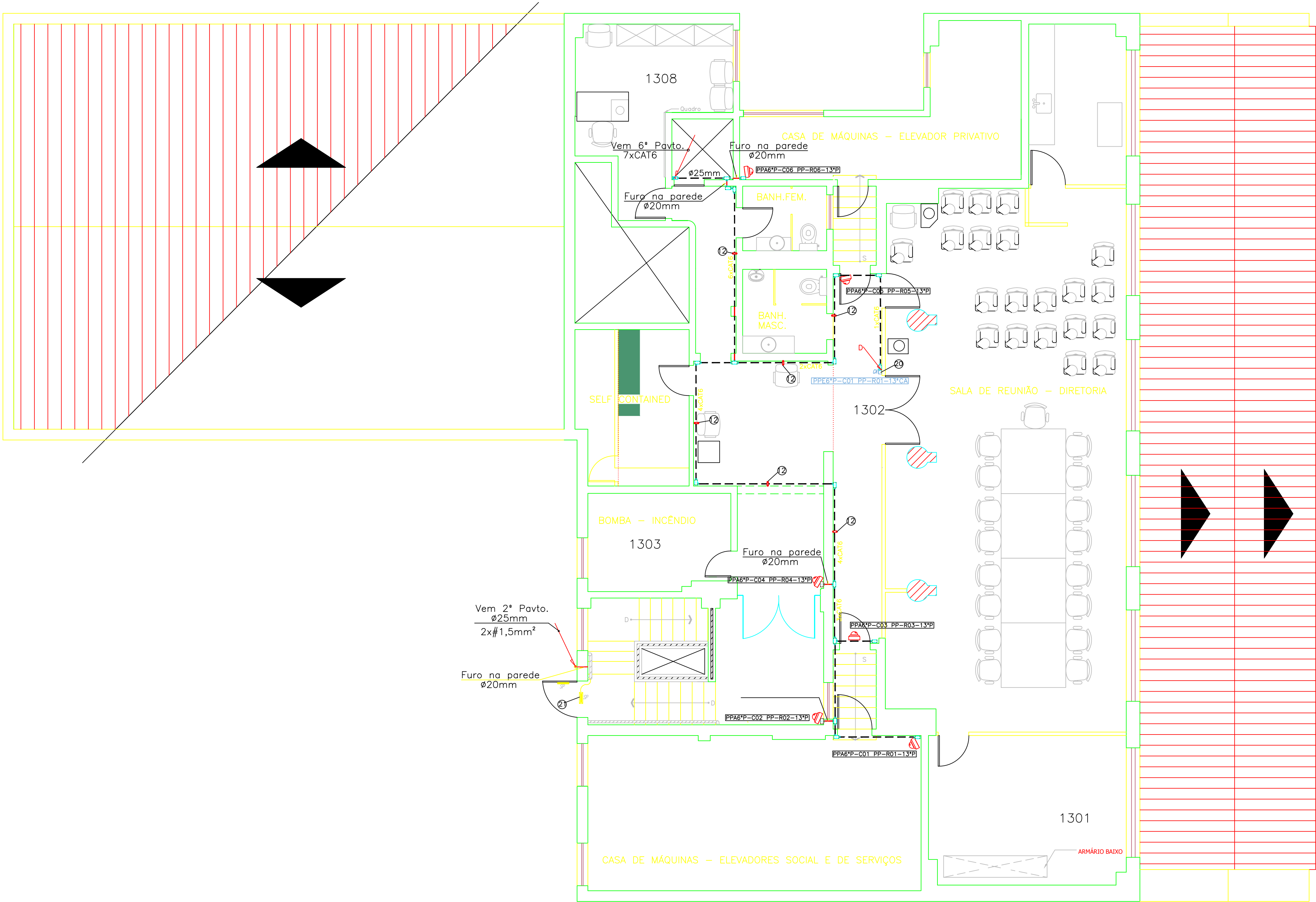
NOTAS:

- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo "B" – C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICTAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo "LR" – C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo "T" – C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo "E" – C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações

- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de Ø 3/4" = Ø20mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.
- Quando não for possível furar a parede ou viga, cotar e contornar com conduletes.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	21/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	19/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA: J.Fernandes	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA: 1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599–RJ DATA: 25/07/2023	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	ART: 2020230150488	
ASSINATURA		TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	
		12º PAVIMENTO	
		ARQUIVO: AN–RJ–12PAV–062022–R0	
		DESENHO: 015/P23	



LEGENDA	
	Eletroduto PVC Rígido c/ 3 metros
	Duto Corrugado PEAD
	Abraçadeira Tipo "U"
	Unidut Reto Alumínio
	Condulete Fixo de alumínio Tipo "T" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Condulete Fixo de alumínio Tipo "B" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Condulete Fixo de alumínio Tipo "C" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Condulete Fixo de alumínio Tipo "E" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Condulete Fixo de alumínio Tipo "LL" - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Condulete Fixo de alumínio LR' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Condulete Fixo de alumínio LB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Condulete Fixo de alumínio TB' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Condulete Fixo de alumínio X' - Com Tampa / Rosca Bsp / Com Pintura Eletrostática
	Caixa de Acessórios para 3 Tomadas RJ45 externa Tipo Linha X ou STANDER da DUTOTEC ou similar
	Curva Vertical Externa raio 30mm
	Curva Vertical Interna raio 30mm
	Abraçadeira Galvanizada tipo "D" Cunha
	Tirante Roscado Galvanizado Ø12
	Curva Horizontal 90°
	Curva Vertical 90° Interna
	Controle de acesso das portas
	Sensor de portas de emergência

NOTAS:

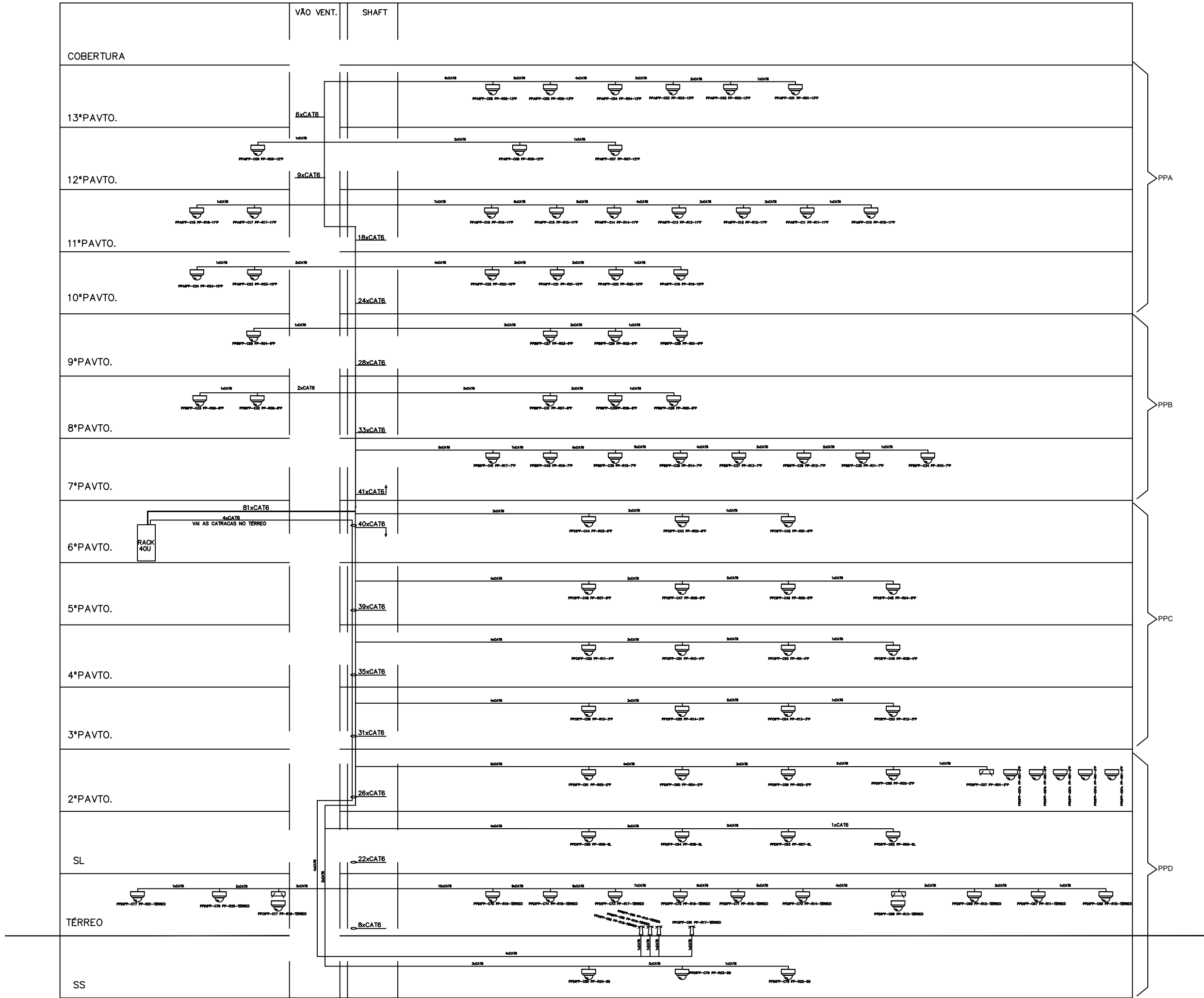
- ELETROCALHA LISA EM AÇO ZINCADO PINTADA NA COR BRANCA (100x50x3000MM)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR (53x15x2000mm)
- CANALETA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR (73x25x3000mm)
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 15mm
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm EM ALUMÍNIO BRANCO P/ CANALETA 25mm
- SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA DE 100x50mm
- ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO ZINCADO (100x50x3000MM)
- CAIXA DE ACESSÓRIOS PARA 3 TOMADAS RJ45 EXTERNA TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL EXTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICAL INTERNA RAI0 30mm TIPO LINHA X DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'B' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" CUNHA
- UNIDUT RETO ALUMÍNIO ØA COTAR
- CURVA HORIZONTAL 90° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CURVA VERTICTAL 45° EXTERNA TIPO LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" LINHA STANDER DA DUTOTEC OU SIMILAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'LR' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'T' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- CONDULETE DE ALUMÍNIO Tipo 'E' - C/ TAMPA / ROSCA BSP / C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM Ø A COTAR
- SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO
- SENSOR DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Observações

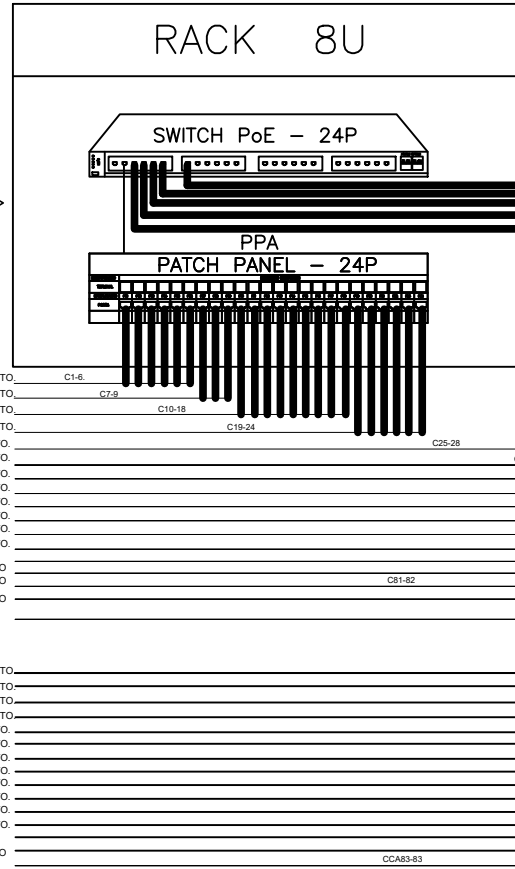
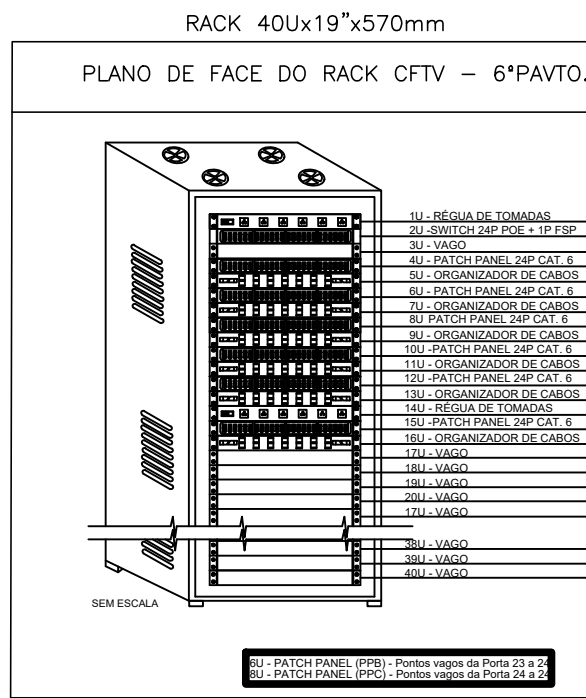
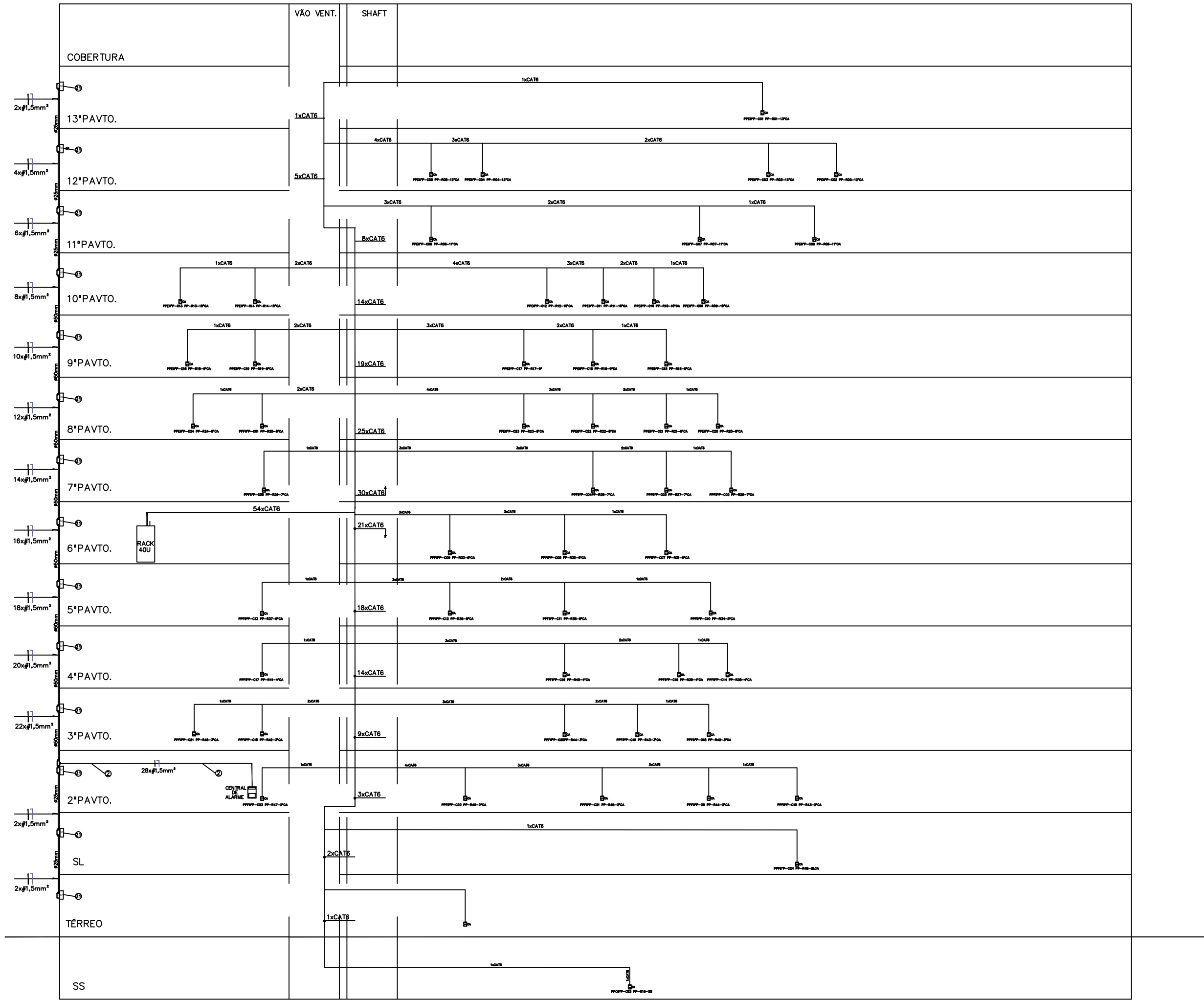
- Todo eletroduto não dimensionado deverá ser de $\phi \frac{3}{4}$ " = Ø20mm;
- Todo eletroduto deverá conter arame guia galvanizado fio 14 (2,10mm);
- Layout orientativo e todas as cotas necessárias para execução do As Built, deverão ser levantadas no local;
- Quando da execução deverão ser cotados todos os conduletes e derivações necessárias a instalação dos eletrodutos e canaletas.
- Quando não for possível furar a parede ou viga, cotar e contornar com conduletes.

ACRÉSCIMO DE SENSORES DE PORTA DE EMERGÊNCIA		2	21/09/2023
ACRÉSCIMO DE CONTROLE DE ACESSO		1	19/09/2023
PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
 Agência Nacional do Cinema			
DESENHISTA:	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA:	
<i>J.Fernandes</i>	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	TÍTULO:	ART:	
JOSE MANUEL DA S. DE BRITO CREA: 1984105599-RJ DATA: 25/07/2023	PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	2020230150488	
ASSINATURA		ARQUIVO:	AN-RJ-13PAV-102019-RO
		DESENHO:	015P/P23

ESQUEMA VERTICAL- CFTV



ESQUEMA VERTICAL CONTROLE DE ACESSO



PROJETO EXECUTIVO		0	25/07/2023
DESCRIÇÃO		REVISÃO	DATA
DESENHISTA:	EDIFÍCIO: AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA - ANCINE	ESCALA:	
J.Fernandes	ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, 35 - CENTRO - RJ/RJ	1:100	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	TÍTULO:	ART:	
JOSE MANUEL DA S. DE BRITO	PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE CFTV, ALARME e CONTROLE DE ACESSO	2020230150488	
CREA: 1984105599-RJ	DIAGRAMA VERTICAL	ARQUIVO:	
DATA: 25/07/2023		AN-RJ-DV-R0	
ASSINATURA	DIAGRAMA VERTICAL	DESENHO:	
		015Q/P23	

Anexo III - Modelo de Declaração de Vistoria.pdf



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

(Processo Administrativo nº 01416.004021/2023-80)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Termo de Referência, do processo supracitado, que, por intermédio do (a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____,

() foram vistoriados os locais que serão objeto dos serviços;

() dispensamos a vistoria aos locais que serão objeto dos serviços;

e que somos detentores de todas as informações relativas à sua elaboração.

Declaramos ainda que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viemos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Declaramos também ter ciência de que meus dados pessoais serão disponibilizados em um processo, que possui natureza pública e que, portanto, autorizo o acesso de terceiros a essas informações.

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

UF, ____ de _____ de 2024.

(assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)

(REPRESENTANTE CREDENCIADO)

Visto:

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA ANCINE

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial.pdf

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- Sistema integrado de segurança institucional inclui:
- Circuito Fechado de TV (CFTV);
- Controle de acesso (catracas eletrônicas);
- Sistema de alarmes;
- Acesso digital (fechaduras eletrônicas);
- Serviços em regime de comodato;
- Monitoramento remoto 24h, 7 dias por semana;
- Manutenção corretiva e preventiva mensal;
- Placas de sinalização de ambiente monitorado;
- Treinamento dos usuários da Contratante;
- Software para acesso remoto.

O serviço deve incluir todos os custos de cabeamento, instalação, insumos, mão de obra, tributos, transporte e todas as demais despesas para a implantação do sistema, sem quaisquer acréscimos à Contratante.

O prazo de vigência inicial da contratação é de **02 (dois) anos**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os equipamentos e seus valores devem ser preenchidos na seção “Planilha de Custos e Formação de Preços”, apêndice desta “Proposta Comercial”.

A tabela contida no item 1 da “Proposta Comercial” deverá ser preenchida da seguinte forma:

- Item 1 – Campo **Valor Unitário**: Deverá ser incluída a soma dos valores totais dos itens 1 a 62 da seção “Planilha de Custos e Formação de Preços”;
- Itens 2 a 8 – Campo **Valor Unitário**: Deverá ser incluído o valor unitário preenchido na seção “Planilha de Custos e Formação de Preços” respectivamente ao item correspondente.



ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Rio de Janeiro, de de 2024.

À AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

Rua Graça Aranha, nº 35 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Att: PREGOEIRO

Ref: Pregão Eletrônico nº _/2024 – ANCINE

Prezados Senhores,

IDENTIFICAÇÃO		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	UF:	CEP:
Telefone(s):		
E-mail(s):		
Nome(s) para contato:		

OBS:. As comunicações feitas pela CONTRATANTE em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, inclusive as relativas ao Informe de Rendimentos Anual (conforme disposição contida no art. 37 da IN RFB nº 1234/2012, em se tratando de pessoa jurídica, e no §3º, do art. 3º da IN RFB nº 1215/2011, no caso de pessoa jurídica), serão realizadas, em regra, por via eletrônica, no correio eletrônico acima indicado, devendo o CONTRATADO mantê-lo atualizado.

1. OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.

GRUPO ÚNICO	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.
--------------------	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD (a)	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR MENSAL (c=axb)	VALOR TOTAL (d=cx24)
1	Serviços de sistema integrado de segurança institucional, incluindo configuração, manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e equipamentos de reposição, assistência técnica e demais ações necessárias à execução do objeto	23868	Serviço	1		R\$	R\$
SUBTOTAL							R\$
2	Instalação de todos os equipamentos e materiais do sistema	23868	Serviço	79	R\$	(Parcela única)	R\$
3	Fornecimento e instalação de infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, condutores, caixas de passagens etc.)	23868	Serviço	79	R\$	(Parcela única)	R\$
4	Treinamento	23868	Serviço	1	R\$	(Parcela única)	R\$
5	Operação Assistida (2 dias)	23868	Serviço	1	R\$	(Parcela única)	R\$
6	Testes e Certificação	23868	Serviço	85	R\$	(Parcela única)	R\$

7	Projeto Do As Built	23868	Serviço	1	R\$	(Parcela única)	R\$
8	Cartões de acesso	23868	Unidade	500	R\$	(Parcela única)	R\$
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO							R\$

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os bens do Termo de Referência supracitado, pelo total de **R\$ _____ (valor por extenso)**. Declaramos que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o objeto da contratação em referência, como todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em tela, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Termo de Referência e seus anexos.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias
Mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação, a contar da data estabelecida para a sua abertura.

4. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	CONTA CORRENTE Nº:
NOME DA AGÊNCIA:	Nº DA AGÊNCIA:

5. DOCUMENTO DE COBRANÇA: deverá constar obrigatoriamente no corpo do documento fiscal, o número da Nota de Empenho a que este se refere, bem como os dados bancários da empresa. Deverão constar, ainda, no corpo do documento fiscal, os valores referentes aos materiais e equipamentos.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

--

Declaramos que conhecemos a legislação de regência desta contratação; que recebemos todos os documentos e informações necessários à elaboração da proposta; que concordamos, sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas pelo Termo de Referência e anexos; que



comprometendo-nos a executar o rigorosamente o objeto do mesmo; e, ainda, que comunicaremos à ANCINE a eventual superveniência de fato que implique em alteração da habilitação e da qualificação desta firma.

Declaramos que atendemos a todas as características e especificações do objeto da presente contratação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo de dispensa de licitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela ANCINE, seja qual for o motivo.

Declaramos ainda que o representante da empresa consente que seu nome e o número de seu documento de identificação fiquem constando dos autos do processo de contratação e tem ciência de que esse processo é público.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

NOME:

CARGO:

(LOCALIDADE E DATA)

(assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SISTEMA DE CFTV IP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Gravador digital de vídeo IP 32 canais	3		
2	Câmera IP 5MP	2		
3	Câmera IP 2MP DOME	71		
4	Câmera IP 2 MP BULLET	6		
5	Caixa de passagem para CFTV Metálica	71		
6	Caixa de passagem para CFTV Plástica	8		
7	Antena	6		
8	Fonte de alimentação AC/DC 12 V 1 A	3		
9	Switch 24 Portas Fast Ethernet PoE	4		
10	Switch 24 portas + 4 portas SFP	1		
11	Extensor de vídeo e dados 4K	2		
12	Nobreak 3000VA	1		
13	Módulo de baterias rack/torre 48V	3		
14	Placa SNMP	1		
CONTROLE DE ACESSO E ALARME				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
15	Controlador de acesso	53		
16	Caixa de emergência rearmável	53		
17	Acionador abertura infravermelho	53		

18	Fonte de alimentação	53		
19	Bateria chumbo-ácido 12 V	53		
20	Fechadura-eletrôímã	53		
21	Mola Hidráulica Aérea	53		
22	Central de alarme monitorada	1		
23	Sensor de movimento infravermelho	0		
24	Teclado sem fio	1		
25	Sirene sem fio	1		
26	Leitor biométrico	1		
27	Leitor cadastrador RFID	2		
28	Controladora de acesso	4		
29	Leitor biométrico com RFID	8		
30	Leitor de cartão RFID	4		
31	Catracas inox tipo portão PNE	1		
32	Catracas Inox tipo balcão	3		
33	Fonte de alimentação 12 V 1 A	4		
34	Nobreak 600VA	2		
35	Sensor magnético para abertura de porta	14		
SOFTWARE E PERIFÉRICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
36	Sistema de Vídeo Monitoramento (VMS)	1		
37	Servidor	1		

38	Estação de visualização	1		
39	Monitor/TV 55" LED, 4K	1		
40	Monitor 21"	1		
41	Cabo HDMI 1,5 m	4		
42	Adaptador display port x HDMI	1		
SISTEMA DE CABEAMENTO (CFTV IP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
43	Cabo UTP 4 pares U/UTP Cat6, cor: VERMELHO	7625		
44	Patch Panel 24 Portas T568A/B Cat.6	4		
45	Patch Cord UTP T568A 1,5m Cat.6	164		
46	Patch Cord UTP T568A 2,5m Cat.6	2		
47	Conector fêmea cat6	83		
48	Fita de identificação 18mmx8m PT/BR	4		
49	Fita de identificação 9mm PT/BC	4		
50	Velcro PRETO - Rolo com 3mts.	3		
51	RACK FECHADO 40Ux19"x1000mm,	1		
52	Kit de fixação	2		
53	Guia de Cabos 1U	12		
54	Guia de Cabos 1U Alta Densidade	12		
SISTEMA DE CABEAMENTO (ALARME)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
55	Cabo UTP 4 pares U/UTP Cat6, cor: CINZA	90		

56	Patch Cord UTP T568A 1,5m Cat.6	2		
57	CONECTOR FÊMEA CAT. 6	1		
58	Cabo Manga 2x22AWG 2 vias	1000		
SISTEMA DE CABEAMENTO (CONTROLE DE ACESSO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
59	CABO MANGA 8 VIAS	400		
60	Cabo UTP 4 pares U/UTP Cat6, cor: CINZA	360		
61	Patch Cord UTP T568A 1,5m Cat.6	8		
62	CONECTOR FÊMEA CAT. 6	4		
SERVIÇOS (GERENCIAMENTO/PROJETO/TESTES)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
63	TESTES E CERTIFICAÇÃO	85		
64	PROJETO DO AS BUILT	1		
65	TREINAMENTO	1		
66	OPERAÇÃO ASSISTIDA (2 dias)	1		
67	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	79		
68	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	79		
69	CARTÃO DE ACESSO	500		
VALOR MENSAL DOS ITENS EM COMODATO				
VALOR TOTAL DOS ITENS EM COMODATO (24 MESES)			24	
VALOR DOS ITENS EM PARCELA ÚNICA (63,64,65,66,67,68 e 69)				

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		
--------------------------	--	--

Observação₁: As etapas de testes/certificação, projeto, treinamento, operação assistida, instalação de infraestrutura, materiais e equipamentos E fornecimento de cartão de acesso (respectivamente itens 63 a 69 da planilha), serão pagos em parcela única, após aceite da fiscalização, até o término do prazo de vigência contratual.

Observação₂: A instalação de toda a infraestrutura para implantação do sistema, tais como eletrocalhas, dutos e cabeamento será paga em parcela única e deverão permanecer instalados mesmo após o término do contrato.

Anexo V - Instrumento de Medição de Resultado.pdf

ANEXO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01 – Cumprimento do plano de manutenção preventiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do plano de manutenção preventiva
Meta a cumprir	Cumprir o plano previsto de manutenção preventiva, em conformidade com o tópico 19 do Projeto Executivo, apêndice do TR
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências e registro pela fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Através de acompanhamento pela fiscalização
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	X = Ocorrência
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	X de 1 a 2 ocorrências – Advertência
	X de 3 a 4 ocorrências – 98% do valor da nota fiscal
	X = > 5 ocorrências – 95% do valor da nota fiscal
Sanções	As sanções serão aplicadas conforme estabelecidas no Edital e no Contrato
Observações	A empresa, logo que notificada, deverá justificar tempestivamente a razão do não cumprimento, podendo ser advertida formalmente

Indicador	
Nº 02 – Atendimento tempestivo dos chamados abertos e das manutenções corretivas, conforme prazos estipulados no tópico 19 do Projeto Executivo, apêndice do TR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento tempestivo dos chamados abertos, tanto para início de atendimento, quanto para sua conclusão
Meta a cumprir	A Contratada deverá atender aos chamados dentro dos prazos estipulados no percentual igual ou superior a 80%, calculado em bases mensais, considerando o serviço na unidade como um todo
Instrumento de medição	Através das ferramentas de gestão e fiscalização e conciliação com o Relatório de Atendimento Técnico – RAT e com o plano de trabalho, conforme previsto no tópico 19 do Projeto Executivo, apêndice do TR
Forma de acompanhamento	Através de acompanhamento pela fiscalização e verificação do Relatório de Atendimento Técnico – RAT e do plano de trabalho

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$ID = (A / B) \times 100$ A = Total de chamados atendidos no prazo B = Total de chamados abertos no período
Início de vigência	A partir do recebimento definitivo da instalação do sistema integrado de segurança institucional
Faixas de ajuste no pagamento	ID entre 80% e 100% – não haverá desconto do valor de pagamento mensal da unidade; ID entre 60% e 79,9% – desconto de 1% do valor de pagamento mensal da unidade; ID abaixo de 60% – desconto de 2% do valor de pagamento mensal da unidade
Sanções	As sanções serão aplicadas conforme estabelecidas no Edital e no Contrato
Observações	A empresa, logo que notificada, deverá justificar tempestivamente a razão do não cumprimento, podendo ser advertida formalmente

Observações:

- 1: Os ajustes no pagamento são cumulativos.
- 2: Todas as ocorrências deverão ser formalmente registradas para acompanhamento pela fiscalização do contrato e mensuração dos resultados alcançados pelo IMR.
- 3: Poderá haver rescisão contratual caso o ajuste no pagamento seja superior a 20%.
- 4: Os serviços serão considerados insatisfatórios se a CONTRATADA não atingir pelo menos a meta de 90% (noventa por cento) no indicador 01 e 80% (oitenta por cento) no indicador 02.
- 5: A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

Contrato nº/2024
Processo nº

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, por intermédio da Coordenação de Licitações e Compras – CLC, com sede na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada pelo Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria ANCINE nº 201-E de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº 1905218, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, respectivos anexos e apensos, que constituem parte integrante do presente edital, nos termos da tabela abaixo:

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

GRUPO ÚNICO	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CASTER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD (a)	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR MENSAL (c=a x b) R\$	VALOR TOTAL (d=cx24) R\$
1	Serviços de sistema integrado de segurança institucional, incluindo configuração, manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e equipamentos de reposição, assistência técnica e demais ações necessárias à execução do objeto	23868	Serviço	1			
SUBTOTAL (X)							
2	Instalação de todos os equipamentos e materiais do sistema	23868	Serviço	79	84,60	(parcela única)	
3	Fornecimento e instalação de infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, condutores, caixas de passagens etc.)	23868	Serviço	79	84,60	(parcela única)	
4	Treinamento	23868	Serviço	1	470,00	(parcela única)	
5	Operação Assistida (2 dias)	23868	Serviço	1	141,00	(parcela única)	
6	Testes e Certificação	23868	Serviço	85	28,20	(parcela única)	
7	Projeto Do As Built	23868	Serviço	1	470,00	(parcela única)	
8	Cartões de acesso	23868	Serviço	500	0,37	(parcela única)	
SUBTOTAL (Y)							
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (X + Y)							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.3. Mapa de Risco;
- 1.3.4. O Edital da Licitação;
- 1.3.5. A Proposta do contratado;
- 1.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92. IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, observadas as condições definidas [no item 4.9](#). do Termo de Referência.

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.9.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. Os pagamentos ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e respectivo IMR, que constituem parte integrante deste Contrato.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma

e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

Página 6 | 12

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no Escritório Central da ANCINE, localizado na Av. Graça Aranha, 35 – Centro, Rio de Janeiro - RJ;

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 e 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato

que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92. XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa**.

- a) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.
 - a.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- b) 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na

execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30 % do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 10% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.1.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês [art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

....., dede 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Estudo Técnico Preliminar 37/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.004021/2023-80

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.

O sistema a ser instalado tem por finalidade a implantação de um ambiente seguro, aumentando a segurança física das instalações, equipamentos, materiais e pessoas.

A contratação em comento possibilitará complementar e aperfeiçoar o serviço de vigilância patrimonial prestado no âmbito do Escritório Central da Agência, garantindo a integridade física e estrutural da Autarquia.

Além disso, a contratação em tela visa mitigar os riscos e as vulnerabilidades da edificação por meio de um monitoramento sistemático e de recursos tecnológicos.

Impõe ressaltar o fator psicológico de dissuasão, já que o agente invasor sabe que o ambiente é monitorado eletronicamente por meio de sistema de CFTV e sensores. Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas. Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância patrimonial), indicando o local da violação.

O sistema a ser instalado deverá prover a unidade de captação de imagem com armazenamento local e acesso remoto.

As novas instalações deverão ser dimensionadas e implementadas de acordo com as normas vigentes de telecomunicações levando em consideração as necessidades e particularidades da ANCINE.

Os serviços objeto da contratação possuem natureza continuada, que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção pode comprometer o desenvolvimento das atividades desta Autarquia Federal.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Pelo exposto, os serviços a serem contratados permitirão assegurar a integridade das pessoas, bem como do patrimônio público, permitindo o funcionamento das atividades da Autarquia e favorecendo o cumprimento de sua missão institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura e Logística - CIL	Wilson Maradei Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da presente contratação compreendem:

- serviço de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- a contratação terá vigência pelo período de **02 (dois) anos** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos na forma da Lei nº 14.133/2021;
- a execução dos serviços deverá ser realizada durante o período de vigência da contratação;
- o serviço a ser contratado será avaliado pela Contratante antes de seu aceite definitivo;
- o serviço a ser contratado conterá informações de caráter sigiloso da ANCINE, razão pela qual a Contratada deverá manter a confidencialidade de todas as informações coletadas ou apresentadas durante a execução dos serviços;
- a Contratada deverá observar a Política de Segurança da Informação da Contratante;
- as obrigações da Contratada e Contratante são as previstas no instrumento convocatório;
- os critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão os constantes no instrumento convocatório;
- a empresa deverá estar regularmente cadastrada no SICAF.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração deste estudo, utilizando parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, e visando à eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado.

Em consulta às soluções de mercado, foi possível, a partir do levantamento feito em artefatos de contratações de serviços em outros órgãos públicos, identificar o disposto na tabela a seguir:

Solução nº	Descrição
1	Aquisição de equipamentos para monitoramento, com sistema de CFTV
2	Contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante disponibilização de equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva
3	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos eletrônicos, abrangendo sistema de CFTV e manutenção
4	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV

Para a solução nº 1, foram encontrados os seguintes artefatos:

- Termo de Contrato de Compra nº 23/2022 - ANAC (SEI nº 3082782);
- Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Câmara dos Deputados (SEI nº 3082761); e
- Pregão Eletrônico nº 53/2023 - UFRRJ (SEI nº 3083531).

No que se refere à solução nº 2, foram encontrados, por exemplo, os documentos abaixo:

- Contrato nº 44/2022 - Anatel (SEI nº 3081906);
- Pregão Eletrônico nº 799/2022 - DATAPREV (SEI nº 3082090); e
- Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Superintendência de Administração no Rio de Janeiro/AGU (SEI nº 3082067).

No levantamento para a solução nº 3, foram obtidos os dossiês:

- Termo de Contrato nº 01/2023 - Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI no Estado do Rio de Janeiro (SEI nº 2955486); e
- Pregão Eletrônico nº 11/2023 - SEBRAE/RJ (SEI nº 2959015).

Por fim, os resultados para a solução nº 4 foram:

- 1º Termo Aditivo nº 20/2022 - FIOCRUZ (SEI nº 3083547);
- Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Fundação Biblioteca Nacional (SEI nº 3083548);
- Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Escola Superior de Guerra/RJ (SEI nº 3083549); e
- Pregão Eletrônico nº 18/2023 - TCM/RJ (SEI nº 3083550).

Não foi encontrada nenhuma contratação pública que abrangesse, em conjunto, todos os itens (CFTV, catracas eletrônicas, sistema de alarmes e fechaduras eletrônicas) que compõem o objeto a ser contratado durante o levantamento de mercado.

A solução escolhida para a presente contratação foi a de nº 02 pelos seguintes motivos:

- A aquisição de equipamentos envolve a questão da manutenção e assistência técnica para os mesmos, o que demandaria a instrução de, no mínimo, 02 (dois) processos distintos, o que representaria, possivelmente, maiores custos administrativos e relacionados à logística para a instituição;
- Os equipamentos porventura adquiridos poderiam, com o tempo, ter sua tecnologia defasada, o que demandaria sua substituição por outros novos;
- O regime de COMODATO, por sua vez, permite que sejam usados equipamentos de tecnologia mais recente e requer, por suas próprias condições, que a mesma empresa que fizer a instalação execute a manutenção e assistência técnica, alinhando um padrão que favorece uma melhor prestação do serviço, além de preços mais acessíveis; e
- Em eventual mudança de endereço do Escritório Central da ANCINE, não haveria perda de recursos em razão da infraestrutura instalada na edificação, já que não houve pagamento pela aquisição de equipamentos. Além disso, pelo regime de COMODATO, ficaria a cargo da Contratada reinstalar e implantar todo o sistema de segurança, de forma que disponibilize a solução às necessidades da instituição.

Em observância às disposições da IN SEGES/ME nº 65/2021, o levantamento de mercado pautou-se pelas seguintes metodologias:

- Consulta sobre contratações similares por outros órgãos e entidades da administração pública por meio do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, bem como do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Pesquisa de mercado, por meio de consultas a outros entes públicos com contratações similares, através de mensagens eletrônicas, canal FalaBR, consulta SEI e sítios eletrônicos institucionais; e

- Levantamento de mercado, por meio de consultas a empresas do ramo, e identificou-se que essa é a melhor solução disponível para atendimento às necessidades da ANCINE.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A prestação de serviço será no Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na unidade localizada na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
- Caso haja alguma alteração no endereço listado acima, a ANCINE informará a empresa vencedora o novo endereço, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços;
- Prestar os serviços contratados de forma ininterrupta, 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme especificações mínimas contidas neste documento e no Termo de Referência, disponibilizando os equipamentos necessários mediante o regime de comodato;
- A localização e os quantitativos dos pontos de câmeras a serem disponibilizados pela Contratada observarão o disposto no Projeto Executivo, fornecido pela Contratante;
- A Contratada deverá disponibilizar suporte, através de telefone e/ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado;
- Os chamados para verificação de problemas técnicos deverão ser atendidos (falhas no sistema) no prazo de até 04 (quatro) horas;
- O software de monitoramento somente poderá ser acessado pelos usuários possuidores de senhas de acesso, devendo ser disponibilizadas, pelo menos, 04 (quatro) acessos/senhas para a Contratante;
- Disponibilizar treinamento aos usuários da Contratante que utilizarem o sistema, bem como manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do mesmo;
- Manter os recursos materiais disponibilizados em pleno estado de funcionamento e conservação, fornecendo assistência técnica e executando quaisquer serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários;
- Providenciar todas as certificações e licenças necessárias aos recursos materiais disponibilizados, sem quaisquer custos adicionais à Contratante;
- A Contratada deverá garantir que seus funcionários se adequem às regras de segurança, de circulação e de identificação da Contratante, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho;
- A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar;
- A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução dos serviços contratados, pelo menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao contrato;
- A Contratada deverá durante a prestação do serviço causar a menor interferência possível na rotina laboral da Agência. Toda e qualquer atividade que represente possível interferência na rotina laboral, deverá ser previamente analisada e autorizada pela Contratante;
- Os serviços de instalação e manutenção do sistema somente poderão ser realizados em dias e horários autorizados pela Contratante. Todos os serviços deverão ser precedidos de prévio agendamento com a fiscalização, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- Com a finalidade de garantir a segurança física dos usuários, instaladores e da edificação, é indispensável, durante a execução da instalação e manutenção, o cumprimento, quando aplicável, de todas as Normas Regulamentadoras contidas na PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978;
- A Contratada deverá providenciar todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços, como escadas, ferramentas manuais e elétricas, além de qualquer outro item indispensável à prestação dos serviços de maneira eficiente e segura;

- A Contratada somente poderá utilizar tomadas, para ligar ferramentas elétricas, previamente indicadas pela Contratante;
- A Contratada cuidará para que toda a área de trabalho permaneça sempre limpa e arrumada, providenciando sua limpeza ao final de cada serviço;
- A Contratada será responsável pela instalação e configuração do sistema de câmeras de segurança IP e controle de acesso nas dependências da ANCINE;
- As estações de cadastramento serão fornecidas pela CONTRATANTE, sendo necessária a configuração da máquina estar de acordo com os requisitos mínimos do software de controle de acesso a ser implementado;
- Será fornecido pela Contratada leitores de mesa de biometria e proximidade, também deverá ser fornecido cartões que serão utilizados para realizar cadastramento dos funcionários e visitantes na recepção; e
- Deverá ser fornecido o software de controle de acesso e CFTV, devidamente licenciados para a quantidade de dispositivos do sistema.

A demanda da instituição tem como base as seguintes características:

Identificação das necessidades de negócio

- O objeto a ser contratado constitui de sistema de segurança institucional, em regime de comodato, abrangendo fornecimento e instalação de equipamentos de CFTV, controle de acesso, alarmes e fechaduras eletrônicas, que tem por finalidade a implantação de um ambiente seguro, aumentando a segurança física das instalações, equipamentos, materiais e pessoas.
- O sistema a ser instalado deverá prover a unidade, captação de imagem com armazenamento local e acesso remoto.
- O sistema deverá identificar e controlar o acesso de pessoas as instalações, permitindo e/ou bloqueando o acesso de pessoas não autorizadas.
- Minimizar a possibilidade de sinistros, roubos, furtos e acessos indevidos nos limites da edificação sede da ANCINE.
- As novas instalações deverão ser dimensionadas e implementadas de acordo com as normas vigentes de telecomunicações levando em consideração as necessidades e particularidades da ANCINE.
- A Contratada prestará garantia dos serviços pelo período de 12 meses após o aceite das instalações. O chamado para atendimento em caso de falhas no sistema, deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas. Havendo a necessidade de substituição de equipamentos defeituosos, o mesmo deverá ser substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- A Contratada será responsável pelas manutenções corretivas nos equipamentos locados, inclusive pela substituição de peças danificadas e de reposição, garantindo seu pleno funcionamento.
- O fiscal do contrato notificará a Contratada para efetuar a manutenção corretiva sempre que o equipamento não estiver funcionando adequadamente.
- Todos os custos e tratativas para aprovação dos referidos projetos perante os órgãos competentes, se exigíveis, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- Todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, (licenças, alvarás, registro, ART's, etc.) caso exigíveis, correrão por conta da Contratada.

Identificação das necessidades tecnológicas

- Faz parte do escopo de fornecimento, instalação de Sistemas de captura de imagem e controle de acesso, bem como infraestrutura de cabeamento estruturado para atender os sistemas e demais insumos necessários ao funcionamento.
- Entende-se por infraestrutura de encaminhamento o conjunto de materiais e acessórios necessários à proteção mecânica e estética do sistema de cabeamento horizontal e backbone.
- Fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de CFTV/IP para captação, compressão, transporte e armazenamento das imagens.
- Fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de Controle de Acesso.

- Todos os hardwares, softwares, periféricos, equipamentos, materiais elétricos e de infraestrutura, parafusos, buchas, tomadas e afins, são de responsabilidade da Contratada, que deverá contemplar todos os itens em seu orçamento.

Demais requisitos necessários

- O sistema implantado deverá ser capaz de fornecer a ANCINE, ferramenta tecnológica capaz de identificar pessoas e objetos, permitindo ações preventivas e corretivas em casos de ameaças a pessoas e ao patrimônio, com visualização ao vivo, acesso e visualização remota e gravação das imagens geradas.
- A planilha de quantitativos fornecida pela ANCINE servirá como referência/orientativa, devendo a licitante, fazer seu levantamento, não sendo aceito alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois cada item compõem um sistema completo que deverá ser entregue em perfeito funcionamento.

Entrega, instalação e configuração de produtos

- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos em todos os seus componentes, não sendo aceitos o uso de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados e deverão pertencer a um único fabricante.
- A Contratada deverá fornecer todas as licenças de uso referentes aos elementos de software aplicados nos equipamentos, nas quantidades necessárias à utilização pelo Contratante, e em sua versão mais recente.
- As licenças de uso de software deverão ser entregues acompanhadas dos respectivos manuais, que devem estar disponíveis online e preferencialmente na língua em português do Brasil.
- A Contratada deverá fornecer, desembalar e instalar os equipamentos nos locais e prazos ajustados pela Contratante. As despesas decorrentes da entrega e instalações do objeto do contrato correrão por conta da Contratada.
- A Contratada deverá prover a instalação de toda a infraestrutura em local definido pela Contratante, necessárias para a instalação dos equipamentos a serem fornecidos.
- A Contratada deverá instalar os produtos e seus componentes, tais como hardwares, softwares e outros realizando todos os testes necessários até o perfeito funcionamento destes, e em observância das normas técnicas vigentes.
- Na hipótese de a instalação dos produtos ser feita de forma inadequada, deverá a Contratada providenciar sua imediata regularização.

Treinamento e transferência de conhecimento tecnológico

- O repasse de conhecimento é parte da estratégia de autonomia da ANCINE que, concluída esta etapa, deverá possuir servidores capacitados que atuarão na operacionalização do sistema.
- O repasse de conhecimento será feito por meio de treinamento para capacitação de pessoal e consistirá em fornecer todos os subsídios para que os servidores da ANCINE obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução contratada. O treinamento será realizado utilizando a solução instalada, possibilitando um melhor entendimento na gestão operacional do ambiente da ANCINE na prática.
- Deverá ser ofertado, sem custos adicionais, um curso de treinamento para no mínimo 4 servidores, referente a operação do sistema instalado. Este treinamento deverá ser ministrado e possuir documentação técnica e certificação de conclusão oficial do fabricante do sistema de CFTV e acesso.
- O treinamento ocorrerá nas dependências do Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro/RJ. A Contratante será responsável pela disponibilização de sala, mesas, computadores projetor de imagens e conectividade de rede. Opcionalmente, a critério da administração, este treinamento poderá ser remoto.
- São de responsabilidade da Contratada os custos referentes ao material didático e à mão de obra dos instrutores, bem como as despesas com deslocamento (passagens, hospedagens e alimentação), se necessárias.

Demais informações relevantes

- Os preços devem levar em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, tais como, materiais, equipamentos, peças, componentes, tributos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, trabalhos eventuais em finais de semana, feriados e durante o período noturno, treinamentos, bem como quaisquer outras despesas e encargos não mencionados que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.
- Todos os equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico (sistema de alarme, CFTV, fechaduras eletrônicas e catracas eletrônicas) serão fornecidos em regime de comodato e instalados pela Contratada.
- Conforme dispõe o ARTIGO 579, do CÓDIGO CIVIL: O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.
- O prazo do comodato coincidirá com a vigência do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico.
- A Contratante deverá conservar os equipamentos, não podendo usá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza deles, sob pena, de responder por perdas e danos.
- A Contratante não disponibilizará veículos, equipamentos ou qualquer outro material necessário à execução dos serviços contratados. Será fornecida somente energia elétrica para funcionamento dos equipamentos instalados no respectivo Escritório.
- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade. Deverão também possuir certificação oficial de órgão regulador e/ou selo INMETRO e/ou ser fabricados por empresas que possuam certificações de qualidade com reconhecimento internacional (por exemplo, ISO 9000), e deverão ser previamente submetidas à aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE.
- Todo e qualquer componente a ser retirado pela Contratada após o fim da prestação dos serviços deve estar devidamente identificado e constar em relatório da instalação inicial entregue a Contratante após a conclusão da instalação dos equipamentos, de forma a garantir que somente os equipamentos efetivamente instalados pela Contratada serão retirados. Caso ocorra a substituição de algum equipamento durante o contrato, a Contratada deve realizar sua identificação e atualizar o relatório de equipamentos instalados.
- Com exceção dos materiais relativos à infraestrutura (como p. ex. eletrocalhas, eletrodutos, caixas de passagens, abraçadeiras), a retirada dos componentes instalados pela Contratada deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a finalização do contrato, sem qualquer dano à estrutura ou acabamento das edificações, as quais devem permanecer compatíveis com as condições apresentadas antes da instalação dos equipamentos quanto às características arquitetônicas, ao acabamento, estética e condições de higiene e limpeza.

O Cronograma detalhado e as demais atividades para execução dos serviços constam no Projeto Executivo, apêndice do Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Resumidamente, o objeto a ser contratado abrange:

GRUPO ÚNICO:	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas) para atendimento das necessidades do Escritório Central da ANCINE, no Rio de Janeiro/RJ.
--------------	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Serviços de sistema integrado de segurança institucional, incluindo configuração, manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e equipamentos de reposição, assistência técnica e demais ações necessárias à execução do objeto	23868	Serviço	1
2	Instalação de todos os equipamentos e materiais do sistema	23868	Serviço	79
3	Fornecimento e instalação de infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, condutores, caixas de passagens etc.)	23868	Serviço	79
4	Treinamento	23868	Serviço	1
5	Operação Assistida (2 dias)	23868	Serviço	1
6	Testes e Certificação	23868	Serviço	85
7	Projeto Do As Built	23868	Serviço	1
8	Cartões de acesso	23868	Unidade	500

As etapas de testes/certificação, projeto, treinamento, operação assistida, instalação de infraestrutura, instalação de materiais e equipamentos E fornecimento de cartão de acesso, respectivamente itens 2 a 8 da tabela acima, serão pagos em parcela única, após aceite da fiscalização, até o término do prazo de vigência contratual.

A instalação de toda a infraestrutura para implantação do sistema, tais como eletrocalhas, dutos e cabeamento será paga em parcela única e deverão permanecer instalados mesmo após o término do contrato.

Em eventual prorrogação de contrato, não caberá reajuste sobre as parcelas relativas aos custos dos itens 2 a 8 da tabela acima.

Por se tratar de solução personalizada, sendo que os equipamentos serão fornecidos em comodato, as quantidades descritas são estimativas e servem de apoio para a confecção da proposta das empresas interessadas, porém não exime a responsabilidade das interessadas na mensuração do quantitativo que compõe o objeto em tela.

Segue abaixo tabela da distribuição dos equipamentos:

Andar	Câmera			Sensor de Porta	Catraca comum	Catraca PNE	Fechadura Eletrôím
	Dome	Bullet	Elevador				
Subsolo	0	1	0	0	0	0	1

Térreo	7	5	3	1	3	1	1
Sobreloja	4	0	0	1	0	0	1
2º andar	4	0	0	1	0	0	5
3º andar	4	0	0	1	0	0	5
4º andar	4	0	0	1	0	0	4
5º andar	4	0	0	1	0	0	4
6º andar	3	0	0	1	0	0	3
7º andar	8	0	0	1	0	0	4
8º andar	5	0	0	1	0	0	6
9º andar	4	0	0	1	0	0	5
10º andar	5	0	0	1	0	0	6
11º andar	9	0	0	1	0	0	3
12º andar	3	0	0	1	0	0	4
13º andar	4	2	0	1	0	0	1
TOTAL	68	8	3	14	3	1	53

Vale ressaltar que os quantitativos aqui relacionados são estimativos, sendo que, caso seja necessária a implementação de equipamento adicional, ou mesmo a supressão de algum equipamento, deverá ser submetido à aprovação prévia da ANCINE, devendo constar as alterações na proposta, projeto e *As built* (planta de uma edificação após a finalização das instalações).

As especificações e as quantidades dos equipamentos encontram-se detalhadas no Projeto Executivo, apêndice do Termo de Referência.

As quantidades pormenorizadas dos componentes do sistema integrado de segurança (câmeras, alarmes, controles de acesso e fechaduras eletrônicas) são as previstas no Projeto Executivo, apêndice do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 909.148,92

O custo total da presente contratação se encontra estimado em **R\$ 909.148,92 (novecentos e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)** pelo período de **02 anos** de contrato.

Na confecção da sua proposta comercial, a empresa deverá incluir todos os custos previstos no Termo de Referência, em especial aqueles estabelecidos na seção **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objetivo é a contratação de sistema integrado de segurança institucional, em regime de comodato, por meio de Circuito Fechado de TV (CFTV), controle de acesso (catracas eletrônicas), sistema de alarmes e acesso digital (fechaduras eletrônicas), compreendendo fornecimento, instalação, configuração, manutenção, assistência e treinamento; na lógica de uma única contratação, possibilitando assim um melhor acompanhamento de sua execução.

A divisibilidade poderia acarretar uma amplitude de responsabilidades que seria prejudicial à execução do contrato, uma vez que havendo necessidade de modificação ou ampliação do escopo deste acarretaria um processo lento de comunicação e gerenciamento com contratadas diferentes, o que prejudicaria o andamento da execução, bem como poderia afetar a funcionalidade do sistema como um todo. Somando-se a isso, a divisão do projeto prejudica o bom andamento e acompanhamento técnico da execução de contratadas.

Acrescenta-se ainda a compatibilidade de tecnologias, já que a contratação de empresas diferentes poderia inviabilizar o funcionamento regular de todo o sistema. Os itens que compõem o respectivo sistema apresentam uma relação de interdependência em virtude de que os serviços objeto da contratação representam atividades sequenciais para a obtenção do resultado final.

Considerando a natureza do objeto, entendemos assim ser inviável seu parcelamento, pois todos os itens que compõem a solução deverão funcionar de forma integrada a fim de produzir os resultados esperados.

Ademais, não só é praxe de mercado que uma mesma empresa preste tais serviços conjuntamente, como, daí, resultam menores custos na contratação, gestão mais fácil desses serviços por tratar-se de uma só empresa e unidade do padrão do serviço executado, com a devida manutenção das garantias ofertadas e a impossibilidade de transferência de responsabilidades em caso de ocasionais vícios ou defeitos.

Observa-se também a economia de escala tanto para prestação do serviço quanto para fornecimento de materiais, tanto na logística quanto na otimização de uso de equipamentos e ferramental necessários.

Portanto, a divisão do objeto seria técnica e economicamente inviável, haja vista o risco de perda de qualidade e de economia de escala, bem como o tempo dispensado e os recursos humanos que seriam demandados para gerenciamento e controle dos contratos, no caso de contratação de vários fornecedores. Acrescenta-se a isso que a contratação em grupo único propicia a compatibilidade das tecnologias envolvidas, permitindo a sinergia do conjunto da solução de forma integrada, evitando-se, assim, frustração na prestação dos serviços a serem contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se considera a existência de uma contratação correlata, pois nunca foi contratado um serviço de sistema integrado de segurança institucional para o Escritório Central da ANCINE.

Não existem contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2023, por se tratar de um serviço imprescindível para salvaguardar a segurança de pessoas, bem como o patrimônio institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetivos e resultados pretendidos são os seguintes:

- Ser uma solução viável técnica, jurídica e financeiramente, razoável e proporcional para o atendimento das necessidades da agência;
- Preservar a integridade dos servidores, colaboradores, estagiários e visitantes, bem como dos bens patrimoniais da instituição;
- Desencorajar possíveis tentativas de violação de segurança, inibindo, assim, a ação de invasores, vândalos, depredadores entre outras pessoas mal-intencionadas;
- Detectar a presença de pessoas não autorizadas no ambiente;
- Tornar mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços no local;
- Facilitar o trabalho de pronta resposta, fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- Facilitar uma comunicação rápida e eficiente de quaisquer anormalidades às pessoas competentes; e
- Auxiliar no controle de acesso de pessoas e objetos nos recintos controlados.

A ANCINE não dispõe de técnicos especializados no quadro de pessoal, nem de recursos materiais para serviços deste porte, o que ressalta a relevância de tal contratação.

As atividades a serem contratadas não estão compreendidas entre as desempenhadas por categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Para a implantação do sistema integrado de segurança institucional será necessária a adequação do ambiente e da infraestrutura do Escritório Central da Autarquia, uma vez que inexistente estrutura compatível com o objeto a ser contratado.

A execução do objeto observará as especificações do Projeto Executivo, a ser fornecido pela Contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo, disposto na Resolução CONAMA 257, de 30 de junho de 1999;

- atender os preceitos contidos no Decreto nº 7.746/2012 e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações da Administração Pública;
- substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- separar e acondicionar, em recipientes adequados para destinação específica, as baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- racionalizar o consumo de energia elétrica, com utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva, conforme legislação específica;
- providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários para execução dos serviços; e
- seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente.

O disposto nos itens acima não impedirá a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental que venham a ser regulamentadas ou exigidas por norma posterior.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto acima e em razão da contratação estar prevista no Plano de Contratação Anual, este estudo conclui pela **viabilidade** da contratação e por estar de acordo com os termos da IN 40/2020 e IN 05/2017.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON MARADEI ALVES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/01/2024 às 13:37:43.

MARIO LUIZ BORGES DA CUNHA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 18/01/2024 às 17:32:04.